

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Escola de Serviço Social

GIULIA BRUNO FLÔRES

**SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO NO CONTEXTO
DO DESMONTE ULTRANEOLIBERAL**

Rio de Janeiro, 2021

GIULIA BRUNO FLÔRES

**SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO NO CONTEXTO DO DESMONTE
ULTRANEOLIBERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof^a. Dr^a Ivanete Salete Boschetti

Rio de Janeiro, 2021

GIULIA BRUNO FLÔRES

**SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO NO CONTEXTO DO DESMONTE
ULTRANEOLIBERAL**

Trabalho de conclusão a ser apresentado à Comissão de Graduação do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito final e obrigatório para a obtenção do título em Bacharelado em Serviço Social.

Monografia aprovada em: __/__/____

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dr^ª Ivanete Salete Boschetti - Orientadora
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^º. Dr^º Gênesis de Oliveira Pereira - Examinador
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^ª. Dr^ª Mossicleia Mendes da Silva - Examinadora
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Agradecimentos

À minha mãe, Rita de Cássia, que é sinônimo de força e coragem. Que me deu todos os suportes necessários e acredita em mim desde de sempre. Que é meu ombro nos momentos de desespero e me ajudou nessa árdua jornada. A pessoa sem a qual nada disso se realizaria. Que me deu educação e um sentido para ser a pessoa que sou hoje. A ela agradeço com todo meu amor.

Ao meu pai, *in memorian*, que estaria orgulhoso (não mais se eu tivesse feito química).

À Luciana, que se não fosse por ela, não entraria na UFRJ.

À Marina, que desde a escola é sinônimo de luta e que me levou pra luta.

À Julia, amiga de todas as horas, dias e segundos, que independente do tempo ou acontecimento, nossa amizade não se abala.

À Gabriela, Larissa e Vitória, que fizeram essa jornada da graduação comigo, trazendo leveza e bastante emoção. Amigas que são fontes de inspiração, reflexão e discussão. Crescemos e nos fortalecemos juntas.

À Fernanda Sisinho e Natália que fizeram a ponte Rio-Niterói e o trânsito serem pequenos demais para nossas conversas, meu trio improvável.

À Fernanda Juliace, por ser um ombro amigo e por ter lido este trabalho e ter dado suas opiniões sinceras.

Ao Michael que é o melhor amigo do universo, que move céus e terras para me fazer sorrir e que sempre é apoio em tempos de alegria e em tempos crise e desespero.

À Larissa Moraes, que fez a universidade ser leve, que me ajudou e incentivou diversas vezes durante o processo de graduação e de construção do TCC, além de sempre me incentivar e me compreender nos momentos difíceis.

E à minha orientadora, Prof^ª. Dr^ª Ivanete Salette Boschetti, que teve papel fundamental na elaboração deste trabalho.

Meu muito obrigada!

RESUMO:

Este trabalho pretende desvelar a luz da teoria marxista o desmonte ultraneoliberal que ocorre na seguridade social e no trabalho formal, como parte da estratégia do capital financeiro para se apropriar de uma parcela extraordinária do orçamento público, por meio da expropriação da classe trabalhadora e do sistema da dívida pública. Para isso são demonstradas as funções do Estado na sociedade capitalista e expõem-se o papel do fundo público no capitalismo contemporâneo e sua expropriação frente a classe trabalhadora. Além disso, demonstra-se a regressividade do sistema brasileiro diante dos impostos, da financeirização e da capitalização quando o Estado assume uma postura de corte de gasto, que está intimamente ligada aos interesses da burguesia, pelo capital financeiro, para aumentar seus lucros à custa do Orçamento da União. Tal fato, conseqüentemente, faz com que haja ciclos de restrições de direitos que atingem majoritariamente a classe trabalhadora. E que assim, cabe à essa mobilizar-se, na medida do possível, para evitar a exacerbação do cenário de retração dos direitos que foram duramente conquistados. Mobilizações essas que devem ser realizadas a partir da organização da classe trabalhadora no seu cotidiano e em todos os espaços de convivência social, seja presencialmente ou nas redes sociais, ampliando o debate público, denunciando e reagindo ao avanço do fascismo, do conservadorismo e do autoritarismo político que ameaçam as conquistas democráticas de direitos e que propõem retrocesso civilizatório. Por fim, espera-se a extinção da Desvinculação das Receitas da União, políticas de geração de empregos, uma reforma progressista na previdência social pública, a revogação do congelamento dos investimentos sociais por 20 anos, a auditoria da dívida pública para deter a sangria de recursos para o capital financeiro, etc.

Palavras chaves: Seguridade Social. Trabalho. Fundo público. Ultraneoliberalismo.

ABSTRACT:

This work intends to unveil in the light of the Marxist theory the ultraneoliberal dismantling that occurs in social security and in formal labor, as part of the strategy of financial capital to appropriate an extraordinary portion of the public budget, through the expropriation of the working class and the public debt system. Therefore, the functions of the State in capitalist society are demonstrated and the role of the public fund in contemporary capitalism and its expropriation before the working class are exposed. Furthermore, the regressiveness of the Brazilian system in the face of taxes, financialization and capitalization is demonstrated when the State takes a posture of cutting spending, which is closely linked to the interests of the bourgeoisie, through financial capital, to increase its profits at the expense of the Union Budget. Such fact, consequently, causes cycles of rights restrictions that affect mostly the working class. And so, it is up to it to mobilize, as far as possible, to avoid exacerbating the scenario of retraction of rights that were hard conquered. These mobilizations that must be carried out based on the organization of the working class in their daily lives and in all spaces of social coexistence, either in person or on social networks, expanding the public debate, denouncing and reacting to the advance of fascism, conservatism and political authoritarianism that threaten the democratic conquests of rights and that propose civilizational regression. Finally, it is expected to end the Unlinking of the Union's Revenues, job creation policies, a progressive reform in public social security, the revocation of the social investment freeze for 20 years, the audit of the public debt to stop the bleeding of resources for financial capital, etc.

Keywords: Social Security. Labor. Public fund. Ultraneoliberalism.

Sumário

Introdução	07
Capítulo I: Crise do Capital e Particularidades do Capitalismo Brasileiro	12
1.1 Capitalismo Dependente no Brasil	12
1.2 Crise do capital e o projeto neoliberal	18
1.3 Crise do capital: particularidades no Brasil	23
Capítulo II: Fundo público e crise do capital	38
2.1. Fundo público e o caráter regressivo do financiamento e gasto social	38
2.2 Expropriação da classe trabalhadora	49
2.3 Dívida pública brasileira e o suposto déficit da seguridade social	63
Capítulo III: Seguridade social e trabalho pra quem?	70
3.1 Transformações societárias e destruição de direitos	70
3.2 Trabalho e Seguridade Social: focalização, contrarreforma e retração de direitos	79
3.2.1 Assistência no Estado Social Capitalista	82
3.2.2 Saúde em foco	91
3.2.3 (Des)Proteção da Previdência Social	97
3.3 Um novo projeto societário?	100
Conclusão	109
Referências bibliográficas	115

Introdução

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é exigido pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) como requisito final para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, e tem por tema: Seguridade Social e Trabalho no contexto do Desmonte Ultraneoliberal. O assunto se faz necessário uma vez que as dificuldades de acesso à política social são determinadas pelas condições objetivas de reprodução das relações sociais no capitalismo, que neste momento estão limitadas pelo projeto ultraneoliberal e ultraconservador que o Brasil vivencia.

Ao longo do curso de Serviço Social, há o estudo crítico acerca do projeto neoliberal, desde sua concepção até seus fundamentos teóricos e sócio-históricos. Além dos marcos da ideologia neoliberal e da contrarreforma do Estado em face do agravamento da questão social e das particularidades do processo de reestruturação produtiva no país. Foi durante a experiência de estágio no Serviço Social, ao vivenciar e correlacionar teoria e prática, que observou-se os processos sociais em sua totalidade, no qual foi possível compreender a origem da questão social e como ela se concretiza na atualidade. A partir da teoria desvelada na prática profissional do assistente social, e da compreensão de como se processa a reprodução social no capitalismo, foi possível perceber as demandas cotidianamente postas pela classe trabalhadora conforme o contexto histórico e como isso influencia nas respostas dadas pelas políticas públicas e sociais. Então surgiu o interesse em analisar o problema: Como os direitos do trabalho e da seguridade social atuam no contexto do desmonte ultraneoliberal?

A análise do projeto ultraneoliberal e conservador visa compreender como esses vêm corroborando para a destruição da seguridade social e do trabalho formal no Brasil. Se fez necessário pesquisar a ligação que existe entre a precarização do trabalho, a destruição da seguridade social e a inviabilização de estruturação dos bens e serviços das políticas com as recorrentes e constantes destruições, desmontes e contrarreformas, que se configuram em um cenário decadente de direitos. Nesse contexto, justifica-se um estudo que pretende abordar o desmonte da seguridade social no Brasil, em um cenário marcado pelo neoliberalismo e seus impactos nas políticas públicas e nos serviços destinados à classe trabalhadora.

Com a saída dos militares do poder em 1985, após mais de vinte anos de ditadura empresarial-militar, o Brasil iniciou o processo de redemocratização com a realização de uma Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). A Constituição Federal de 1988

assegurou os direitos sociais como direitos fundamentais em seu Artigo 6º, constituindo as bases legais para o desenvolvimento de um novo marco civilizatório. A partir de então, ficou definido que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (BRASIL, 2015). Apesar disso, houve o enxugamento das coberturas e direitos sociais desde o início dos anos 1990, pois esses direitos são atacados sistematicamente pela burguesia brasileira e limitados pelo capital financeiro. Para intervir a favor do capital, o Estado atua com contrarreformas neoliberais em relação aos direitos sociais, na tentativa de enfrentar as crises cíclicas do capital, que vem se desenvolvendo desde os anos 1970, e tornando-se cada vez mais profunda. Dessa maneira, o modo de produção capitalista mostra que enfrenta problemas decorrentes do processo de acumulação, com regressões econômicas, democráticas e sociais.

A retirada de direitos trabalhistas, da saúde, assistência social e previdência são temas relevantes nas discussões acadêmicas e na pauta dos movimentos sociais que defendem os interesses das classes trabalhadoras, há inúmeros artigos e livros publicados sobre os assuntos, inclusive no âmbito do Serviço Social. Por essa ser uma profissão comprometida¹ com os direitos sociais à classe trabalhadora, torna-se relevante o estudo e o desvelamento das determinações que levaram a disputa financeira da seguridade social e dos direitos trabalhistas, ou seja, compreender a seguridade social como uma conquista histórica dos trabalhadores que tem seu pilar fundamental no Estado, mas que está sendo apropriada pelo capital. Foram realizados alguns apontamentos sobre os governos brasileiros para demonstrar que a sociedade vivencia um desmonte na seguridade social e no trabalho formal que são agravados ao longo dos anos e dos governos. E ainda, uma breve análise acerca dos Governos do PT, por tais não terem assumido um lugar de emancipação da classe trabalhadora, e sim um papel de conciliador de classes, permitindo ao poder econômico que realizasse isenções tributárias, socorros financeiros aos bancos, pagamento dos juros e amortização dos títulos da dívida pública, dentre outros.

Há duas suposições que orientam o trabalho: 1ª) O desmonte ultraneoliberal, é uma estratégia de manutenção dos ganhos do capital financeiro, que se apropria de uma parcela extraordinária do orçamento público, por meio da expropriação da classe trabalhadora e do

¹ Apesar de ser uma profissão comprometida com os direitos sociais, compreende que o direito social não pode ser entendido como um movimento finalístico. A profissão defende os direitos sociais como formas e meios de acúmulo de forças históricas de um processo para a emancipação humana e avanços dos direitos dos trabalhadores sobre o capital. A profissão defende os direitos sociais, mas também critica esse, pois visa uma sociedade emancipada.

sistema da dívida pública, que são realizadas por meios legais, entretanto imorais. 2ª) A retração dos direitos conquistados historicamente somente pode ser evitada por meio das lutas organizadas das classes trabalhadoras, combinando ações parlamentares e extraparlamentares, especialmente aquelas que se movem por valores ético-políticos anticapitalistas.

O objetivo geral deste trabalho é compreender as determinações do desmonte ultraneoliberal nos direitos da classe trabalhadora, e como objetivos específicos: 1) situar as contrarreformas sociais em contexto de crise do capital e avanço do ultraneoliberalismo no Brasil atual; 2) relacionar a contrarreforma trabalhista e da previdência e as implicações no desmonte da seguridade social; 3) problematizar o sentido do fundo público para as políticas sociais; 4) discutir como o desmonte da seguridade social afeta o acesso da classe trabalhadora aos direitos sociais.

A metodologia utilizada é a pesquisa teórico-bibliográfica e documental, além da revisão literária e da análise de dados secundários. Se aprofundou o estudo do problema da pesquisa, buscando-se analisar a conjuntura econômica, política e social brasileira, partindo da ideia de que o Estado brasileiro, por se constituir num cenário de capitalismo dependente, imerso na lógica dos marcos econômicos e ideológicos do neoliberalismo mundial, se orienta para proteger e promover os interesses do capital e seus representantes. Assim, não é possível esperar que os governos tenham uma orientação diferente da que é produzida pelos representantes do poder econômico. Para orientar a análise, o método utilizado para a pesquisa foi o dialético-materialista, para obter uma visão mais geral de compreensão do mundo, dos fenômenos e processos da realidade. Pesquisando através da totalidade das expressões do movimento do real, de forma concreta, para fazer uma análise da conjuntura na totalidade, que possa reproduzir, contrapor e contradizer a realidade na perspectiva de refletir acerca dela. Interligando aspectos políticos, econômicos e ideológicos das classes sociais em luta pela disputa do fundo público no Estado brasileiro.

O TCC, também, recorre a categorias de análise da obra marxiana, como: capital, classe trabalhadora, desenvolvimento capitalista, crise, expropriação. Recorre, também, a conceitos fundamentais dos quais: Estado, política social e proteção social, entre outros, a partir de autores/as da tradição marxista clássica e contemporânea.

Para que o tema fosse devidamente aprofundado, o TCC foi dividido em 5 itens. Sendo introdução, 3 capítulos de desenvolvimento e conclusão. Na Introdução foi apresentado o problema de pesquisa e as suposições ou hipóteses orientadoras. O primeiro capítulo de desenvolvimento aborda um debate teórico acerca do Capitalismo Dependente

no Brasil utilizando Florestan Fernandes para compreender a emergência e consolidação do capitalismo brasileiro de forma dependente. Além disso, debateu-se sobre a crise do capital, o projeto neoliberal e as particularidades da crise no cenário brasileiro, levando em consideração que a dependência é parte constitutiva da formação social brasileira e das múltiplas determinações que geram consequências no Brasil recente. Ademais, entende-se que processos de crises e o avanço do neoliberalismo são essenciais para compreender o movimento do capital e o cenário em que o projeto neoliberal se desenvolve e se atualiza. No primeiro capítulo estuda-se o cenário brasileiro a partir da decadência do período da ditadura empresarial-militar e ascensão da constituição federal, mas a sua não implementação a partir dos desmontes realizados pelos diversos governos alinhados com o projeto neoliberal desde 1990 até 2020-2021.

No segundo capítulo, houve um resgate do conceito de Estado, para que fosse possível compreender seu caráter de classe e de protetor do capital. Uma construção teórica acerca do fundo público, como expropriador de parte da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora e como um instrumento intrínseco à seguridade social e ao trabalho. Passa-se pelas contrarreformas da previdência dos governos de FHC, Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro e aprofunda-se a categoria expropriação, com foco na expropriação da classe trabalhadora. São analisados os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2008-2009 e POF 2017-2018, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010 e 2020, respectivamente, assim como dados da Anfip sobre a seguridade social para exemplificar e demonstrar a exoneração e a expropriação da classe trabalhadora. Pontua-se acerca da dívida pública brasileira e do *falacioso* déficit da seguridade social.

No terceiro capítulo são apresentadas algumas consequências da crise e das ações estatais para a classe trabalhadora, que tendem a agudizar a desigualdade e a pobreza, principalmente para a parcela mais expropriada de suas condições de vida. Pontua-se que é no cenário ultraneoliberal, que a classe trabalhadora defronta-se cada vez mais com um espaço limitado de acesso aos direitos sociais, uma vez que esses estão sendo flexibilizados, desmantelados e desconfigurados pelo Estado em detrimento do crescimento do capital financeiro. São realizados apontamentos da focalização, contrarreforma e retração de direitos no âmbito do trabalho formal e da seguridade social. Além disso, faz-se apontamentos do cenário político, econômico e social, sobre os projetos societários em disputa e retoma-se à Constituição Federal de 1988 em comparação ao atual

governo Bolsonaro, que exacerba um cenário de barbárie, ataque virulento aos direitos, intolerância e incivilidade.

Por fim, há a conclusão do trabalho, que realiza uma síntese ampla do que é apresentado ao longo dos capítulos desenvolvidos. Além disso, expõe conclusões correspondentes às suposições/hipóteses anteriormente evidenciadas, com o objetivo de reforçar a luta por direitos.

Capítulo I: Crise do Capital e Particularidades do Capitalismo Brasileiro

1.1 Capitalismo Dependente no Brasil

O desenvolvimento do capitalismo brasileiro pela via dos ideais neoliberais reproduz e aprofunda seu caráter de capitalismo dependente. Mas cabe ressaltar que esta condição é parte constitutiva de sua formação social e suas múltiplas determinações. Para explicitar a relação de dependência do Brasil ao capitalismo mundial, é necessário analisar suas relações econômico-sociais. Marini (1973) diz que as tendências de movimento do modo de produção capitalista, a divisão internacional do trabalho, determinam o sentido do desenvolvimento da região. Seu desenvolvimento opera em relação à subordinação entre nações independentes, nos quais seu marco se assenta no grau de produção das nações subordinadas, podendo essas serem modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. Se faz necessário debater acerca das particularidades brasileiras e mostrar a subordinação da América Latina ao capitalismo mundial, tendo como base Florestan Fernandes, para entender o Brasil contemporâneo, a relação com a crise do capital e as particularidades brasileiras.

No Brasil, foi por meio da escravidão (1550-1888)² que o capitalismo se constituiu e, gerou mais riquezas, por meio do tráfico negreiro. A escravidão é um determinante econômico na sociedade brasileira, porque, como afirma Williams (1975), existem duas classes fundamentais, escravizados e escravizadores. A primeira representa a força de trabalho que é propriedade dos “senhores de escravos”/escravizadores; a segunda, os escravizadores, os proprietários da força de trabalho escravizada que utilizam dessa força superexplorada visando maior extração de lucro, uma vez que são os donos tanto dos meios de produção como da força de trabalho (WILLIAMS, 1975). Assim, a escravização é um determinante econômico para a construção de capitais, que se consolida no trabalho das pessoas negras postas como escravizadas. A escravidão, além de intensificar a economia, torna-se uma potente e bárbara gestão do trabalho que permite e legitima a violência como mecanismo de administração da exploração e extração do lucro. Também permite a garantia de lucros para a coroa e mantém a ordem, com bastante repressão dos senhores escravizadores sobre os negros postos em condições de escravizados (MOURA,

² Entende-se esse período de duas formas: uma, pelo escravismo pleno no período de 1550 a 1850 com o tráfico negreiro e outra, pelo escravismo tardio, no período de 1851 a 1888, quando se tem a abolição formal-legal da escravatura.

1994). Williams (1975, p. 24) ainda complementa que “as colônias precisavam de mão-de-obra e recorriam à mão-de-obra negra porque era mais barata e melhor”, e esse processo coloca os negros como inferiores às outras raças. Nesse sentido, o racismo surge como forma de legitimar a escravidão, sendo uma consequência da mesma (Ibid, 1975).

Esse momento é marcado pelo Brasil colônia, no qual o país era submetido às vontades e ao poder da Coroa de Portugal, e devia obediência e lealdade, que era constituída a partir dos seus requisitos econômicos, culturais e políticos e, também, como uma sociedade de exploração ilimitada, voltada para exportação e sem mercado consumidor (FERNANDES, F. 1981). A colonização se iniciou com a ocupação sistemática do território brasileiro, as terras brasileiras passaram a ser domínio público do Reino de Portugal de modo que, com a colonização portuguesa no Brasil institui-se a constituição das capitanias hereditárias e concessões das Sesmarias, caracterizada pelo direito sobre a posse da terra, mas não de propriedade. O administrador poderia tirar proveito econômico sobre o *imenso* lote de terra, mas teria que exercer alguns deveres, como desenvolver a economia, proteger o território e promover a fé cristã. Fernandes F (1981) aponta como o fator da crise desse sistema, o elevado patamar de exploração, uma vez que Portugal não tinha uma estrutura econômica forte para sustentar o financiamento das atividades mercantis, sendo necessário importar capital, tecnologia, equipamentos e base comercial do mercado internacional (Ibid, 1981). À época, a principal atividade econômica era a mineração, que teve como efeito multiplicador a agricultura, pecuária e a manufatura. Havia também sinais de crise do sistema de capitanias como uma estrutura de “padrão complexo de exploração” (Ibid, 1981, p. 13), pois os donatários da terra deveriam pagar grandes impostos, a exemplo disso o lucro obtido sobre o açúcar variava entre 12 a 18% e era absorvido pela Coroa de 25 a 30%. Além disso, “os mercadores holandeses recebiam o saldo e outras vantagens economicamente mais importantes” porque faziam o traslado (Ibid, 1981, p. 14). Vale destacar que apenas em 1850 se dispõe a Lei de Terras, que previa a delimitação da propriedade no Brasil, legitimando a propriedade privada, os latifúndios e as demarcações de terras devolutas, assim toda propriedade deveria ter regulamentação a partir de 1850 ou ser comprada, caso contrário é terra devoluta, ou seja, passível de desapropriação. Isso não permitiu o acesso às terras aos negros, uma vez que a terra se tornou propriedade privada e, para possuí-la, era necessário pagar, nesse cenário, é possível considerar que a desapropriação, foi uma expropriação fundante da formação social brasileira. O negro, na condição de escravo, não recebia salário, logo, não poderia comprar a terra.

Diante disso, Fernandes F apresenta dois fatores que apontam a luta pelo controle econômico da colônia brasileira pela Europa que passará por mudanças econômicas, políticas e culturais (Ibid, 1981). O primeiro foi o grande desenvolvimento econômico e industrial na Europa, especialmente Inglaterra e França, sobretudo com a industrialização no final do século XVIII, início do século XIX, que disputam o comércio mundial e a exploração da Colônia com Portugal. E o segundo é o interesse de alguns setores nacionais no fim do sistema colonial pela sua “rigidez da ordem social” que impedia o desenvolvimento nacional (FERNANDES, F. 1981).

O segundo tipo de dominação externa surgiu com o fim do sistema colonial, período conhecido como neocolonialismo, o qual as nações europeias conquistaram o controle dos negócios de exportação e importação na América Latina, mas com uma dominação não-direta, pois havia mais interesse sobre o comércio, assentada na monopolização dos mercados. Seria, assim, o domínio econômico de dependência do Brasil para a exportação dos seus produtos primários (Ibid, 1981), permitindo uma acumulação de capitais aos países europeus. A monopolização dos mercados, apesar de ser uma realidade concreta, iniciou-se mais por um acaso do que como uma imposição, “pois as ex-colônias não possuíam os recursos necessários para produzir os bens importados e seus setores sociais dominantes tinham grande interesse na continuidade da exportação” (Ibid, 1981, p.15). Isso porque acreditavam que alterar a infra-estrutura da economia parecia difícil e caro, a burguesia local e a elite no poder “preferiram escolher um papel econômico secundário e dependente” (Ibid, 1981, p. 16). Marini (1973) ressalta que o desenvolvimento da economia de exportação para o mercado mundial é uma das vias pelas quais a América Latina chega ao capitalismo.

Cabe destacar que nesse período colonial/neocolonial o “Brasil fez a Independência sem abolir o trabalho escravo e fez a Abolição sem acabar com o latifúndio. Isto determinou que a dinâmica social do Brasil fosse praticamente estrangulada, e o reflexo, especialmente da segunda mudança, até hoje traumatize o seu desenvolvimento” (MOURA, 1988, p. 6). No sistema capitalista, o trabalho livre se mostra menos custoso, assim como permite aos capitalistas condições objetivas para acumular. Entretanto, o trabalhador que sempre foi livre é o homem branco. Durante o processo de industrialização do Brasil, esses ocupam cargos de poder, o que corroborou para a divisão social e racial do trabalho. Foi devido ao desenvolvimento do capitalismo mundial, mas também aos diversos processos de resistência da população negra e à abolição que o

trabalho escravo transacionou para o trabalho livre, e a população negra passou a ser absorvida pelos trabalhos precários, principalmente em áreas rurais.

Em meio ao crescimento do processo de industrialização, [ocorreu] a imigração massiva de europeus [que] serviu para fornecer mão de obra livre às fábricas nos centros urbanos (KOWARICK, 1994; JACCOUD, 2008), servindo também ao ideal de branqueamento da nação, visto então como condição necessária ao avanço do país (BRASIL, Juventude Viva e Secretaria Nacional da Juventude, 2017, p. 47).

São nessas circunstâncias que o Brasil chega à condição de república, e também, atinge o terceiro período de dominação externa caracterizado por Fernandes F (1981), a chamada Era de Ouro do capital, ocasionado pela revolução industrial na Europa. Esse processo reorganizou a economia mundial, marcando o fim do colonialismo e da expansão do neocolonialismo, tendo como consequência a formação do burguês complacente (FERNANDES, F. 1981). Na realidade, a fonte de acumulação de capital dos países europeus se deu pelo neocolonialismo, que originou diversos mercados nacionais que foram vitais para desenvolvimento do capitalismo industrial (Ibid, 1981). Outros fatores também foram vitais para a revolução industrial, como a modernização da agricultura, cercamento dos campos, mão de obra abundante e barata, disponibilidade de recursos naturais e o puritanismo na Europa. A transição para o capitalismo industrial nos países Europeus gerou novos ajustes econômicos com a América Latina, “a dominação externa tornou-se imperialista, e o capitalismo dependente surgiu como uma realidade histórica” (Ibid, 1981, p. 16). O Brasil, no período republicano, passa a produzir e industrializar-se, perante a direção dos países da Europa, que com um padrão de dominação imperialista condiciona e reforça estruturas econômicas arcaicas, necessárias para a preservação do esquema de exportação-importação, necessitando de uma estrutura econômica baseada na produção de matérias primas e bens primários, para não colocar em risco sua hegemonia. Além disso, as influências externas atingiram todas esferas da economia, da sociedade e da cultura, desse modo, o modelo de desenvolvimento é copiado pela burguesia emergente brasileira, mas fracassou. Isso é resultado de uma falta de impulso econômico das hegemonias, até mesmo porque nunca houve para a burguesia hegemônica a intenção das nações latino-americanas terem suas economias independentes, inclusive pelo fato de todo excedente econômico ser transferido para eles (Ibid, 2009).

O quarto padrão de dominação externa pontuado por Fernandes F (1981) é a expansão do conjunto de grandes empresas corporativas de indústrias leves e pesadas, mas também das esferas comerciais, de serviço e financeiras que se instalaram na América Latina durante a ditadura militar. Essas empresas detêm o controle do mercado, tecnologia, o

controle da natalidade, da comunicação e consumo de massa, da educação, de instituições sociais, da modernização, da infra e da superestrutura, do capital, há uma dominação externa em todos os níveis da ordem social (Ibid, 1981), esse período é marcado pela mudança do padrão de acumulação concorrencial para o monopolista, com hegemonia do capital financeiro internacional. O capitalismo monopolista recoloca as contradições em patamar mais alto, concedendo à ordem burguesa os seus traços essenciais de exploração, alienação e transitoriedade histórica (NETTO, 2011). Nessa perspectiva, esses traços alteram significativamente a dinâmica inteira da sociedade burguesa, pois ao mesmo tempo em que potencializa as contradições fundamentais do capitalismo imperialista, as combina com novas contradições e antagonismos (Ibid, 2011).

Um dos elementos que Fernandes F (1981) destaca desse padrão de dominação é o equilibrado controle externo dos países dominantes, um controle simétrico ao do antigo sistema colonial, mas nas condições de um mercado capitalista moderno, de tecnologia avançada, e da dominação externa compartilhada por diferentes nações, dotados de poder hegemônico (Ibid, 1981). O segundo elemento que o autor destaca é que esse tipo de imperialismo demonstra que mesmo os países mais avançados da América Latina notam a falta das condições básicas para o rápido crescimento econômico, cultural e social de forma autônoma (Ibid, 1981). Por último, esse padrão de dominação demonstra que os países de capitalismo dependente, mesmo os mais avançados, não detém os requisitos básicos para um rápido crescimento - econômico, cultural e social -, por isso não possuem condições estruturais e dinâmicas para superar/ultrapassar nacionalmente a dependência e suas consequências (Ibid, 1981). Fernandes F (1981, p. 19) afirma que

como ocorre com os interesses privados externos, os interesses privados internos estão empenhados na exploração do subdesenvolvimento em termos de orientação de valor extremamente egoístas e particularistas. Quando o assim chamado estágio de “decolagem” parecia aproximar-se, a expansão iniciava-se como um processo impulsionado pelos interesses mais poderosos e, portanto, controlado a partir de fora. A ilusão de uma revolução industrial liderada pela burguesia nacional foi destruída, conjuntamente com os papéis econômicos, culturais e políticos estratégicos das elites no poder latino-americanas. Agora, uma nova imagem do capitalismo (um neocapitalismo?), da “burguesia nacional” e da “interdependência internacional” das economias capitalistas está sendo reconstruída, para justificar a transição atual e para criar a nova espécie de ideologia e de utopia burguesas dependentes.

Isso posto, infere-se que o Brasil não possuía (nem possui) uma economia homogênea, tampouco condições de um desenvolvimento auto-sustentado efetivo, sendo, apenas, uma fonte de “excedente econômico e de acumulação de capital para as nações capitalistas avançadas” (Ibid, 1981, p. 20). Fernandes F (1981) acrescenta que a essência do subdesenvolvimento latino-americano é a sobreapropriação capitalista e a dependência,

pelo fato de que os países de capitalismo dependente estarem sujeitos à perda de suas riquezas, sejam elas pré existentes ou passíveis de acumulação. Mas, cabe dizer que a perda se realiza por meio da destituição e desapropriação da classe trabalhadora e dos seus salários, estando dependente de um mecanismo permanente de sobreapropriação e de sobreexpropriação capitalistas (FERNANDES, F. 1981).

As burguesias nacionais para compensar as perdas de lucros nessa interdependência com as burguesias externas, superexploram a força de trabalho (MARINI, 1973), e essa superexploração pode ser mediante: 1) ao pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor; 2) ao prolongamento da jornada de trabalho para além dos limites normais; 3) o aumento da intensidade para além dos limites normais; e ainda 4) se expressa quando há um hiato entre o pagamento da força de trabalho e o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho (LUCE, 2018). Cabe ressaltar que Luce (2018), pontua três leis tendenciais particulares do capitalismo dependente, 1) a transferência de valor como intercâmbio desigual, isto é a transferência de valor às economias centrais; 2) a superexploração da força de trabalho (já supracitado); e 3) a cisão no ciclo do capital, ou seja, a separação entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas (LUCE, 2018). Nesse sentido, os monopólios intensificam a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada, e para efetivar-se com êxito, refuncionaliza e redimensiona o papel do Estado (NETTO, 2011), aderindo as ideais econômicas neoliberais dos anos 1990 em diante.

Desse modo, convém destacar que os países periféricos e os países centrais têm configurações diferentes na relação capital *versus* trabalho. Marini (1973) pontua que as economias dependentes, por serem baseadas em transferência de valor decorrente de trocas desiguais, tem em sua essência a superexploração da força de trabalho. E com isso, tanto a acumulação capitalista quanto os recursos alocados pelo fundo público têm particularidades de uma economia subordinada e periférica no mundo capitalista. É nesse contexto que a política neoliberal aprofunda as particularidades do capitalismo dependente no Brasil, uma vez que o neoliberalismo reorienta a acumulação para os mercados internacionais.

É interessante destacar a análise de Demier (2007), debruçando sobre as ideias de Trotsky e Lênin, o autor desvela que dentro do sistema capitalista, devido ao desenvolvimento desigual, os países periféricos possuem uma historicidade própria do capitalismo em seu interior. Isso porque há nos países periféricos a combinação de elementos modernos, dos países centrais, com elementos materiais e culturais arcaicos,

além de relações sociais e limitada capacidade econômica, dos próprios países (DEMIER, 2007). Isso fez com que a combinação desses elementos, dialeticamente, constituísse a essência combinada do desenvolvimento capitalista (Ibid, 2007). Desse modo, cabe ressaltar a realidade brasileira, uma vez que essa é estruturada pela lei do desenvolvimento desigual e combinado, em vista da sua formação social que é assentada na dependência política, colonial e econômica, subordinado ao capitalismo mundial e sobretudo aos países imperialistas. Isso porque há um desenvolvimento subordinado ao desenvolvimento do capitalismo mundial e portanto combinado, mas desigual porque tem suas próprias características. As crescentes contradições econômicas, sociais e político-ideológicas ficam ainda mais evidentes face à crise estrutural do capital, no contexto do capitalismo monopolista e financeiro. Diante de uma relação desigual, os países imperialistas exportam manufatura, mas também capitais na forma de investimentos, juros e dívidas nas economias dependentes. Intensificando a relação de dependência entre economia e superexploração da força de trabalho, que tem como mecanismo a proteção da taxa de lucro dos capitalista no cenário internacional, por meio da remuneração abaixo do valor da força de trabalho, prolongamento da jornada e da intensidade do desgaste físico e mental do trabalho (LUCÉ, 2018). Logo, o Brasil se reafirma como país de capitalismo periférico e dependente, dentro dos marcos econômicos e ideológicos do neoliberalismo mundial, uma vez que corrobora para a exportação de capital aos países hegemônicos, fazendo isso com marcas de um desenvolvimento desigual e combinado, com consequências do processo de colonização, que perduram até os dias atuais nos sinais da escravidão.

1.2 Crise do capital e o projeto neoliberal

Para entender o processo de crises e o avanço do neoliberalismo é essencial compreender o movimento do capital e o cenário em que o projeto neoliberal se desenvolve e se atualiza. Para além disso, é necessário saber que para o capitalismo se desenvolver é fundamental que haja acumulação e que o capital se expanda com um fim em si mesmo. Dessa forma, preserva-se um sistema que constantemente afirma o seu poder no modo de reprodução ampliado (MÉSZÁROS, 2015) e para que o capital possa se desenvolver e acumular, é necessário a concentração da produção e do capital à máxima potência, a fusão do capital bancário com o capital industrial para a criação do capital financeiro/monopolista. Somados a isso, a exportação de capital e associações internacionais monopolistas que partilham o mundo e o território entre si.

Para que o desenvolvimento do capital ocorra, é vital que haja duas classes sociais, proletários e burgueses, classes essas, que no sistema capitalista são antagônicas e “irreformáveis”. Os proletários são explorados e não detêm os meios de produção, enquanto os burgueses, que representam uma minoria privilegiada, detêm os meios de produção, poder e acumulação de capital. Entretanto, segundo Marx (2017), existe uma interdependência contínua entre ambas as classes, porque não se pode deixar de produzir nem deixar de consumir, uma vez que o processo social de produção e reprodução é simultâneo. Cabe ressaltar também que o sistema capitalista visa sua ampliação através do aumento incessante dos lucros e da acumulação de capital, preservando um sistema de reprodução ampliada. Dessa forma, o modo de produção capitalista, enquanto existir, será constituído por uma “estrutura hierárquica de subordinação do trabalho ao capital, o qual usurpa totalmente — e deve sempre usurpar — o poder de tomar decisões” (MÉSZÁROS, 2015, p. 11). Cabe ressaltar que segundo Marx (2017) o trabalhador só recebe seu pagamento depois de sua força de trabalho “ter atuado e realizado tanto seu próprio valor como o mais-valor em mercadorias” (p. 642), dessa forma o trabalhador produz mais-valor, logo esse é seu próprio fundo de pagamento.

O problema em questão do sistema capitalista é que ele retira da classe trabalhadora os frutos da força de trabalho, mas também suas condições reais de ascensão social. Assim, nesse sistema, para a classe trabalhadora, a única liberdade que realmente existe é a liberdade e igualdade formal, que apenas possibilitou o alcance da emancipação política. Boschetti (2017) afirma que ao mesmo tempo que a cidadania conquistada pela classe trabalhadora, pode perturbar a lei geral da acumulação capitalista, ao tencionar o capital, irá sempre participar da reprodução ampliada do capital, sendo a este cada vez mais subordinada, sobretudo em tempos de crise. Uma vez que as crises podem atingir a “todas as dimensões da vida, destrói[r] as forças produtivas, transforma[r] as relações de produção e submete[r] o trabalho às mais bárbaras formas de exploração do capital, com a destruição da natureza e das conquistas civilizatórias” (BOSCHETTI, 2017, p. 39). Para Mandel (1990) as crises são resultado de um conjunto de elementos, por exemplo: queda tendencial da taxa de lucros, aumento da composição orgânica do capital ou a baixa/queda da rentabilidade, evasão do capital produtivo para a esfera do setor financeiro/especulativo, entre outras.

É diante dessas circunstâncias que Mandel (1990) acredita que as crises atuam na determinação da lei do valor, por ser durante esses períodos que se faz necessário retomar a produção de capital para que haja sua concentração, fortalecendo os monopólios e

acabando com os capitais mais frágeis. Isso ocorre porque os monopólios podem baixar o preço dos seus produtos por mais tempo durante uma recessão enquanto os pequenos capitais, quando fazem o mesmo, não conseguem se manter em contexto de crise e quebram. Em vista disso, é possível afirmar que são nessas situações que o modo de produção capitalista se manifesta com maior evidência, porque ao mesmo tempo que destroem-se as mercadorias, aumenta-se o desemprego, a fome e miséria como reflexos da recessão, sendo esta também a medida que o capital adota para sair da crise (MANDEL, 1990). Tais medidas fazem com que os trabalhadores aceitem a retirada ou redução dos direitos trabalhistas e da seguridade social, o que pode ocasionar em reduções reais dos salários.

Diante do esgotamento do crescimento econômico a partir do final dos anos 60, verificado desde a Segunda Guerra em decorrência de alguns fatores como a recuperação da Europa³ no pós-guerra, a automação das linhas de produção substituindo o trabalho vivo pelo trabalho morto (substituindo a força de trabalho humana/braçal por novas tecnologias e máquinas), o capital entra em crise estrutural. O fim do pacto social entre trabalho e capital, por conta da dificuldade de conciliar os gastos públicos com o esgotamento do crescimento econômico até então verificado, dentre outros motivos, resultou em mais uma crise de superprodução que, desta vez, o Estado não conseguiu enfrentar, surgindo assim a oportunidade para que as ideias neoliberais ganhassem força e espaço. Decorrente da agudização da crise e a estagnação, que ocorre no final dos anos 1960 e início dos anos 1970, acontece o esgotamento do chamado Estado de bem-estar social. Em poucas palavras, o Estado que se desenvolveu no pós Segunda Guerra é um Estado interventor-desenvolvimentista, com combinação entre acumulação capitalista, democracia e igualdade formal de direitos no capitalismo central. Entretanto, no capitalismo maduro, o Estado de bem estar é

convocado a disponibilizar parte significativa do fundo público para a reprodução ampliada do capital, para o circuito de produção e realização do valor (Behring, 2010 e 2012), passando a ser um componente estrutural (Oliveira, 1998) do processo de acumulação, expressando a forte contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais de produção no capitalismo maduro (Behring, 2014, p. 4).

³ É importante lembrar que o crescimento econômico do período entre os anos 1940 e o início dos anos 1970 foi largamente influenciado pelo cenário pós-guerra, no qual a indústria bélica se desenvolveu. Segundo Netto e Braz (2012, p.185), “a indústria bélica e sua consequência, a guerra, são um excelente negócio para os monopólios nela envolvidos: a enorme destruição de forças produtivas que a guerra realiza abre um imenso campo para a retomada de ciclos ameaçados pela crise”. Sendo então um componente central da economia do capitalismo em sua fase imperialista.

Foi diante desse cenário de ampliação da intervenção estatal nas relações sociais de produção e agudização da crise expressa na queda das taxas de lucro que as teorias neoliberais ganharam forças e tornam-se a principal alternativa para superação da crise e retomada do crescimento econômico, a partir dos anos 1970, sem, contudo, deixar de se apropriar do fundo público em benefício do capital.

Para que houvesse a chamada reestruturação produtiva nos países capitalistas no contexto de crise, se fez necessário a destruição de riquezas acumuladas e de recursos elaborados como meio dominante de ordenamento do capital superproduzido (MÉSZÁROS, 2011, p. 60), dando-se, então, espaço para que se sucedesse a acumulação flexível e o neoliberalismo a partir da década de 1970. Assim, o projeto neoliberal foi assumido por diversos países como resposta do capital para conter a crise que atingia os países de capitalismo central. E “consiste em uma mudança operada pelas classes dominantes para fazer frente à crise de acumulação e de hegemonia [... com] a participação ativa do Estado” (BRETTAS, 2017a, p. 24). Coube ao Estado viabilizar “um conjunto de mudanças para reorganizar o ordenamento jurídico e político de modo a dar conta das demandas burguesas que emergem nesse contexto e seguir com sua tarefa de garantir as condições de acumulação capitalista, as quais ganham especificidades neste momento histórico.” (Ibid, 2017a, p. 24).

Nesse sentido, os neoliberais propõem: um Estado que não deve intervir na economia, na regulação do comércio exterior e tampouco nos mercados financeiros, além disso, é recomendado a privatização, pois segundo os neoliberais o livre movimento de capitais garante uma maior eficiência de recursos internacionais. Ademais defendem, também, uma moeda forte e estável como principal meta, que só seria possível a partir do corte de gastos públicos e da manutenção de um determinado nível de desemprego, associados com reformas fiscais (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p. 126). Em uma pequena síntese, isso significa dizer a “tríplice: mote da ‘flexibilização’ (da produção, das relações de trabalho), da ‘desregulamentação’ (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da ‘privatização’ (do patrimônio estatal)” (NETTO, 2012, p. 417).

É nesse cenário que o neoliberalismo se apresenta como uma releitura do liberalismo clássico e aponta que a intervenção estatal junto aos gastos públicos com políticas sociais, era o que impedia o retorno do crescimento econômico, daí sua proposição de redução de gasto público com direitos sociais. Cabe aqui ressaltar que apesar da proposta de não intervenção na economia, Behring (2014) pontuou que os neoliberais não minimizaram sua intervenção no Estado, permaneceram com uma forte presença para favorecer a

economia capitalista, e ainda, com intensa capacidade extrativa, uma vez que não diminuíram a carga tributária na maior parte dos países, sobretudo sobre a classe trabalhadora. Assim, a ideologia neoliberal conquistou a hegemonia nos países capitalistas centrais, na década de 1980. Esses passam a deliberar medidas para que os países periféricos (que passavam por instabilidades econômicas e também políticas) conseguissem superar a longa onda de estagnação e adentrassem em uma nova fase de crescimento econômico. Dentre as medidas estão a redução do gasto público social, redução do sistema previdenciário público, redução dos direitos trabalhistas, abertura comercial, liberalização financeira, e privatização de empresas estatais recomendadas pelos Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM). Além das medidas já mencionadas, em 1989, foi formulado o Consenso de Washington, por instituições multilaterais como FMI e BM, conjunções de medidas capazes de promover um “ajustamento macroeconômico” dos países periféricos afetados pela crise dos anos 80. A partir de tais medidas, foi estabelecido um padrão de políticas sociais focalizadas e restritivas nos chamados “países em desenvolvimento” durante a década de 90 do século XX que representaram a primeira geração de ajustes neoliberais.

O movimento de mudanças dos fatores estruturais defendidos pelo FMI e pelo BM nesta década centrou-se na preocupação governamental em estabilizar a economia e a lucratividade, e culminou na retração das políticas sociais. O movimento estimulou a redução dos gastos públicos com sistemas de proteção social sob a alegação de escassez de recursos, contudo, o condicionamento da verba para este setor é apenas um meio para que o nível de extração de mais-valia não seja comprometido pela ampliação do poder político dos trabalhadores. Isso quer dizer, o Estado ampliou o seu intervencionismo em favor do capital privado, ao passo que reduziu sua ação social no enfrentamento da questão social com a desculpa de evitar o déficit público.

Vale ressaltar que é durante esse período que nos países do capitalismo central as políticas sociais deixam de ser vinculadas à noção de direitos sociais universais e passam a sofrer processo de redução, restrição, e focalização, com o propósito de garantia de competência econômica, e caráter nitidamente compensatória.

Cabe destacar, também, que nos países do capitalismo central as políticas sociais são sucessivamente desmanteladas desde então, perdendo cada vez mais a possibilidade de responder às necessidades da classe trabalhadora, tornando-se cada vez mais focalizadas e seletivas, destinadas a minimizar algumas expressões da questão social, para assegurar a manutenção dessa ordem. Entretanto, ainda assim, são investimentos públicos, necessários

para a garantia dos direitos sociais, mas consideradas pelos governantes como gastos sociais. Vale aqui destacar que as políticas sociais são financiadas pelo Fundo Público, constituído por importante fração da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora, constituída pela mais-valia produzida por meio da sua exploração. Isto é, as políticas sociais podem ser consideradas como salários indiretos ao trabalhador, por serem custeadas pelo fundo público, constituído pelo trabalho socialmente necessário e pelo trabalho excedente (mais-valia), ou seja, é uma parte do salário que não é pago ao trabalhador (Behring, 2018, p. 11).

Nos anos 1990, o neoliberalismo incorpora em suas ações políticas a chamada questão social, visando “neutralizar as proposições igualitaristas representativas da esquerda” (CASTELO, 2011, p 227), isso porque há uma grande concentração de renda da classe dominante *versus* a pauperização das classes subalternas. Uma vez que as reformas macroeconômicas que foram orientadas pelo FMI e BM não asseguraram o crescimento econômico esperado e ainda provocaram a redução dos índices de saúde, educação, emprego e renda, estes organismos internacionais redirecionaram suas ações para “combater” a pobreza, que passaram a ser conhecidas como Pós-Consenso de Washington. Este novo “consenso” do capital assume um novo plano de recomendações, para identificar e implementar “um ‘núcleo duro de programas de combate à pobreza’ em cada país, consistindo de uma série de estratégias e operações cujo o objetivo principal e imediato era o alívio da pobreza extrema, ao lado de empréstimos orientados para combater à pobreza, ampliando o programa de empréstimos para ajuste estrutural vinculado ao combate à pobreza” (MAURIEL, 2013, p. 103).

Sintetizando, a partir da defesa dos ideais neoliberais, a desregulamentação das relações de trabalho, diminuição da renda, flexibilização do processo produtivo, vêm provocando o aumento de pessoas desempregadas, do trabalho informal e do subemprego, com incremento de inúmeras formas precárias de contratação e do arrocho salarial, que agudizam a superexploração da força de trabalho. É diante desse cenário que o fundo público se torna um elemento central da acumulação capitalista no atual padrão de reprodução do capital (CASTELO, 2017).

1.3 Crise do capital: particularidades no Brasil

Um dos momentos da história brasileira o qual presenciou-se as perversidades acentuadas do capitalismo autocrático foi o período da ditadura empresarial-militar

(1964-1985). Foi nesse momento que ocorreu “a mudança do padrão de acumulação concorrencial para o monopolista, com hegemonia do capital financeiro internacional” (CASTELO, 2017, p. 60). Durante o Governo Médici, o país viveu o chamado “Milagre econômico brasileiro”, uma tentativa de plagiar o projeto “cinquenta anos em cinco”, do Presidente Juscelino Kubitschek, porém, em ambos os períodos houve o aumento da dívida externa, devido ao empréstimo estrangeiro e pelo alto índice de inflação. O projeto desenvolvimentista de JK agravou as expressões da questão social, que também se mantiveram durante a ditadura brasileira, agudizadas pelo autoritarismo e ausência de liberdades democráticas.

O chamado “milagre brasileiro” dos anos 1960 até meados dos anos 1970 é caracterizado pelo aumento do Produto Interno Bruto⁴ (PIB), entretanto, a política econômica se baseava em empréstimos externos e investimentos estrangeiros. Nesse período ocorreu a expansão industrial, o aumento das exportações industriais e agrícolas, além disso, foram realizados e concluídos projetos desenvolvimentistas de grandes obras. Como resultado é possível observar uma profunda crise econômica, que se agrava sobretudo nos anos 1980, conhecidos como “década perdida”⁵, devido ao endividamento externo, desregulamentação na balança comercial, alto índice inflacionário, agravamento da desigualdade social e aumento da concentração de renda, além dos agravamento das expressões da questão social.

O “milagre econômico” aconteceu, principalmente, pelo dinheiro internacional que adentrou o país através de multinacionais, essas encontraram no Brasil um terreno propício para a expansão sob a tutela dos militares, e também por empréstimos advindos de fundos internacionais. O crescimento econômico foi pautado no endividamento externo e mesmo com a Crise do Petróleo do final dos anos 1960, o governo militar seguiu investindo no crescimento subordinado ao imperialismo e ampliando o endividamento (MENDONÇA e SANZ, 2017).

Com a saída dos militares do poder em 1985, teve início a transição da ditadura para a Nova República com o Governo Sarney. Nesse sentido, se fez necessário contemplar, pela

⁴ O aumento do PIB foi muito bom para os empresários, e ruim para os trabalhadores. Ele ocorreu por meio da exploração dos trabalhadores, pois ao mesmo tempo que contiveram os salários, devia-se produzir mais em menos tempo. Além disso, houve o aumento salarial para a alta classe média assalariada. Outra consequência que levou ao aumento do PIB é a concentração de renda, o que resulta no aumento da desigualdade social e o agravamento das expressões da questão social.

⁵ Década perdida para o capital, mas literalmente uma década ganha diante do panorama político, isso porque foi o período de fim da ditadura empresarial-militar e promulgação da Constituição de 1988, uma conquista para os trabalhadores e para os movimentos sociais.

via do consenso, algumas demandas históricas da classe trabalhadora brasileira. Isso se fez por meio da Constituição Federal de 1988 (CF 88) que

consagrou este profundo avanço social, resultado das lutas conduzidas, por duas décadas, pelos setores democráticos: sem ferir a ordem burguesa (no interior da qual é impensável eliminar a exploração dos trabalhadores e a reprodução da miséria), ela assentou os fundamentos a partir dos quais a dinâmica capitalista poderia ser direcionada de modo a reduzir, a níveis toleráveis, o que os próprios segmentos das classes dominantes então denominavam “dívida social”. (NETTO, 1999, p. 77).

Ao mesmo tempo que a CF 88 consagrou direitos civis, políticos e sociais, e que no Brasil criava-se um mecanismo político-democrático de regulamentação da dinâmica capitalista, o mundo capitalista avançava nas medidas neoliberais de redução dos direitos sociais. As políticas regulatórias de natureza social-democratas começaram a ser substituídas pela desregulamentação, flexibilização e privatização com a legitimação da ideologia neoliberal, que opera sob o comando do grande capital. Assim, ao final do processo de abertura política no Brasil, o projeto neoliberal ganha espaço e força no Brasil.

A partir da década de 1990 os sucessivos governos brasileiros eleitos democraticamente passaram a adotar os ideários neoliberais. Na verdade, esse momento se refere a uma “adaptação da economia brasileira à agenda neoliberal que tem início na crise da dívida externa, no enfraquecimento das empresas estatais para o ajustamento externo, na desregulamentação do mercado de trabalho, nas aberturas comercial e financeira” (CAMPOS, F. 2016, p. 12). O neoliberalismo foi implementado inicialmente no governo Collor de Mello, consolidado na era de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e aprofundado nos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro. Collor instituiu as primeiras formas de ajustes fiscais. Após seu impeachment, o então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso do Governo Itamar Franco, criou o Plano Real, que foi de fato uma implementação dos ajustes fiscais estruturais. Mas foi durante os dois governos presidenciais de FHC (1995-2002) que consolidou-se coerentemente o receituário do “Consenso de Washington”.

Vale ressaltar que o modelo neoliberal passa a atacar a CF 88. Suas premissas são incompatíveis com a chamada “Constituição Cidadã”, e ao invés de regulamentá-la para ampliar os direitos e as políticas sociais ali previstas, faz o contrário, e passa a realizar contrarreformas regressivas, muitas por medidas provisórias, no intuito de desfigurar as propostas constitucionais desde o início.

A política de FHC assumiu como saída econômica para a crise dos anos 1990 os ajustes estruturais, padronizados em pelo menos dois blocos: estabilidade econômica e reforma econômica. Os ajustes estruturais previam como medidas: a estabilização da moeda, o controle da inflação e a contrarreforma de Estado. Além dessas medidas, adotou-se também, o controle dos gastos públicos, a privatização das empresas públicas e a reestruturação do sistema de proteção social que já era incipiente. O Plano Real estabeleceu a política de estabilização monetária e de queda de inflação do Brasil, sendo os dois planos mais importantes dos ajustes fiscais. Ainda, reforçou e ampliou a política neoliberal de equilíbrio da economia, que tinha como finalidade alterar o padrão de acumulação de capital no país (FERNANDES, L. 1995). Além disso, tinha como plano de fundo uma política econômica regressiva, voltada para rearticular o desenvolvimento do país com base no investimento estrangeiro e forte endividamento, o que aumentou enormemente a dívida externa brasileira.

FHC tomou outras medidas que consolidaram o neoliberalismo no Brasil, como o projeto e elaboração do Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE 1995), ao lado de Luiz Carlos Bresser-Pereira, que impossibilitou a Seguridade Social desenhada na CF 88. “A inviabilização da alternativa constitucional da construção de um Estado com amplas responsabilidades sociais, garantidor de direitos sociais universalizados, foi conduzida por FHC simultaneamente à implementação do projeto do grande capital” (NETTO, 1999, p. 79). Houve uma redução do papel empresarial estatal, privatizou o patrimônio público, reduziu os fundos públicos para financiamento das políticas sociais voltadas para a massa dos trabalhadores, favoreceu a oligarquia financeira, fez crescer exponencialmente a dívida pública interna, arruinou o pequeno e o médio empresariado ao abrir o mercado interno, promoveu o sucateamento dos serviços públicos voltado ao atendimento da população. Ademais, permitiu a precarização legal da contratação de trabalhadores, não criou medidas protecionistas (Ibid, 1999). Em síntese, financeirizou a economia e todo o mercado financeiro como um setor fundamental de circulação de riquezas e ainda garantiu a entrada e saída de capitais externos que era um dos elementos mais importantes de desenvolvimento brasileiro e latino-americano.

Depois desse período de destruição econômica, o Partido dos Trabalhadores (PT) chegou ao poder e acreditava-se que ao eleger Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), ex-metalúrgico e ex-sindicalista, seria possível reverter o quadro de profundas desigualdades. Mas, para ser eleito, Lula ampliou sua política de alianças, incorporando os setores empresariais, a burocracia sindical e amplas camadas da classe média e dos

trabalhadores (CASSIN, 2016). Nesse sentido, fez um pacto de classes, incorporando as classes mais subalternas, que eram sua base eleitoral, e a grande burguesia e o grande capital, que foram os seus maiores aliados e exerceram grande influência consolidando uma democracia de orientação burguesa (CASSIN, 2016; BEHRING, 2014). Assim, não só Lula, mas o PT, governou garantindo os interesses das classes dominantes, “em especial no que diz respeito à estabilidade da ordem capitalista no Brasil” (MATTOS, 2013, p. 1).

Além de fazer alianças com as classes dominantes, o partido cooptou as principais lideranças do conjunto dos trabalhadores, não deixando dúvidas da vinculação do governo com o aparato sindical. Isso tornou-se evidente porque até o governo PT, a principal central sindical brasileira se posicionou de uma forma geral contra as medidas do governo FHC (Ibid, 2013). A exemplo disso foi a nomeação do presidente da CUT, Luiz Marinho, para assumir o Ministério do Trabalho, algo que pareceu natural. Assim, “em cargos dos diversos escalões do governo, nas empresas estatais, nos seus conselhos de gestão e nos conselhos das empresas privadas com participação acionária do Estado ou dos fundos de pensão das estatais, ex-dirigentes cutistas passaram a encontrar um novo ‘habitat natural’” (Ibid, 2013, p. 2). Apesar de o governo Lula ter iniciado seu debate em torno de uma reforma sindical e trabalhista, o que foi possível observar foi a retirada de direitos dos trabalhadores no seu segundo mandato. Lula propôs que houvesse o aumento do controle do Estado sobre os sindicatos e contribuições compulsórias (mantida graças à pressão das centrais, com a CUT à frente). Os sindicalistas que se mantinham fiéis à tradição mais combativa, enfrentaram ameaças, “como interditos proibitórios, pesadas multas sobre os sindicatos, ameaças de regulamentação restritiva do direito de greve do funcionalismo público” (Ibid, 2013, p. 3) entre outras. Essas medidas “foram largamente empregadas para conter as greves e outras formas de luta, sempre que os mecanismos de incorporação não se mostraram suficiente” (Ibid, 2013, p. 3).

Vale ressaltar que os 14 anos do PT no poder (2003-2016) não foram uma continuidade dos governos neoliberais de FHC, apesar do alinhamento com seus ideais. O PT beneficiou-se de um crescente mal estar social que vinha se acumulando desde o início do segundo mandato de FHC (ARCARY, 2013), por isso ampliou as políticas sociais, mesmo estas tendo caráter compensatório. O sucesso dos primeiros governos do PT foi: realizar uma política de geração de emprego e renda o que levou à redução do desemprego e que garantiu uma elevação real do salário mínimo acima da inflação; permitir a recuperação do salário médio; aumentar a mobilidade social, tanto a distribuição pessoal, quanto a distribuição funcional da renda, ainda que recuperando somente os patamares de

1990, que eram, escandalosamente, injustos; aumentar o investimento em políticas sociais através dos programas de transferência de renda o que permitiu a ampliação dos benefícios do Bolsa-Família e que garantiu o poder aquisitivo das famílias, reduziu sua pressão sobre o mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, favoreceu o consumo de massa (ARCARY, 2013; SIMIONATTO E COSTA, 2014). O governo de Lula ainda é marcado pelo discurso do combate à fome. Por esses motivos, se acredita que o Brasil passou por um novo ciclo de desenvolvimento econômico, político e social, mas sem rupturas com as medidas neoliberais.

Entretanto, esse cenário de crescimento é falacioso, uma vez que o crescimento econômico foi ínfimo: “após quase três décadas de estagnação, a lenta recuperação do poder aquisitivo do salário após décadas de arrocho, a ligeira melhoria na distribuição pessoal de renda, o boom de consumo financiado pelo endividamento das famílias” (SAMPAIO JR., 2012, p. 679). Além disso, o governo priorizou a produção e exportação de commodities, realizou “significativos investimentos governamentais, farto financiamento público subsidiado para os grupos monopolistas nacionais e pela entrada de capital estrangeiro no Brasil, tanto especulativo, atraído pelas altas taxas de juros, quanto em investimentos diretos, buscando atender a demanda interna e, principalmente, visando controlar fontes de matérias-primas minerais e agrícolas” (CUNHA; ANDRADE; LOPES; NASCIMENTO; VALVERDE, 2015, p. 7). Essas foram as ações que o Governo Federal realizou para adaptar-se ao cenário de crise econômica e financeira mundial em 2008, e foi diante dessas circunstâncias que a população acreditou em um falso desenvolvimento (SAMPAIO JR., 2012), conhecido como neodesenvolvimentismo⁶.

Vale ressaltar que “neodesenvolvimentismo”, nos governos petistas, foi uma falácia que reforçou o mito do crescimento como uma solução para os problemas do país, iludindo as massas. Além disso, foi uma adaptação contemporânea do capitalismo dependente brasileiro dentro dos marcos econômicos e ideológicos do neoliberalismo mundial. Uma vez que o capitalismo brasileiro foi, historicamente, e ainda é dependente dos países de hegemonia econômica mundial, o que resulta em boa parte das mazelas que perturbam a classe trabalhadora nacional.

A eleição de Dilma Rousseff (2011-2016), teve como apoio os segmentos mais pobres da população, devido às políticas sociais compensatórias realizadas no governo Lula. Entretanto, em 2011, o Brasil entrou em uma fase de estagnação econômica e de

⁶ O neodesenvolvimentismo consiste “em conciliar os aspectos “positivos” do neoliberalismo com os aspectos “positivos” do velho desenvolvimentismo” (SAMPAIO JR., 2012, p. 679)

reprimarização produtiva. Isso porque o Brasil sofria as consequências da mudança do cenário internacional, marcado pela redução do crescimento dos países emergentes, crise do euro, frágil recuperação americana e a queda dos preços das commodities. Como resposta, a atitude do governo foi de realizar mais concessões à grande burguesia, “isenções fiscais, novas e ambiciosas parcerias público-privadas, favorecimento e garantias redobradas aos investimentos estrangeiros, e sinalização de novas reformas trabalhistas e previdenciárias” (ARCARY, 2013, p. 4). A crise, no entanto, não impossibilitou a manutenção do tripé da política econômica, e Arcary (2013) destaca que o governo Dilma garantiu o superávit primário acima de 3% do PIB, o câmbio flutuante em torno dos R\$2 por US\$1, e a meta de controle da inflação abaixo de 6,5% ao ano. Dilma recebeu o “apoio público indisfarçável de banqueiros, industriais, latifundiários e dos investidores estrangeiros” (Ibid, 2013, p. 4). E ainda, em 2013 lançou um pacto nacional, no qual o primeiro ponto era o da disciplina fiscal para pagamento dos juros. Assim, mais uma vez favoreceu os ricos, o agronegócio e o Capital Portador de Juros (CPJ).

Brettas (2017a) explica que ao Estado, no neoliberalismo, cabe

promover um conjunto de mudanças para reorganizar o ordenamento jurídico e político de modo a dar conta das demandas burguesas que emergem nesse contexto e seguir com sua tarefa de garantir as condições de acumulação capitalista, as quais ganham especificidades neste momento histórico. Sendo assim, a dificuldade de retomar as taxas de crescimento para embasar a lucratividade vai levando a uma captura do fundo público cada vez mais intensa, especialmente nos países dependentes, dando uma importância crescente ao debate da dívida pública (BRETTAS, 2017a, p. 24).

É por esse motivo que o Estado aprofunda a hegemonia burguesa, e para confirmar essa supremacia rentista no Brasil, Castelo (2017) faz uma retrospectiva e analisa que desde 1993 as leis são escritas para proteger a classe dominante: 1) a Desvinculação de Receitas da União (criada para ser um Fundo Social de Emergência, mas posteriormente mudou para ser um Fundo de Estabilização Fiscal); 2) a Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000; e 3) a nova Lei de Falências em 2005 (CASTELO, 2017).

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) foi criada para contribuir na promoção do “equilíbrio fiscal”, realizada através da retirada de recursos que deveriam ser utilizados para as políticas sociais. A DRU tinha como objetivo garantir superávits primários e o pagamento da dívida pública desde sua criação (SALVADOR, 2010). A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem como objetivo reduzir a capacidade do Estado implementar políticas sociais e investimentos que visam garantir suas obrigações financeiras com os donos dos títulos da dívida pública, um limite criado para contribuir

com a geração do superávit primário. E a nova Lei de Falências regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência dos empresários.

Dessa maneira, com esta legislação, o Estado (de classe) definiu como prioridade o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública, garantindo altas taxas de rentabilidade para os setores rentistas das classes dominantes (CASTELO, 2017). A preocupação governamental é centrada no ajuste externo e na busca por dar todas as garantias possíveis ao Capital Portador de Juros (CPJ), por isso a realização do superávit primário. O superávit espera que o Estado produza uma poupança primária no orçamento para dar garantia aos credores da dívida de que o país possui condições de arcar com o pagamento dos juros (BRETTAS, 2017a).

Em sua campanha de reeleição de Dilma Rousseff, em 2014, a presidente fez duras críticas à oposição, Marina Silva e Aécio Neves, acusando-os de apoiarem os interesses dos banqueiros e quererem trazer de volta a recessão e o desemprego. Quando reeleita, entretanto, assumiu agenda macroeconômica que era criticada, implementando-a de forma menos radical do que proposto pela oposição (BASTOS, 2017). Surpreendeu sua base eleitoral e levou para dentro do governo representantes da burguesia bancária, nomeando Joaquim Levy, para o Ministério da Fazenda. Levy era o economista-chefe do principal banco privado brasileiro, o Bradesco (Ibid, 2017). O governo tinha como proposta repetir a manobra de conciliação de classes que foi executada por Lula, mas os economistas insistiram na necessidade de executar um ajuste fiscal ainda mais rigoroso. Isso seria para reverter os gastos que alegam estar no centro da perda de confiança com a dívida pública, e entendida como o motivo da desaceleração do investimento privado e do próprio crescimento econômico (Ibid, 2017). Dessa forma, estava prevista a redução dos salários reais e do nível de emprego, o que poderia unificar a burguesia, mas afastar a base social e eleitoral do governo. Para que tal ajuste fosse implementado, os economistas argumentaram

que o desemprego estava abaixo da taxa 'natural' de desemprego: pressão de demanda excessiva por trabalhadores, em relação à oferta, aumentava salários sem aumentar mais o emprego, aumentando custos, gerando inflação e reduzindo poupanças disponíveis para o investimento empresarial (Ibid, 2017, p. 47).

Para complementar, houve o ajuste repentino sobre os preços, pois segundo os economistas neoliberais, a desvalorização da moeda brasileira diante do dólar deveria acelerar o aumento de exportações e reduzir as importações e, além disso, para reduzir os subsídios do setor elétrico e melhorar as contas da Petrobras, propuseram o aumento dos preços da energia elétrica, do petróleo e seus derivados para a população (Ibid, 2017).

Diante desse contexto, os ajustes reforçaram uma desaceleração cíclica já em curso e aumentaram muito a incerteza de empresas, trabalhadores e consumidores. Dessa forma, a crise econômica brasileira foi determinada pela crise do capitalismo e agravada pela política econômica recessiva feita por Levy e depois pelo ministro Henrique Meirelles.

Os ajustes em curto prazo, tem como consequências:

arrocha[r] os salários, cria[r] alternativas de negócio para o capital por meio da privatização e cria[r] alternativas de valorização fictícia do capital por meio da dívida pública. E o ajuste, no longo prazo, rebaixa o nível tradicional de vida dos trabalhadores; esvazia a soberania nacional, reduzindo a capacidade do Estado nacional conter as taras do capital, internacional e nacional; e especializa a economia brasileira na divisão internacional do trabalho (SAMPAIO JR. 2017, entrevista à Pedro Micussi e Thiago Aguiar)

Nessa perspectiva, economicamente os ajustes reforçaram a desaceleração cíclica da crise, mas criaram politicamente uma crise. Essas políticas anticrise, de raiz fundada no liberalismo, são um projeto de classe. E a crise política e social explode nas Jornadas de Junho⁷ de 2013, quando são cobradas as promessas de um programa democrático-popular e a burguesia responde com o ajuste fiscal e a retirada dos direitos sociais. “A crise política expressa a absoluta incompatibilidade entre a democracia de cooptação [...] e a realidade do capitalismo selvagem brasileiro em tempos de crise.” (Ibid, 2017). No Brasil, a crise econômica convive com a prolongada crise política no país (IAMAMOTO, 2017).

Além da crise econômica e política, um fato que corroborou para o impeachment/golpe foi o apoio do governo Dilma Rousseff à Operação Lava-Jato. Isso fez com que sua governabilidade enfraquecesse com os políticos e empresários envolvidos em transações suspeitas. Os parlamentares golpistas, principalmente dos Partidos Progressista (PP), Social Democracia Brasileira (PSDB) e Movimento Democrático Brasileiro (PMDB, hoje MDB) tinham interesse evidente em substituir o governo PT por outro que fosse capaz de barrar ou limitar as apurações e patrocinar algum tipo de anistia dos crimes cometidos (BASTOS, 2017). Nesse contexto, “o Partido dos Trabalhadores, aos olhos das frações da burguesia brasileira, passou a ser visto [...] como um partido incapaz de implementar as contrarreformas e o ajuste fiscal no grau, no ritmo e na intensidade exigidos pela crise econômica nos quadros de um capitalismo periférico e dependente” (DEMIER, 2017, Blog EOL). Assim, sem o apoio empresarial, executando uma agenda empresarial e conservadora, a perda de lucratividade, a falta de popularidade, a crise

⁷ Cabe ressaltar que esse termo foi utilizado por Marx no seu *O Dezoito de Brumário de Luis Bonaparte* para qualificar a sangrenta repressão à revolta operária de junho de 1848 (CARDOSO, 2020).

econômica, a Operação Lava-Jato e a falta de um bom desempenho econômico fez com que a ideia do impeachment/golpe se popularizasse.

Isso porque a presidenta Dilma traiu a confiança de sua base e, ao fazer isso, ficou dependente do serviço que prestava ao capital. Dilma perdeu sua autoridade e sua permanência no Planalto passava a representar, para a burguesia, um risco de interromper as reformas neoliberais. Sua falta de autoridade criou um vácuo no poder que foi ocupado pelo presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha e o vice presidente Michel Temer. Ambos conspiraram para a saída da mesma e a burguesia brasileira deu sinal positivo para o golpe. Enquanto o impeachment/golpe ocorria, o PMDB articulava com os empresários uma agenda agressiva de ajuste – a “Ponte para o Futuro” – viabilizando-se como alternativa de poder (SAMPAIO JR., 2017).

O programa Ponte para o Futuro dispõe em todas as suas propostas uma radicalização do neoliberalismo, e vale ressaltar que segundo Behring (2019) é possível notar o PDRE 1995 de Bresser-Pereira como orientador. “O caráter supostamente moderno do nome esconde a essência do documento: um conjunto de retrocessos, preparado em uma série de pacotes, ao estilo de ‘presente grego’ para a parte da população brasileira que só tem sua força de trabalho para sobreviver” (CASTILHO; NEVES; SOBRAL, 2016, p. 2). É um projeto de estrutura tributária regressiva, distribuindo os ônus do ajuste para a classe trabalhadora que, conseqüentemente, paga mais que os ricos porque não há proporcionalidade entre renda e impostos, já que esses são regressivos. Além disso, abre um novo horizonte de privatizações do domínio público, por exemplo a mercantilização da saúde e da educação, além do assistencialismo em Organizações não Governamentais (ONGs).

Durante o governo de Temer (2016-2018), ministérios foram reduzidos, especialmente os de caráter social, os direitos humanos, das mulheres e da igualdade racial. Realizou a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Ministério da Previdência Social, transferindo os órgãos da Seguridade Social para o Ministério da Fazenda e para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (esse recém-criado). Fortaleceu a ideia de focalização, privatização e monetarização da política social, que responsabiliza os indivíduos pela sua própria proteção social. Além disso, a DRU foi prorrogada até 2023 e o valor das receitas foi ampliado para 30% de taxas e contribuições sociais e de intervenção sobre o domínio econômico em favor do ajuste fiscal e contra os direitos (CASTILHO; NEVES; SOBRAL, 2016, p. 3). Isso é, o fundo público tornou-se um recurso ainda mais destinado à burguesia

e aos rentistas, pois passa a desviar mais recursos da Seguridade Social em defesa de “reformas para supressão de direitos financiados por toda a sociedade” (ANFIP, 2017, p 61). Segundo o relatório da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) de 2016, a DRU se encarregou e se encarrega de suprimir direitos, diminuir a quantidade de recursos disponíveis para a Seguridade Social, além de criar um déficit inexistente⁸ para a mesma (ANFIP, 2017, p. 164). Em 2016, os dados do sistema Siga Brasil revelam que as despesas por área de atuação do governo corresponderam à 4,06% na saúde e 3% na assistência social de orçamento da união executados. Enquanto para os encargos especiais, que corresponde às despesas executadas com a dívida interna e externa e outras transferências, equivale a 55,61% de orçamento da união. Salvador (2019) destaca que nesse período ocorreu com maior intensidade a ofensiva do capital, carregado de ortodoxia neoliberal com grandes cortes de direitos sociais - principalmente no campo do financiamento público -.

Como exemplo, o programa “Ponte para o Futuro” aprofunda “a contrarreforma da Seguridade Social e avança visceralmente na subtração das condições de vida da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que fortalece medidas que favorecem diferentes frações da classe burguesa, especialmente a fração financeira, por meio de desonerações tributárias, carga tributária regressiva, sistema da dívida pública, dentre outros aspectos” (CASTILHO; NEVES; SOBRAL, 2016, p. 2). Há, ainda, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de 24 de junho n. 241 ou 55 (hoje EC n. 95) que limita os gastos públicos à correção pela inflação por vinte anos, que propõe o congelamento das despesas primárias do governo, exceto as que são destinadas ao pagamento de juros da dívida (IAMAMOTO, 2017; SALVADOR, 2019), a reforma do ensino médio, reforma trabalhista e a reforma da previdência. Essas medidas são realizadas para combater o suposto déficit público, mas que, na realidade, se trata de “concretizar estratégias de direcionamento do fundo público para os interesses da burguesia e ainda assegurar uma base social que segure as investigações da Operação Lava Jato” (CASTILHO; NEVES; SOBRAL, 2016, p 3). O governo Temer teve sua articulação política “sistematicamente desmontada por conta de denúncias de corrupção e tráfico de influência,” o que provocou a queda de ministros e auxiliares que eram próximos à ele; entretanto, deixou ilesos os representantes do grande capital financeiro (CASTELO, 2017, p.66).

⁸ O déficit da Seguridade Social será abordado no capítulo 2.

A burguesia nacional associada ao grande capital internacional representa caráter conservador e reacionário. Sua dominação

vem amparada pelo legado aristocrático, clientelista de nossa sociedade, pela institucionalização e naturalização da corrupção, que envolve não só a política, mas diversas corporações; pela disputa cultural que enfrentamos em diversos campos, em especial na negação da laicidade do Estado e no crescimento da interferência religiosa na política, o que retroalimenta o conservadorismo (CASTILHO; NEVES; SOBRAL, 2016, p 3).

Esse cenário é uma derivação de várias expressões dos coronelismos⁹ na política (IAMAMOTO, 2017), porque denota que o Estado faz as vontades da burguesia e das classes proprietárias. Com isso, o Estado aprofunda ainda mais as relações de dependência e superexploração.

Nesse contexto de avanço do neoliberalismo, aprofunda-se, também, o neoconservadorismo e o neofascismo, que busca legitimação pela via da repressão dos trabalhadores e trabalhadoras ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana, apresentando-se um estado policial para a classe trabalhadora (BARROCO, 2011), o que reproduz o medo social, porque

numa sociedade de raízes culturais conservadoras e autoritárias como a brasileira (Chauí, 2000), a violência é naturalizada; tende a ser despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais. A ideologia neoliberal — veiculada pela mídia, em certos meios de comunicação como o rádio, a TV, a internet e revistas de grande circulação — falseia a história, naturaliza a desigualdade, moraliza a “questão social”, incita o apoio da população a práticas fascistas: o uso da força, a pena de morte, o armamento, os linchamentos, a xenofobia (Ibid, 2011, p. 208).

Assim, torna-se evidente o caráter conservador, reacionário e violento que avança no cenário atual. Para Fiuza (2020), isso tem a ver com a crise de 2008, pois a crise levou o capitalismo neoliberal financeirizado a um novo patamar, primeiro porque os estados nacionais tornaram-se mais endividados, o que fez com que os credores passassem a interferir mais na política, para garantir o pagamento da dívida, dando prioridade ao pagamento dessas e derruindo direitos. E segundo porque permitiu a formação de um novo bloco histórico para sua legitimação que teve como consequência a ascensão de governos neofascistas em vários países do mundo (Ibid, 2020). Assim, Fiuza (2020) acredita que a partir de 2010, o neoliberalismo assumem uma face reacionária, racista, misógina, como Barroco (2011) e complementa, ao levar em consideração os dados objetivos e as determinações da realidade que mostram que no Brasil, esse projeto político-econômico se inicia com a derrubada do governo da presidenta Dilma, pois ainda que ela tenha

⁹ Referência ao sistema político do país durante a República Velha.

garantido religiosamente as transferências de fundo público para o capital financeiro e a continuidade das contrarreformas redutoras de direitos sociais nas décadas anteriores, as exigências postas pelo capital, como consequências mundiais da crise de 2008, impuseram um aprofundamento dos pressupostos neoliberais passando ao que chamamos de ultraneoliberalismo (FIUZA, 2020, Blog EOL).

Apoiada em Dardot e Laval (2019), a autora diz que o ultraneoliberalismo vai se ressignificar e aprofundar após a crise de 2008, uma vez que o neoliberalismo sobrevive, se radicaliza e descarta os

pressupostos da democracia liberal e dos direitos sociais, ainda que mínimos. Para os autores, isso ocorre pois o neoliberalismo se tornou um sistema mundial de poder que se alimenta das próprias crises econômicas e sociais que gera, porque as respostas a essas crises reforçam e aprofundam indefinidamente sua lógica, bloqueando qualquer alternativa. Assim que, nessa fase, que chamam de “novo neoliberalismo”, o sistema se aproveita dos questionamentos à democracia liberal, gerados pela própria razão neoliberal, e se apropria das tendências nacionalistas, autoritárias, xenófobas assumindo um caráter absolutista e hiperautoritário para impor uma melhor lógica do capital sobre a sociedade (Ibid, 2020, Blog EOL).

Isso possibilita compreender a valorização de mitos e ídolos, que representam os valores adquiridos diante de uma sociedade de guerra, que resultam na eleição de Jair Bolsonaro no final do ano de 2018. A burguesia “em tempos de crise, não tolera sequer o mais tímido e esqualido reformismo, mesmo que este se manifeste apenas por meio de um conjunto de políticas sociais compensatórias, focalizadas e afirmativas” (DEMIER, 2019, Blog EOL).

Bolsonaro, apoiado na burguesia conservadora e nas forças mais reacionárias da sociedade, como a bancada evangélica, também encontra apoio na bancada armamentista e na bancada ruralista. Além disso, conquistou um vasto eleitorado porque reafirmava-se com ódio ao PT e no falacioso combate à corrupção e à violência (SILVA, Mossicleia, 2019). Obtém o apoio popular pela reprodução de preconceitos racistas, sexistas, homofóbicos, e fortalece uma visão de Estado conservador, o qual visa uma sociedade conservadora, patriarcal e tradicional. Bolsonaro é a personificação do projeto de extrema-direita brasileira (Ibid, 2019). Cardoso (2020) no seu livro *À beira do Abismo: uma sociologia política do bolsonarismo*, mostra que a eleição de Jair Bolsonaro e da direita brasileira foi nutrida no discurso do antipetismo, do autoritarismo, do antiigualitarismo, do fundamentalismo religioso, do nacionalismo, do racismo, da misoginia, da homofobia, etc. A direita se organizou nas redes sociais por considerá-las um ambiente seguro, e criaram uma bolha cheia de radicalismo político; espalharam diversas *fake news* nas redes sociais e no WhatsApp, como as pretensas propostas do PT para Kit Gay, a Mamadeira de Piroca e a descriminalização da pedofilia (CARDOSO, 2020). Além disso, o facada/“atentado contra sua vida” ganhou muita repercussão nos jornais e, ainda, salvou-o dos debates e dos ataques dos adversários,

A facada colocou o candidato nas manchetes de todos os jornais impressos, televisivos e virtuais durante semanas, de maneira desproporcional vis-à-vis os demais candidatos, que diante do ato violento moderaram ataques ao adversário. [...] A facada “humanizou” um candidato marcado até ali pelo extremismo mais abjeto contra os direitos humanos e adepto declarado da necropolítica (Ibid, 2020, p. 259).

Ademais, o cenário político de corrupção, desvelada pela Operação Lava Jato (em que pese o uso político dessa operação e seus desmandos), as administrações petistas com políticas públicas e sociais para minorias, a promoção de campanhas de desarmamento, a política externa voltada para os países do Sul Global e os BRICS e a Comissão Nacional da Verdade, que tinha como objetivo desvelar os crimes da ditadura, favoreceram Bolsonaro e sua “agenda”, supostamente, em nome da proteção da família, da segurança pública, da desregulamentação da economia, da valorização dos militares, do nacionalismo, do anticomunismo e da ética na política (Ibid, 2020).

Em poucos dias de governo, transferiu a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a pasta do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, para o qual nomeou a Ministra Damares Alves, extremamente conservadora; mudou a responsabilidade do mapeamento, delimitação e demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura; retirou ações destinadas à garantia de direitos da população LGBTQI+, exonerou trabalhadores que tinham opiniões político-ideológicas contrárias ao governo; extinguiu o Ministério do Trabalho e enviou suas competências para outras pastas, como o Ministério da Justiça, para a qual nomeou Sérgio Moro¹⁰ (ex-Juiz Federal e sendo juiz da Operação Lava Jato entre 2014-2018) para ministro da mesma; publicou decretos que facilitam a posse de armas de fogo; viabilizou o avanço da contrarreforma da previdência e a privatização de empresas estatais; o aumento da capacidade ociosa das empresas; aumento do endividamento privado e público; crise dos estados e municípios; realizou a implementação de medidas impopulares e agressivas contra direitos já conquistados entre outras coisas (SILVA, Mossicleia, 2019; BEHRING, 2019).

O segundo ano de mandato do governo de Jair Bolsonaro (2020) é marcado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), que acentuou a crise do capital junto à uma crise sanitária e diversos *escândalos* no Palácio do Planalto como as diversas trocas/demissões no ministério da Saúde¹¹, a saída de Moro do seu bloco de aliados e a tentativa de interferência do presidente na Polícia Federal (PF) para não prejudicar sua família, a

¹⁰ Foi ministro da justiça e segurança pública de 1º de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2020. Cargo atual de André Mendonça.

¹¹ Ao final da escrita ocorreu mudança na gestão do ministério da saúde, atualmente o ministro é Marcelo Queiroga.

divulgação da reunião ministerial, a prisão de Fabrício Queiroz, que foi assessor de Flávio Bolsonaro, entre outros. Bolsonaro sempre defendeu que a pandemia é uma “gripezinha”¹² e enquanto países de todo o mundo defendem o isolamento social, Bolsonaro quer seu fim e defende as aglomerações (GOUVÊA, 2020a). Para proteger o capital e a grande burguesia, Bolsonaro está disposto a “sacrificar” a classe trabalhadora, matando-a de covid-19 ou de fome, para isso utiliza da miséria da população brasileira que, em sua maioria, não tem condições de permanecer em isolamento social para difundir seu pensamento.

Desse modo, o Brasil vive sob um capitalismo dependente, rentista, com um governo autoritário e genocida, diante de uma crise social, econômica e sanitária, que aprofunda a superexploração da força de trabalho em todos os ramos¹³. Sob essas condições, o desmonte neoliberal, torna-se mais agressivo no governo Bolsonaro, que rechaça tudo aquilo que é público e agudiza as contrarreformas, com um discurso reacionário coerente com a autocracia da burguesia brasileira. Atende-se assim, aos interesses da burguesia (local e externa) em detrimento dos interesses da classe trabalhadora, para garantir melhores condições ao capital financeiro e sua apropriação do fundo público. Isso porque a demanda estatal e o consumo assumiram papel central na realização dos lucros extraordinários e a dívida pública tornou-se fundamental para os superlucros. Uma vez que parte do mercado interno foi internacionalizado e o aparato produtivo, principalmente industrial, retraiu-se. Assim, a política econômica no Brasil atua, como já mencionado anteriormente, privatizando o setor produtivo estatal e expandindo o mercado de commodities, retomando o impulso agroexportador e reprimarizando sua economia. A agenda neoliberal garantiu transformações produtivas, assim como das relações de trabalho, gerando mudanças na esfera da produção e reprodução do mundo do trabalho com “novas formas de contratação [que] promovem intensas mudanças nos processos e relações de trabalho, gerando terceirização, subcontratação, trabalho temporário, parcial e diferentes formas de precarização e informalização das relações de trabalho” (RAICHELIS, 2009, p. 618). Com esses mecanismos de superexploração e expropriação da classe trabalhadora, o capital passa a se apropriar do trabalho excedente e trabalho necessário e, também, do fundo público para reproduzir os interesses do capital.

¹² Disponível em: Contrariando, assim, o discurso do presidente em 24/03/2020. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/24/bolsonaro-pede-na-tv-volta-a-normalidade-e-fim-do-confinamento-em-massa.ghtml> Acesso realizado em: 08/01/2021.

¹³ Será abordado mais profundamente o cenário econômico e social devido ao coronavírus no capítulo 3, que visa abordar sobre os impactos do desmonte ultraneoliberal na seguridade social e no trabalho, dialogando com a pandemia no Brasil.

Capítulo II: Fundo público e crise do capital

2.1 Fundo público e o caráter regressivo do financiamento e gasto social

Para entender como o desmonte da seguridade social e do trabalho com direitos se articulam no capitalismo de contexto ultraneoliberal brasileiro, é necessário adentrar no debate sobre o Fundo Público. Ao longo deste capítulo, o fundo público será relacionado com o Estado, uma vez que esse se apresenta como um Estado expropriador, ao ter impostos regressivos que oneram majoritariamente a classe trabalhadora e expropriam direitos por meio da retração das políticas sociais. Ademais, se faz necessário, também, relacionar o Fundo Público com a dívida pública e o caráter de classe do Estado, uma vez que o grande capital pode se apropriar do fundo público por meio desses mecanismos.

Cabe iniciar este capítulo com uma breve apresentação sobre o conceito de Estado, visto que é a partir deste que o presente trabalho é desenvolvido. Na tradição marxista, o Estado não é entendido como mal necessário (Adam Smith) ou como árbitro neutro, garantidor do bem comum (contratualistas) ou ainda como uma entidade absoluta (Hegel). Busca-se englobar o processo histórico, a dinâmica da totalidade concreta, as contradições da história, da luta de classes e dos ciclos do capitalismo. O Estado é a representação pública da sociedade civil, incorpora interesses antagônicos e em comum, mas, apesar disso, intercede pelos interesses da burguesia e por meio da sua força, impõe esses interesses aos trabalhadores, que intermediam o processo de valorização e acumulação de capital, assim o Estado representa a hegemonia do capital, sendo tanto produto quanto resultado da sociedade (MANDEL, 1985).

Desse modo, o Estado é produto da divisão social do trabalho, tem funções infraestruturais e funções superestruturais (filosóficas, ideológicas, políticas, é o que assegura a reprodução da infraestrutura). Dentre suas funções, as principais, segundo Mandel (1985), é ser político, coercitivo e integrador, o autor classifica as principais funções da seguinte forma:

- 1) criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominantes;
- 2) reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário;
- 3) integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (Ibid, 1985, p. 333 e 334).

Isso quer dizer que o Estado deve garantir a proteção e manutenção da reprodução do capitalismo. Assim, segundo Mandel (1985), a função de manutenção das condições de produção e reprodução, relaciona-se “diretamente com a esfera da produção, e, assim, assegurar uma mediação direta entre a infra e a superestrutura” (Ibid, 1985, p. 334). Essa função assegura os pré-requisitos gerais (técnicos e sociais) do processo de produção efetivo e a reprodução continuada das formas de trabalho intelectual, e por consequência a educação (Ibid, 1985). Isso é, o autor destrincha o Estado social, pois é por meio das políticas que o Estado efetiva suas condições de produção e reprodução da ordem, usando as políticas e os direitos sociais como instrumentos de reprodução e dominação da classe trabalhadora, promovendo a manutenção da pobreza de forma residual. A função repressiva, impõem “a vontade da classe dominante por meio da coerção (Exército, polícia, lei, sistema penal)” (Ibid, 1985, p. 334). E a função integradora é exercida pelas diferentes ideologias, sejam elas magias ou rituais, filosóficas ou morais, legais ou políticas, são práticas superestruturais que desempenham papel em toda a sociedade, sendo instituídas pela educação, cultura, pelos meios de comunicação e pelo pensamento/fetichismo das mercadorias (Ibid, 1985). O Estado no sistema econômico capitalista exerce uma extrema intervenção que lhe garante um controle maior sobre os rendimentos sociais, assim, a hipertrofia do Estado é inevitável e necessária ao capitalismo sob a qual ergue-se o Estado Social, que é capaz de promover reformas sociais tangíveis ao mundo do capital e a sua acumulação, dentro de um cenário democrático e de igualdade de direitos, mas que cria novas contradições (Ibid, 1985, p. 341-342).

Desse modo, o Estado na sociedade burguesa, dentro do capitalismo, irá atender as necessidades reprodutivas do capital, com uma redistribuição “horizontal” que irá apenas assegurar a preservação da sociedade burguesa (Ibid, 1985). Segundo Mészáros (2011), essas necessidades se estabelecem por meio da alienação da classe trabalhadora, que permeiam os campos da produção, do consumo e da circulação, criando *antagonismos sociais* entre as classes. Isso requer uma ação corretiva do Estado, pois se faz necessário transformar esses antagonismos em um todo coeso, numa engrenagem. Entretanto, isso não significa dizer que o Estado pode impor arbitrariamente suas personificações políticas do capital, mas sim, que ele deve agir de maneira corretiva para corrigir as fragmentações até que essas sejam permeáveis e compatíveis com os preceitos e limites estruturais do capitalismo, que é antagonicamente estruturado (Ibid, 2011). Isso ocorre porque a burguesia se estabelece enquanto uma estrutura de dominação sobre os trabalhadores, determinando seus princípios e concepções de classe, nas palavras de Marx e Engels

(2008, p 12), “o poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo”. Assim, “o Estado adquiriu uma existência particular junto da sociedade-civil e fora dela [...] os burgueses constituem [um Estado] pela necessidade de garantirem mutuamente a sua propriedade e os seus interesses, tanto no exterior como no interior [do Estado] (MARX; ENGELS, 1993, p. 59).

Dessa maneira, o capital âncora sob uma gestão política adequada, que permite a ação corretiva até o limite sociometabólicos imanentes ao capital, isto é, foge do controle humano e se sobrepõe a tudo e a todos, impondo seus próprios critérios de viabilidade. Entretanto, isso não ocorre sem resistências e lutas, é por meio da intervenção e da luta da classe trabalhadora, dos movimentos sociais e sindicais, realização de greves e mobilizações que muitas vezes a população consegue impor limites ao capital, como por exemplo, a própria Constituição de 1988 que é fruto da luta de diferentes movimentos sociais e profissionais, que garantiram o direito à saúde pública universal, à previdência social e à assistência social para os setores da população mais atingidos pela histórica concentração de renda. Apesar disso, ainda assim, o capitalismo controla a classe trabalhadora, isso porque, segundo Mézáros (2011) o sistema capitalista é uma “estrutura ‘totalizadora’ de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua ‘viabilidade produtiva’, ou perecer, caso não consiga se adaptar” (Ibid, 2011, p. 96). O modo de produção capitalista é um sistema que explora a força de trabalho e aliena o trabalhador diante de sua produção, ao mesmo tempo em que a produção não é voltada para as necessidades reais das pessoas, mas para garantir a mais-valia e a acumulação. O Estado na fase do capitalismo monopolista, em face do predomínio do capital financeiro, intensifica as contradições do capital, o aumento da exploração e se redimensiona, passando a adquirir maior dimensão na regulação da ordem social burguesa.

Mandel (1985) desenvolve que o Estado cria uma tendência crescente de garantia dos lucros estatais às grandes empresas, e que isso é feito através de um crescente aumento no número de contratos governamentais, principalmente na esfera militar, pelo contrato de ações de empresas tecnologicamente avançadas. Assim, “essa tendência à garantia por parte do Estado, dos lucros das grandes empresas, que se difundiu da esfera de produção e pesquisa para a exportação de mercadorias e capital, constitui outro padrão distintivo crucial do capitalismo tardio” (MANDEL, 1985, p. 161). Desse modo, o Estado assume a posição de protetor do capital e passa a se apropriar de parte da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora, que vende sua força de trabalho, faz isso, ao apropriar-se do fundo público, principalmente em tempos de crise do capital. Nesse

sentido, é importante se debruçar sobre o fundo público e seu papel diante do Estado capitalista. É necessário fazer uma breve construção teórica para demonstrar que o fundo está diretamente relacionado com o Estado de classe. Para mais, cabe destacar que o diálogo é feito por meio da teoria do valor de Marx¹⁴, tendo como principais referências aqui os autores Elaine Behring e Evilásio Salvador.

O fundo público é um instrumento orçamentário e financeiro que permite a intervenção do Estado na economia, com toda e qualquer mobilidade de recursos, seja por empresas públicas, políticas monetárias e fiscais ou pelo orçamento público (SALVADOR, 2019, p. 100). Salvador (2019) destaca que no modo de produção capitalista, o fundo público tem função vital de “assegurar, no âmbito do orçamento público, a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública” (Ibid, 2019, p. 100). Além disso, ressalta mais outras funções do fundo público na economia: ser uma fonte de investimento capitalista, financiar as políticas sociais, apresentar funções indiretas de infraestrutura do estado e transferir recursos ao rentismo (Ibid, 2012, p. 6).

Behring (2010), ao se dedicar a compreender a composição e funções do fundo público, vai além e mostra que o fundo público passou a se constituir como um elemento *influx* do processo de produção e reprodução capitalista na fase madura do capitalismo monopolista/financeiro e na crise estrutural. Assim, fundo público não se constitui como anticíclico, conforme o padrão keynesiano, mas participa de forma direta e indireta do ciclo de produção e reprodução ampliada do valor. Desse modo, o fundo público se realiza por meio do trabalho excedente e do trabalho necessário; isto é, o fundo público é constituído por recursos advindos da mais-valia, extraída da exploração do trabalho socialmente produzido e via as tributações na forma de impostos, contribuições e/ou taxas indiretas sobre o consumo, é “parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para desempenho de múltiplas funções” (BEHRING, 2010, p. 20). A partir dessa compreensão, Behring (2016), enfatiza que o fundo público está sendo cada vez mais constituído pelo trabalho necessário em razão da ofensiva neoliberal e tributária e que isso ocorre na “punção dos salários a partir da carga tributária”, na qual, recai a capacidade extrativa do Estado (Ibid, 2016, p. 9 e 10).

Em síntese, isso quer dizer que a quase totalidade dos recursos do fundo público advém da classe trabalhadora e, por isso, constitui parte do salário não pago ao trabalhador

¹⁴ A classe trabalhadora contribui para o processo de valorização por receber um valor menor do que o valor que gera no circuito de produção de mercadorias, o valor é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário (NETTO e BRAZ, 2012).

(BEHRING, 2018). Uma parte do fundo público financia as políticas sociais que retornam, ainda que minimamente, à classe trabalhadora pelos sistemas de proteção social. Assim, as políticas sociais podem ser consideradas como salários indiretos ao trabalhador, por serem custeadas pelo fundo público uma vez que esse é constituído pelo trabalho socialmente necessário e pelo trabalho excedente (Ibid, 2018). Entretanto, isso não significa dizer, necessariamente, que os salários indiretos, na forma das políticas sociais, têm impactos redistributivos, pois é necessário levar em consideração que é a força de trabalho que “paga a conta efetivamente, produzindo mais-valia e sofrendo a ‘exploração tributária’” (Ibid, 2016, p 10). Isso causa impacto na política social que tem alocação no fundo público através de um viés social-democrata da distribuição, isto é, o fundo público apresenta uma limitada capacidade redistributiva do orçamento público para financiar as políticas sociais, mas, ainda assim, distribui recursos públicos, sendo uma ferramenta indispensável para assegurar direitos.

O orçamento público é a expressão mais visível do fundo público (SALVADOR, 2010). É um espaço de luta política, em que as diferentes forças da sociedade buscam inserir seus interesses. Deve ser entendido como um plano de governo, um instrumento legal, oficializado em Lei, que deve guiar as ações do Poder Público a curto e médio prazo, além disso, perpassa os diferentes interesses dos poderes, do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e dos sujeitos sociais públicos (Ibid, 2010). Assim, é um instrumento de orientação do poder público que demarca as escolhas políticas da sociedade. Está em todas as esferas de poder e define tanto a direção, quanto a forma de ação do Estado nas suas prioridades de políticas públicas. Além disso, o orçamento público versa com as decisões sobre os objetivos de gastos do poder público e é utilizado como instrumento de controle e direcionamento dos gastos, sendo um instrumento que garante concretude à ação planejada do Estado e revela as prioridades públicas do governo (SALVADOR & TEIXEIRA, 2014).

Assim, no cenário de agudização da crise estrutural do capital, os recursos do fundo público são alocados mais intensamente para o pagamento da dívida pública e o financiamento continua a recair sobre os trabalhadores. Desse modo, o orçamento tem sido aplicado muito mais como um instrumento de ajuste fiscal do que como um dos meios de realização de políticas sociais e da ampliação de direitos. Tem-se assim, um quadro no qual os recursos da seguridade social são usurpados e transformados em receitas do orçamento fiscal, comprometido à composição do superávit primário, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública (SALVADOR, 2017). Por isso, no cenário

brasileiro, o fundo público é um espaço de disputa entre as diferentes forças da sociedade, por ser um espaço de acumulação.

É nesse contexto que o fundo público passa a assegurar a transferência de capitais aos detentores do Capital Portador de Juros (CPJ) na forma de juros e amortizações da dívida pública, feito por meio do capital fictício¹⁵ (SALVADOR, 2019). Assim, Salvador enumera algumas das diferentes formas em que o fundo público se apresenta na reprodução do capital:

1. Como fonte importante para a realização do investimento capitalista. No capitalismo contemporâneo, o fundo público comparece por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial dos meios de produção, que viabilizam [...] a reprodução do capital.
2. Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo o custo do capitalista na sua aquisição. Além disso, é a força de trabalho a responsável diretamente, no capitalismo, pela criação do valor.
3. Por meio das funções indiretas do Estado, que no capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimentos em meios de transporte e infra-estrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas.
4. No capitalismo contemporâneo, o fundo público é responsável por uma transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentistas.

Portanto, o fundo público participa indiretamente da reprodução geral do capital, seja por meio de subsídios, negociação de títulos e garantias de condições de financiamento dos investimentos dos capitalistas (SALVADOR, 2008, p. 75 e 76).

Diante da crise estrutural do capital, o Brasil se reafirma como país de capitalismo dependente, imerso na lógica dos marcos econômicos, políticos e ideológicos do neoliberalismo mundial, assumindo como estratégia de recuperação a financeirização do fundo público, que intensifica e dinamiza a rotação da economia e do capital. Isso significa dizer que o orçamento está subordinado ao rentismo, ao lucro financeiro via aplicação de capitais, tornando-se claro o caráter reprodutivo do capital que o fundo público apresenta. Para Behring (2017) a

captura do fundo público [...] ou o seu direcionamento para suportes ao capital tornaram-se viscerais à reprodução ampliada do capital, tanto quanto a criação das condições ótimas de oferta da força de trabalho à baixo custo, pressionando os trabalhadores a aceitarem qualquer trabalho e qualquer salário (BEHRING, 2017, p. 2).

Assim, é possível notar a desconfiguração da Constituição Federal 1988, quando em seu Artigo nº 194 está explícito que a Seguridade Social deve ser compreendida como um

¹⁵ O capital fictício é parasitário, “nasce como consequência da existência generalizada do capital a juros, como resultado de uma ilusão social” (SALVADOR, 2019, p. 102), não faz parte da produção ou da circulação de riquezas. Pode ser entendido como a forma exacerbada do capital fetiche e do capital portador de juros, e tem sua principal forma de atuação na dívida pública, no capital acionário e no capital bancário. (Ibid, 2019)

conjunto de ações que se destinam a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, sendo de competência do Poder Público e de iniciativa deste e da sociedade (CF 88, art. 194). Nestas circunstâncias, quando ocorrem as retrações do Estado e o enxugamento das coberturas e direitos sociais, segundo aquilo que estava previsto na CF 88, é destruída a perspectiva de seguridade social e a tentativa de instituir no Brasil um Estado Social não se concretiza, isso porque o neoliberalismo retirou essa possibilidade com o abandono de diretrizes e princípios, golpes e a derruição de direitos (BOSCHETTI, 2008; 2016b).

Cabe evidenciar que a Seguridade Social possui um orçamento único estabelecido na CF88, o Orçamento da Seguridade Social (OSS) constituído por fontes como a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição Social do Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), bem como as contribuições de empregados e empregadores especificamente para a seguridade social. É a partir desse orçamento que será possível dimensionar a “correlação de forças sociais e os interesses envolvidos na apropriação dos recursos públicos, bem como a definição de quem vai arcar com o ônus do financiamento dos gastos orçamentários”, e ainda, será possível “compreender e mensurar a importância dada a cada política pública no contexto histórico da conjuntura econômica, social e política vivenciada no país” (SALVADOR, 2008, p. 151). Dessa maneira, ao analisar o cenário brasileiro desde 1990 até a conjuntura, se compreende que o fundo público é canalizado para atender os interesses do capital.

O Brasil no contexto ultraneoliberal¹⁶ e de capitalismo dependente, torna-se um Estado impermeável à ampliação dos direitos da classe trabalhadora e funcional ao capital. É nesse cenário que o fundo público “assume um lugar estrutural na dinâmica de desenvolvimento capitalista e, mais do que isso, é o mecanismo da dívida pública quem vem drenando boa parte destes recursos e, deste modo, garantindo a rentabilidade do grande capital” (BRETTAS, 2011, p. 2). O governo brasileiro, como já abordado no Capítulo 1 desta monografia, assumiu a agenda neoliberal e entregou a direção política e econômica ao FMI desde o governo de FHC que vai se atualizando até a atual conjuntura assumindo uma agenda neoliberal radical. Há desde 1990 uma política permanente de

¹⁶ Sobre o ultraneoliberalismo, ver as reflexões de Juliana Fiuza no Blog Esquerda Online. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/> Acesso em: 06/02/2021

ajustes fiscais “que prioriza a realização de superávits primários para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, [na qual] o governo federal vem se apropriando das contribuições sociais destinadas à seguridade social” e ao seu orçamento (SALVADOR, 2017, p. 426). É nesse contexto que são realizados ciclos de restrições de direitos e o Estado assume uma postura de corte de gasto, financeirização e capitalização de forma muito mais acentuada e com grandes impactos para a sociedade.

Como o fundo público é um instrumento que se articula de maneira intrínseca à seguridade social e ao trabalho, quaisquer mudanças, impactos ou desvinculações que ocorram no fundo público, afetam diretamente a classe trabalhadora, sobretudo os mais pobres. Sendo possível perceber que as transformações societárias realizam alterações no plano econômico-objetivo, no plano ideosubjetivo e no plano político, sendo capazes de gerar novas expressões das desigualdades que são estruturais, e marcas da formação social brasileira (NETTO, 2012). Como a concepção e o projeto de Estado estão alinhados com interesses capitalistas, os capitais e os governos da burguesia vêm “provocando um permanente e gradual processo de desmonte e fragmentação” da Seguridade Social prevista na CF 88 (BOSCHETTI, 2008). Desde a década de 1990, é notório que os caminhos do desmonte iniciam-se no retardo de sua regulamentação pelas Leis Ordinárias e pela sua tendência de minimização dos princípios constitucionais, e intensificam-se com a contrarreforma da previdência social de 1998, que adotou uma reestruturação dos sistemas previdenciários, deixando de ser exclusivamente público e dever do Estado para se tornar mais um campo de atuação do mercado através da redução dos direitos públicos, da financeirização e favorecimento dos planos privados, tanto da previdência, quanto da saúde.

Para Granemann e Saldanha (2003), reforma é aquilo que “pode operar de modo progressista ao aumentar e estender direitos de uma dada categoria para a totalidade dos trabalhadores” enquanto, contrarreforma é sinônimo de “reduzir direitos pela via da regressão das relações sociais entre capital e trabalho a momentos já superados do desenvolvimento do capitalismo”. Portanto, a contrarreforma é redução e expropriação de direitos. No Brasil, há um discurso de implementação de reformas, travestidas de melhorias sociais, mas que na realidade provocam seu contrário, a agudização das desigualdades sociais, sendo, portanto, contrarreformas. A exemplo, tem-se: a Emenda

Constitucional (EC) do Teto dos Gastos Públicos¹⁷, a “Reforma Trabalhista”¹⁸ e as constantes contrarreformas da Previdência Social, que vem se sucedendo desde o Governo de FHC, passando por Lula, Dilma, pelo governo ilegítimo de Temer e por Bolsonaro.

Já no Governo Itamar Franco a partir de 1993, com FHC como ministro, adotou-se uma política de reestruturação do Estado, que se materializa no PDRE de 1995, já com FHC na presidência da República. Nesse rastro, os sistemas previdenciários deixam de ser exclusivamente públicos e dever do Estado para se tornarem mais um campo de atuação do mercado, que assumiu forte projeto societário de privatização das instituições públicas. A ofensiva direta ao sistema público de previdência social se consolida na EC nº 20, de 1998 que diz que a Previdência deve preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, instituindo que não seria mais levado em consideração o tempo de serviço do trabalhador, e sim o tempo de contribuição, entre outras questões. No governo de FHC, outras importantes medidas de ajuste fiscal contribuíram para desestruturar a seguridade social, como a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece um limite com gastos com pessoal, seguridade social e outras em todas as instâncias federadas; também a DRU¹⁹ de 2000, que passou a desvincular anualmente 20% do OSS e permitiu ao governo aplicar os recursos destinados a áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário ou ainda ao pagamento de juros da dívida pública.

Durante os governos petistas o movimento de contrarreforma continuou, o mandato de Lula apresentou a EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003 que teve a previdência pública dos servidores públicos (federais, estaduais e municipais) das três esferas do Estado como grupo alvo. Com o argumento da promoção da justiça social, a referida Emenda estabeleceu um teto e um cálculo que leva em conta a média de contribuição do trabalhador para o fundo da previdência. No governo Dilma Rousseff houve a promulgação das Leis nº 13.134, de 16 de junho e nº 13.135, de 17 de junho de 2015, leis essas que alteraram o seguro desemprego, o abono salarial, o acesso ao auxílio doença e o

¹⁷ A Câmara dos Deputados e o Senado Federal promulgaram a EC nº 95 de 15 de novembro de 2016, instituindo um Novo Regime Fiscal. A EC nº 95 estabelece um limite para os gastos sociais a nível federal, equivalente à despesa de 2016, corrigida, em cada ano, pela inflação. É um instrumento utilizado para justificar a política de reequilíbrio fiscal do Governo Federal que estabelece um teto de gastos primários e de investimentos nesses por 20 anos, mas que ao mesmo tempo mantém o gasto com o pagamento dos juros da dívida.

¹⁸ Lei 13.467, de 2017, conhecida como a Lei da Contrarreforma Trabalhista, ela altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), flexibilizando o mercado de trabalho, alterando as regras relativas à remuneração, plano de carreira e jornada de trabalho, além de serem estabelecido acordos coletivos entre trabalhadores e empregadores.

¹⁹ Foi prorrogada diversas vezes e a partir de 2016 desvincula 30%.

acesso à aposentadoria, aumentando o fator previdenciário (SALVADOR, 2008; 2017, SILVA, Maria, 2018).

Já no governo ilegítimo de Temer, houve a promulgação da EC nº 93, de 08 de setembro de 2016, que prorroga a DRU até 31 de dezembro de 2023, tendo o texto ampliado de “20% para 30% o percentual das receitas de tributos federais que podem ser usadas livremente e altera quais tributos podem ser desvinculados, incluindo os fundos constitucionais, taxas e compensações financeiras” (SALVADOR, 2017, p. 429). Foi em seu governo que houve a criação de uma Comissão especial da Reforma da Previdência que formulou a PEC nº 287/2016²⁰, cuja proposta alterava as regras em relação: à idade mínima, ao tempo de contribuição para se aposentar, à acumulação de aposentadorias e pensões, além de alterar a forma de cálculo dos benefícios, entre outros pontos. Aprovou as Leis nº 13.429, de 31 de março e nº 13.467, de 13 de junho de 2017, as leis da Terceirização e da Contrarreforma Trabalhista respectivamente, alterando o conteúdo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e transformando em muito o conteúdo da Lei nº 6.019/1974²¹. Estas leis reduzem os direitos do trabalho e têm como consequência a precarização das relações e condições trabalhistas, a primeira lei permite inclusive o trabalho terceirizado em atividade-fim, e implicam, conseqüentemente, em redução no acesso à previdência social, vinculada diretamente aos contratos de trabalho e/ou contribuições regulares.

Por fim, o atual presidente da República do Brasil, eleito em 2018, apresentou Projeto de Emenda à Constituição, logo em seu primeiro ano de governo, com propostas ainda mais destrutivas da previdência social pública e da assistência social. Após algumas pequenas alterações, sobretudo na assistência social, o Congresso promulgou a contrarreforma da previdência, através da EC nº 103 de 20 de fevereiro de 2019. A Emenda 103 estabelece novas regras para a aposentadoria e dificulta o seu acesso, especialmente para a classe trabalhadora e, de modo ainda mais dificultoso para as mulheres. Além disso, propõe a transição do regime de repartição para um regime de capitalização. Há em trâmite a PEC 32/20, que altera dispositivos sobre servidores e empregados públicos e modifica a organização da administração pública direta e indireta em qualquer instância de poder público, o que aponta para uma nova contrarreforma do Estado e do serviço público.

²⁰ Em fevereiro de 2018 houve a suspensão da tramitação da PEC 287/2016.

²¹ Lei que falava sobre o Trabalho Temporário.

Tem-se, assim, um quadro das contrarreformas na previdência social que afetam as relações trabalhistas e o trabalho e usurpam recursos da Seguridade Social. Segundo Salvador (2017), cerca de um terço do orçamento público anual é apropriado pelo Governo Federal por pelo menos 25 anos, para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, isso com uma defesa de contê-la, bem como de conter o (falacioso) déficit da previdência. É diante dessas circunstâncias que os direitos são restringidos, a lógica do seguro é reforçada, o valor dos benefícios é reduzido, é permitida a incorporação e a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão e, além disso, o tempo de trabalho e contribuição para poder se aposentar é aumentado, assim a classe trabalhadora irá demorar muito mais tempo para se aposentar e terá seu salário muito mais rebaixado (BOSCHETTI, 2008; 2016b). Ficará refém da seguradora financeira, dos juros de mercado e das aplicações caso complemente a aposentadoria pública com uma aposentadoria privada e ainda, irá ajudar a enriquecer o capital e para, no final, “receber muito pouco de benefício, em função das flutuações das taxas de juros, por exemplo” (Ibid, 2016b, Entrevista à Cátia Guimarães). E ainda, segundo Boschetti (2016b) , o sistema público está sendo destruído para que o fundo público seja utilizado em favorecimento do capital financeiro privado. Nesse contexto, os detentores do capital se apropriam cada vez mais do trabalho necessário, por meio do Estado, tornando o fundo público um mecanismo maior de acumulação na sociedade capitalista contemporânea.

A dívida pública possibilitará ao capital garantir margens cada vez maiores de rentabilidade, intensificar os fluxos financeiros e absorver parcelas cada vez mais significativas do fundo público, adotando medidas de favorecimento do CPJ (BRETTAS, 2011). Os ajustes fiscais são os mecanismos que o Estado de classe tem de assegurar o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública e, ainda, de assegurar a inserção do Brasil no capitalismo mundial financeirizado. É dessa forma que o Estado no capitalismo dependente brasileiro ultraneoliberal e de financeirização busca a implementação de um Estado cada vez mais disponível para o capital e menos para o social, que se firma por meio da dívida pública. O endividamento apresenta-se como um mecanismo de manipulação e controle do Estado pela oligarquia burguesa, uma vez que na correlação de forças, o cenário é mais favorável aos interesses do grande capital (SALVADOR, 2008, 2010, 2017; BEHRING, 2010, 2016; BRETTAS, 2011). É por isso que o Orçamento é utilizado como um instrumento de ajuste fiscal ao invés de ser empregado na realização de políticas sociais e na ampliação do Estado social. Nas palavras de Salvador (2008, p. 321), a “canalização de recursos para a esfera financeira da economia é articulada pela

inter-relação entre Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, que garante a rentabilidade do capital portador de juros”, que são realizadas por meio da DRU e da LRF.

Assim, a DRU extrai de forma regular recursos da seguridade social e os transfere para receitas do orçamento fiscal, com destino para os mercados financeiros (Ibid, 2008). A LRF limita as despesas não-financeiras do orçamento, priorizando o pagamento de juros, sendo, portanto, um “instrumento de contingenciamento do gasto fiscal, diminuindo a capacidade de intervenção do Estado e de ampliação dos gastos sociais” (Ibid, 2008, p. 335). A LRF tem a obrigatoriedade de “estabelecer as metas de superávit primário na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)” (BRETTAS, 2017a). Essa tendência vai se intensificar com o Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela EC nº 95 no governo de Michel Temer, que “inviabiliza a vinculação dos recursos para as políticas sociais nos moldes desenhados na CF de 1988, ao congelar as chamadas despesas primárias do governo (exceto as despesas financeiras com o pagamento de juros da dívida) por vinte anos, limitando-se a correção pela inflação” (SALVADOR, 2017, p. 429).

Tem-se como consequência o enxugamento e a retração das políticas sociais e dos direitos para que assim, a burguesia possa extrair a maior lucratividade possível, tanto pelas atividades especulativas quanto rentistas. O capital passa a se apropriar da força de trabalho, do trabalho excedente e do trabalho necessário e, sem dar garantias à classe trabalhadora, são reduzidos os investimentos com sistemas de proteção social, sob a alegação de escassez de recursos. No entanto, essa é mais uma parte da riqueza que o capital passa a se apropriar, retirando direitos da classe trabalhadora e reproduzindo os interesses do capital, como a privatização e mercantilização das políticas.

2.2 Expropriação da classe trabalhadora

A categoria expropriação é inaugurada no campo teórico por Marx (1984), o autor utiliza a categoria para evidenciar o processo de separação entre produtores e seus meios de produção, ainda na acumulação primitiva (BOSCHETTI, 2018). Boschetti (2018) aponta que Marx evidenciou cinco momentos diferentes da história do processo de expropriação, 1) a dissolução dos séquitos feudais, expulsão violenta do campesinato da base fundiária e a usurpação das terras comunais, no final do século XV e início do XVI; 2) o roubo dos bens da Igreja Católica, no século XVI; 3) a destruição da classe de camponeses independentes, entre os séculos XVII e XVIII; 4) o fim do absolutismo, com a Revolução Gloriosa e o roubo dos domínios do Estado, em 1688 e 1699; e 5) quando os

lavradores da base fundiária são expulsos das propriedades, e tem-se a constituição de uma burguesia capitalista, retirando do campesinato o seu único meio de subsistência (Ibid, 2018, p.149-150). Esses são processos de expropriação, pois retiram a classe trabalhadora do seu meio de subsistência (a terra) e impõe que os trabalhadores sejam submissos à lei geral da acumulação, vendendo sua força de trabalho (Ibid, 2018). Consequentemente, os trabalhadores são inseridos no processo de acumulação, isso contribui para a constituição da propriedade privada, do proletariado, da superpopulação relativa e os ditames da sociedade capitalista. Dentro do modo de produção capitalista, o Estado atua como conciliador de classes, garantindo condições de produção e reprodução da força de trabalho e preservando os interesses da burguesia. Além disso, o Estado se apresenta como o principal instrumento de valorização do capital no processo de expropriação na contemporaneidade, porque garante ao capital financeiro parte da riqueza socialmente produzida pela classe trabalhadora, redireciona o fundo público para demandas do capital e mercantiliza políticas públicas e sociais. A categoria expropriação é incorporada na contemporaneidade para exemplificar processos de diminuição e/ou retirada de direitos sociais que atuam na proteção e reprodução da força de trabalho, e o direcionamento da riqueza socialmente produzida para as demandas do capital.

Fontes (2010) aponta que há duas formas de expropriações, as primárias e as secundárias, e que elas se combinam. Segundo a autora, a expropriação primária é aquela forçada, quando os trabalhadores são expulsos da terra no processo de revolução industrial, revolução burguesa e urbanização, as “expropriações primárias seguem extirpando os recursos sociais de produção das mãos dos trabalhadores rurais, incidindo diretamente sobre os recursos sociais de produção, em especial sobre a terra” (Ibid, 2010, p. 59). Já a expropriação secundária, segundo a autora, atinge a todas as esferas da vida social, resultando na “transformação da capacidade de trabalho em mercadoria, impulsionada pela necessidade econômica (a subsistência) e que reatualiza e converte permanentemente essa necessidade em disponibilidade voluntariamente assumida para o mercado (Ibid, 2010, p. 47). Assim, o caráter combinado das formas de expropriação reafirma que a base social capitalista é forjada e tem as expropriações como pressupostos básicos para a concentração e acumulação, além disso, expõem que

para a existência do capital e sua reprodução, é necessário lançar permanentemente a população em condições críticas, de intensa e exasperada disponibilidade ao mercado. Em que pesem as intervenções de neoconservadores ou de pós-modernos, que consideraram terminada a época do “trabalho”, a velocidade e extensão das expropriações dizem o contrário. Essa nova escala de disponibilização de trabalhadores, entretanto, modificou o conjunto do processo de trabalho no mundo, e

o fez de maneira profundamente desigual, porém sob a égide concertada e combinada da grande propriedade concentrada (Ibid, 2010, p. 47).

Assim, Fontes (2010) considera que a expropriação não pode ser entendida como fenômeno meramente econômico, pois também possui um sentido propriamente social. A contraofensiva capitalista em tempos de crise do capital impõem um exasperado e acelerado processo de destruição de direitos sociais, o que contribui para favorecer a mercantilização de bens e serviços e, portanto, ampliar os processos de acumulação de capital. Desse modo, a redução de direitos sociais, intensificada pela apropriação do fundo público pelo capital, é entendida como um processo de expropriação no sentido de Fontes (2010, p. 54), ao considerar que as expropriações se converteram em uma “nova – e fundamental – forma de exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições e abrindo novos setores para a extração de mais-valor”, que ocorrem sob múltiplas formas e, na atual conjuntura “tornaram-se extremamente agressivas e revelam-se potencialmente ilimitadas, ainda que colocando em risco a existência humana” (Ibid, 2010, p. 59). A expropriação, segundo Fontes (2010, p. 88), pauta-se na lógica da “supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade, sentida objetiva e subjetivamente, de venda da força de trabalho”. A supressão das condições de subsistência da classe trabalhadora, como vem sendo trabalhado ao longo da monografia, o desmonte da seguridade social, a contrarreforma trabalhista e a retirada de direitos, são exemplos que anunciam a agressividade e a expropriação da classe trabalhadora. Se por um lado tem-se a retirada de direitos da classe trabalhadora e a intensificação da desregulamentação das leis trabalhistas, por outro, criam-se novas formas de acumulação e extração de mais valor, que para favorecer as empresas e assegurar a lucratividade aos capitais, que aparecem através das renúncias fiscais, conforme aponta Fontes (2010, BOSCHETTI, 2017).

Os Governos brasileiros justificam, desde o antigo Fundo Social de Emergência, que a saída para a crise fiscal seria os cortes de “gastos” e de direitos sociais. Todavia, a crise fiscal segue perene, a dívida pública cresce em relação ao PIB, e a partir da aprovação da EC nº 95, de 08 de setembro de 2016, percebe-se que o montante extraído da seguridade social pela DRU aumenta a cada ano, segundo a ANFIP (2020), em valores correntes (não deflacionados): em 2005 foram desvinculados R\$32,4 milhões, em 2010 R\$45,8; em 2015 R\$61,6. E a partir de 2016, quando a alíquota de desvinculação passou a ser de 30%, os montantes usurpados da seguridade social cresceram barbaramente: em 2016 foram

suprimidos R\$99,2 milhões; em 2017 foram R\$113,3; em 2018 totalizaram R\$120,1; e em 2019 (último dado disponível) foram R\$116,5 milhões²².

Esses valores foram desviados do OSS, que deveria ser destinado exclusivamente para investimentos sociais, nos direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social. A partir de 2016, há uma intensificação, ao extremo, da política de austeridade fiscal que elevou o superávit primário e reafirma o compromisso de pagamento da dívida pública. O Estado passa a retirar, por meios legais, mas imorais,

direitos sociais por sucessivas e avassaladoras contrarreformas nas políticas sociais (Behring, 2012), obrigando a classe trabalhadora a oferecer sua força de trabalho no mercado a qualquer custo e a se submeter às mais perversas e precarizadas relações de trabalho, que exacerbam a extração da mais-valia relativa e absoluta (BOSCHETTI, 2017, p 44)

Vale (re)lembrar que o fundo público é constituído por recursos advindos do trabalho excedente e do trabalho necessário. Além disso, pode ser considerado como parte do salário que não é pago ao trabalhador, visto que a maior parte dos recursos vem da classe trabalhadora. É também uma ferramenta indispensável para assegurar direitos, apesar de se apresentar com caráter regressivo no financiamento das políticas sociais e com limitada capacidade redistributiva do orçamento público. O fundo público é um espaço de disputa e de financeirização, no qual o orçamento está subordinado ao rentismo e ao lucro financeiro (BEHRING, 2010, 2016, 2018). Para Boschetti (2017), há uma dialética de interdependência entre as expropriações de direitos e a dívida pública, uma vez que

a dívida pública se assenta no fundo público e os governos contraem empréstimos para suas despesas ordinárias e extraordinárias, o pagamento dos juros, das amortizações e do próprio capital da dívida gera um aumento crescente de impostos. Por outro lado, sinaliza Marx, a sobrecarga de impostos requerida pela acumulação de dívidas contraídas pelos governantes obriga os governos a recorrer a novos empréstimos, e assim sucessivamente. O compromisso com o pagamento de juros e amortizações leva os governos a aumentar impostos sobre a classe trabalhadora, mas também a reduzir investimentos em direitos e serviços públicos, provocando uma expropriação forçada da classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2017, p. 43).

O Brasil possui uma carga tributária extensa, complexa e elevada, compostas por diversos tipos de impostos e contribuições, que são cobrados pelas diferentes instâncias do governo. Para o OSS, além da própria arrecadação previdenciária de empregadores e trabalhadores sobre a folha de salários, a União, por exemplo, cobra a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), a Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/Pasep), além de outras

²² Cf. dados da ANFIP, disponibilizados no documento Análise da Seguridade Social, 2019, p. 33. Disponível em: <<https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Analise-Seguridade-2019-1.pdf>>. Acesso em: 04/02/2021.

receitas de menor incidência como parte dos concursos e prognósticos e CPF (extinta em 2007). Além destas receitas específicas da seguridade social, a União arrecada muitos outros impostos, como o Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), entre outros, que constituem o Orçamento Fiscal. Os Estados cobram o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os Municípios cobram o Imposto sobre Serviço (ISS), entre outros. Essas contribuições têm um peso desigual no orçamento das famílias, e como já sinalizou Behring (2010), o caráter regressivo do fundo público se apresenta quando os trabalhadores pagam impostos de maneira direta e também por meio do consumo, expressando-se essa regressividade, já que a maior carga tributária impacta sobre a classe trabalhadora. Cabe destacar, ainda, que ao trabalhador formal há os descontos sob sua folha de pagamento, como afirma Pérez (2017, p. 242), são “descontos compulsórios” aqueles que incidem no contracheque, como as contribuições previdenciárias, o imposto de renda (IR), as contribuições sindicais, os planos de saúde, o vale-transporte, entre outros descontos. Assim, são os trabalhadores que pagam a maior parte das contribuições que compõem o fundo público. A regressividade do sistema tributário brasileiro para a classe trabalhadora está no excessivo peso que os impostos indiretos possuem, uma vez que no Brasil, a população de baixa renda suporta uma elevada tributação indireta. Segundo dados recolhidos por Salvador (2020) da Receita Federal (2018), cerca de 68,7% da arrecadação tributária do país advém de impostos cobrados sobre o consumo, isso faz com que os tributos indiretos sejam regressivos e, assim, esses contribuem para piorar a distribuição de renda, já que os tributos têm uma baixa, ou quase nenhuma, incidência sobre a renda, os lucros e o patrimônio.

Salvador destaca, também, que em 2017 a tributação sobre patrimônio representou apenas 4,4% dos tributos arrecadados. E a arrecadação sobre a renda, incluindo as contribuições dos trabalhadores para a previdência social, os trabalhadores assalariados e de servidores públicos, correspondeu a 26,86% dos tributos arrecadados em 2017 (Ibid, 2020). Além disso, o autor indica que, em 2014, apenas 0,36% da população brasileira concentrava 45,54% do PIB e que apesar disso, esses “são, praticamente, isentos de imposto de renda e impostos sobre patrimônio” (Ibid, 2020 p. 372). Dessa forma, o autor afirma que não há isonomia sobre a tributação da renda já que em relação aos impostos indiretos, todos irão pagar o mesmo valor sobre o consumo, sendo cobradas taxas com percentuais iguais para aqueles que têm capacidades econômicas diferentes. Por conta disso, os pobres acabam sendo os mais penalizados, já que possuem menores rendimentos e, conseqüentemente, pagam, proporcionalmente, maiores parcelas de impostos sobre suas

rendas, enquanto aqueles que recebem renda na forma de lucros ou dividendos são isentos do pagamento de impostos.

No âmbito da política social Salvador (2020) destaca que a disputa do fundo público é desfavorável aos trabalhadores brasileiros e mostra os efeitos corrosivos da EC 95/2016 nos gastos sociais. O autor indica que apesar de haver um crescimento real de 2,6% acima da inflação no período de 2016 a 2019, as funções orçamentárias relacionadas ao Estado social apresentaram um encolhimento ou um crescimento pífio. Salvador aponta, por exemplo, que em 2016 a função Direitos da Cidadania²³ teve um orçamento de R\$2,17 bilhões, mas em 2019, primeiro ano do governo ultraneoliberal e ultraconservador de Bolsonaro, esse valor decresceu para menos de R\$1 bilhão, representando uma queda de 57,44%, em valores deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Outro exemplo dado pelo autor é a função habitacional e a função agrária, a primeira teve uma queda de 53,87% e a segunda uma queda de 47,34% entre 2016 e 2019. A função trabalho teve um encolhimento real de 8,85%, “sendo que no seu orçamento está o pagamento do benefícios seguro-desemprego, isso é um paradoxo diante do crescimento exponencial do desemprego, que alcançou 11,6% no trimestre encerrado em dezembro de 2019, atingindo 12,2 milhões de pessoas, conforme o IBGE” (SALVADOR, 2020, p. 381).

A saúde teve seus gastos praticamente congelados. Em termos reais, cresceu apenas 0,39%, nesse mesmo período, saindo de R\$118,63 bilhões para R\$119,10 bilhões, em valores pagos em 2019. Nessa mesma linha, a política de assistência social teve um crescimento real de 5,44%, que, segundo o autor, foi apenas garantido pelo pagamento do Benefício de Prestação Continuada (Ibid, 2020). Assim, a EC 95 contribui para desmontar a CF 88 e acentuar as desigualdades sociais em vista da queda dos rendimentos do trabalho e do aumento do desemprego, além do abandono em relação aos programas de garantia e defesa de direitos humanos no Brasil, de igualdade racial e de gênero, da reforma agrária no país entre outros programas (Ibid, 2020). Salvador (2020) pontua que

há um tensionamento permanente para que os direitos sociais assegurados constitucionalmente e operacionalizados pelo Estado sejam transformados em bens e serviços a serem comprados no mercado, em particular, para que benefícios da seguridade social sejam transformados em mais um “produto” financeiro, alimentando a especulação financeira (Ibid, 2020, p. 385).

Isso representa para a classe trabalhadora, mais uma expropriação em relação ao fundo público. Com a finalidade de continuar à exemplificar e demonstrar a exoneração e a expropriação da classe trabalhadora, serão abordados dados da Pesquisa de Orçamentos

²³ Envolve as políticas de promoção e defesa aos direitos às mulheres, LGBTQI+, indígenas, de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes e segurança pública.

Familiares (POF) 2008-2009 (IBGE, 2010) e a POF 2017-2018 (IBGE, 2020), para analisar a renda *per capita* e a despesa total das famílias, as pesquisas mostram que as despesas de consumo são as mais dispendiosas para as famílias, representando, em 2009, 81,3% de participação das despesas e em 2018, 81%. Apesar de haver uma diminuição aparente de 0.3 pontos, não é possível fazer uma comparação real porque os valores das POFs não estão deflacionados e entre os anos de 2008 e 2019 houve uma forte inflação. Entretanto, cabe destacar que os gastos referentes às despesas com alimentação, habitação e transporte, que representam necessidades e direitos essenciais, previstos no artigo 6^o²⁴ da Constituição, têm para as famílias na área rural, uma média de gastos com o consumo igual à 57,2% e as famílias residentes na área urbana uma média de 53% do total de suas rendas, segundo a POF 2008-2009 (IBGE, 2010), convém ressaltar que a média da renda mensal recebida por todos os trabalhos em 2009 era de R\$2.134,77 (Ibid, 2010). Já em 2018, a renda mensal recebida por todos os trabalhos era igual a R\$3.764,51 (IBGE, 2020) e os gastos com essas mesmas despesas correspondia à 57,3% para as famílias na área rural e 53,7% para as famílias na área urbana (Ibid, 2020).

Vaz e Hoffmann (2020a, 2020b) para tornar as POFs comparáveis, colocaram os valores monetários da edição de 2008-2009 em reais de janeiro de 2018, e levaram em consideração a inflação aferida pelo índice de preços no consumidor (INPC). Com isso, os autores constataram que entre 2008 e 2017 a POF mostrou um aumento na renda familiar *per capita* e na despesa total familiar *per capita*, além de redução da desigualdade em suas distribuições. Os autores pontuaram que a renda familiar *per capita* média passou de R\$1.416 em 2008 para R\$1.808 em 2017, um crescimento real de 27,7% e que o índice de Gini declinou 4,6%, aumentando a desigualdade. Os autores pontuam que isso ocorreu porque entre as POFs 2008 e 2017 houve “fases distintas do ciclo econômico, com crescimento da renda e queda do nível geral de desigualdade até 2014 e interrupção desse processo com a crise econômica instalada no País a partir desse ano” (Ibid, 2020a, p. 26).

Desse modo, Vaz e Hoffmann (2020a) perceberam que o percentual da distribuição da renda familiar *per capita* apropriado pelo centésimo mais rico da população correspondeu a 12,46% nas áreas rurais, enquanto nas áreas urbanas a 12,06%. Segundo os autores, isso revela que no topo da distribuição do rendimento, a desigualdade torna-se maior nas áreas rurais, entretanto, apesar disso, a desigualdade geral é maior nas áreas urbanas, porque a

²⁴ Artigo 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. EC nº 90, de 15 de Setembro de 2015.

distribuição da renda familiar *per capita* média, no meio urbano, é o dobro em comparação às áreas rurais, R\$1.957 contra R\$950. Cabe destacar, conforme Vaz e Hoffmann (2020a), que houve redução no grau de concentração das despesas e que a despesa total *per capita* é menos desigual nas áreas rurais do que nas urbanas. Nas áreas urbanas, a média da renda familiar *per capita*, é mais que o dobro do observado nas áreas rurais, sendo R\$1.680 e R\$792 respectivamente. Os autores ao compararem os dados das POFs, observaram que o crescimento da despesa média é maior nas áreas rurais (20,9%) que nas urbanas (13,0%). E ao analisarem os tipos de rendimento, perceberam que no décimo mais pobre da população “quase 90% do rendimento provêm do trabalho assalariado (24,7%) ou por conta própria (14,7%), de rendimentos não monetários (32,3%) e de transferências de programas sociais federais (13,8% + 1,7% = 15,5%)²⁵” (Ibid, 2020a, p. 24). Além disso, que o rendimento médio dos 10% mais pobres é de apenas R\$212 mensais, sendo apropriado por esses somente 1,2% de toda renda familiar *per capita*. Já no décimo mais rico, há concentra 42,7% de toda a massa de rendimento e esses dispõem mensalmente de R\$7.718 em média. Cerca de 36,4 vezes mais que os 10% mais pobres (Ibid, 2020a). Os autores notaram que nesse estrato as fontes de renda são mais diversificadas, houve “um salto na participação da renda de empregadores (12,2%), das aposentadorias e pensões de funcionários públicos (8,5%) e da variação patrimonial (10,4%) — que [...] inclui os rendimentos de aplicações financeiras” (Ibid, 2020a, p. 24-25). Salienta-se, por fim, que os autores pontuam que as transferências promovidas pelo Estado na forma de programas focalizados aos mais pobres, embora atingissem mais de 1/5 da população do País em 2017, totalizam somente 1,05% da renda familiar *per capita* média e que no décimo mais pobre, essas eram uma fonte secundária de renda, ultrapassada pelo rendimento do trabalho e pelo rendimento não monetário (Ibid, 2020a, 2020b).

Cabe destacar que em 2009, quando o salário mínimo era de R\$415, só as despesas com alimentação, habitação e transporte correspondiam a 75,3% da despesa total do consumo mensal das famílias brasileiras, fora os demais gastos. E que segundo a POF 2008-2009, as famílias mais pobres, com rendimentos até R\$830, dispõem cerca de 27,8% do total da sua renda *per capita* apenas com as despesas alimentícias, enquanto nas famílias mais ricas, com rendimentos acima de R\$10.375, o gasto era apenas de 8,5%. Os dados da POF 2017-2018, revelam que as despesas com os mesmos gastos essenciais

²⁵ Somatório entre Bolsa-Família, PETI e BPC.

caíram para 3,1 pontos, entretanto, o salário era igual a R\$954 em 2018. Quando são retratados o primeiro décimo das famílias mais pobres, que tem um rendimento de até R\$1.908, a alimentação representa um gasto igual a 22,6% da renda *per capita*, já no décimo mais rico, cai para 7,6%. Assim, tanto na POF 2008-2009, quanto na POF 2017-2018 a alimentação tem um peso proporcionalmente maior nas classes de menor rendimento, cabendo destacar que ambas as famílias das classes extremas pagam os mesmos impostos sobre o consumo. A análise de Vaz e Hoffmann (2020b), ao colocarem os valores da POF 2008-2009 em reais de janeiro de 2018, e encontraram os seguintes médias de variações mensais em relação às despesas de consumo na POF 2008-2009 e POF 2017-2018, respectivamente: 1) alimentação: -7,5; 2) habitação: 6,5; 3) vestuário: -19,7; 4) transporte: -3,9; 5) higiene: 58,9; 6) assistência à saúde: 16,3; 7) educação: 60,5; 8) recreação e cultura: 33,2; 9) fumo: -11,3; 10) serviços pessoais: 20,6; 11) despesas diversas: 7,7. Assim, os autores perceberam que as despesas com habitação são de maior importância no orçamento das famílias e que em 2017-2018 responderam por 29,6% dos seus gastos totais, as despesas com transporte igual a 14,6% e as de alimentação, 14,2% (Ibid, 2020b). Cabe pontuar que os valores gastos com a alimentação são menores na POF 2017-2018 em comparação ao outro período histórico (Ibid, 2020b).

Em 2019, quando o salário mínimo era igual à R\$998, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) observou os gastos com os principais tributos sobre bens e serviços (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS) na renda média domiciliar *per capita* de cada um dos décimos da população. Para os 10% mais pobres, representava um gasto de 26,7% da sua renda *per capita* só destinada ao pagamento de impostos sobre bens e serviços, enquanto para o décimo mais rico, representava apenas 10,1% da renda *per capita*. Quando inseridos na pesquisa o quesito de gênero e raça, os dados reforçam a desigualdade histórica e estrutural do Brasil. A OXFAM Brasil, em 2018, pontuou que os negros destinam de 17% a 23% de seus rendimentos ao pagamento de tributos, uma proporção parecida entre os brancos pobres, que despendiam 18% a 25% de seus rendimentos em tributos. Para ambos, a maior ênfase é na tributação indireta, mas apesar de destinarem proporcionalmente o mesmo valor, para os negros há um peso diferenciado, porque “ser pobre significa pagar mais tributos, mas ser pobre e negro significa pagá-los sobre uma base de renda menor, fragilizando ainda mais a condição de famílias negras” (OXFAM Brasil, 2018, p. 40). Cabe destacar, ainda, que a população preta e parda representa mais de 55% da população do país e constituem assim, a maior parte da força de trabalho. Apesar disso, são os que estão mais entre a população desocupada e à

população subutilizada²⁶, representando 64,2% dos desocupados e 66,1% dos subutilizados na força de trabalho em 2018, segundo o IBGE (2019). Além disso, em 2018, a renda *per capita* média mensal dos brancos ocupados *versus* pretos e pardos foi 73,9% superior, isto é, enquanto uma pessoa branca tem uma média salarial igual a R\$2.796, uma pessoa preta ou parda tem R\$1.608 (IBGE, 2019).

É importante evidenciar a questão de gênero, uma vez que as mulheres nunca ganharam o equivalente aos homens. Em 2017 a renda média de mulheres era de R\$1.798,72, enquanto a de homens era de R\$2.578,15, em comparação com o ano de 2016, trata-se de um aumento para ambos, porém esse aumento para os homens foi igual a 5,2%, enquanto para as mulheres apenas de 2,2%. Assim, os homens tiveram um aumento maior que o dobro do obtido pelas mulheres (OXFAM Brasil, 2018). Quando se observa aqueles que possuem os menores rendimentos, nota-se uma perda para os homens pobres de -2% e para as mulheres pobres de -3,7% (Ibid, 2018). Já em 2018, os rendimentos dos homens brancos é 21,3% maior que o das mulheres e 42,5% maior que das pessoas de raça preta ou parda. Quando trata-se de mulheres negras, os homens recebem 55,6% a mais; significando que os homens brancos têm vantagens sobre os demais grupos (IBGE, 2019, p. 3). Esse cenário deve ser considerado como um

processo histórico de (re)produção de desigualdades sociais, cujos eixos estruturantes são os marcadores de gênero e raça/etnia que orientam a construção da cidadania e a efetivação de direitos. Portanto, sexo e cor são também definidores das desigualdades econômicas e sociais. (CAMPOS, D. CAVALCANTI e NASCIMENTO, 2019, p. 256).

Por fim, cabe evidenciar os tributos indiretos sobre os alimentos da cesta básica, que estão no dia a dia do trabalhador e, se fazem mais penosos para aqueles que recebem menos. Como exemplo, cita-se que em outubro de 2020 a cesta básica possuía o valor médio de R\$539,95 (DIEESE, 2020) e o salário mínimo corresponde à R\$1.045 sem descontos. Uma pessoa que ganha um salário mínimo despende aproximadamente 51,67% da sua renda *per capita* na compra de uma cesta básica, ou seja, mais que a metade do seu salário. E ainda, ressalta-se que parte desse gasto inclui o pagamento de impostos indiretos, mas não abrange os descontos sobre a folha de pagamento e os impostos diretos, tampouco o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU). Essas são situações às quais é possível perceber que o trabalhador é extremamente penalizado pela regressividade tributária, e que dentre os mais pobres, essa penalização é mais agressiva com as mulheres negras e pobres.

²⁶ Incluem os desocupados, e os subocupados.

São por esses motivos que o sistema tributário acaba recaindo sobre os salários. Salários, esses, que não representam a quantia do valor de uso necessário para a reprodução da força de trabalho “em condições *normais*” (LUCE, 2018, p. 180), isto é, não cobre os gastos com alimentação, moradia, transporte, entre outros. O Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) calcula qual deveria ser o salário mínimo para atender o que está previsto na Constituição. Desse modo, o salário mínimo nominal em 2009 deveria ser de R\$1.995,91 (em dezembro) e em 2019 igual a R\$4.342,57 (em dezembro), o equivalente a cerca de 4,3 e 4,4 vezes maior que o salário mínimo oficial em cada ano, respectivamente. Isso significa dizer que “o salário não alcança, de modo recorrente, a quantia suficiente para o trabalhador repor o desgaste de sua força de trabalho” representando uma superexploração (LUCE, 2018, p. 182), conforme abordado anteriormente. Além disso, a maneira a qual os impostos compõem o fundo público desconsidera as desigualdades sociais e o racismo estrutural, uma vez que não considera as diferenças econômicas, tampouco o passado colonialista e de crescimento amparado na mão de obra de negros e negras escravizados no Brasil. Atualmente, o sistema tributário regressivo acaba reforçando e impulsionando as desigualdades, o racismo e o machismo.

Entretanto, os tributos altos não são um encargo novo, uma vez que estão presentes e são recorrentes desde o Brasil colônia. No século XVIII, tudo que era produzido, explorado ou vendido era tributado e, diante disso, a colônia deveria pagar um alto tributo para a Coroa Portuguesa. Cobravam-se impostos sobre o açúcar, café e mineração, por exemplo, e eram pagas altas taxas à Coroa de Portugal. Assim, o Brasil sempre expropriou elevadas quantias financeiras dos trabalhadores, principalmente dos negros e escravizados, sob os quais foi assentada a formação da “classe de proprietários. De modo direto ou indireto, foi o trabalho coletivo de pessoas escravizadas que propiciou, inclusive, a construção dos bens públicos e privados” (MARQUES JUNIOR, 2020, p. 369).

A escravidão no Brasil Colônia deve ser considerada como um determinante econômico (WILLIAMS, 1975), que na atual conjuntura se expressa de forma racista nos salários baixos, empregos precários, na regressividade das políticas públicas, e na expropriação do Estado sobre os rendimentos das pessoas mais pobres, que são negras em sua grande maioria. O fundo público se torna uma máquina perversa que opera na sociedade por reproduzir o racismo estrutural e o fortificar, uma vez que a raça é um intensificador das desigualdades. O racismo estrutural se expressa na economia de duas formas, de maneira objetiva e subjetiva (ALMEIDA, 2019). De forma objetiva,

como quando as políticas econômicas estabelecem privilégios para o grupo racial dominante ou prejudicam as minorias. Um exemplo disso é a tributação. Em países como o Brasil, em que a tributação é feita primordialmente sobre salário e consumo – que pesa principalmente sobre os mais pobres e os assalariados –, em detrimento da tributação sobre patrimônio e renda, que incidiria sobre os mais ricos –, a carga tributária torna-se um fator de empobrecimento da população negra (Ibid, 2019, p.170 e 171)

e de maneira subjetiva,

o racismo, de formas não propriamente econômicas, ajuda a legitimar a desigualdade, a alienação e a impotência necessárias para a estabilidade do sistema capitalista. O racismo faz com que a pobreza seja ideologicamente incorporada quase que como uma condição “biológica” de negros e indígenas, naturalizando a inserção no mercado de trabalho de grande parte das pessoas identificadas com estes grupos sociais com salários menores e condições de trabalhos precárias (Ibid, 2019, p.171 e 172).

Fica tangível, como diz Almeida (2019) que a função do Estado no sistema capitalista é o de conservação da ordem, e que é nos contextos de crise que o racismo opera como um sistema de racionalidade que considera normal o fato de jovens negros, pobres, moradores de periferia, trabalhadores e minorias sexuais serem vítimas de fome, de epidemias e eliminados violentamente pelo Estado. Sendo um traço das “origens coloniais do Brasil [que] se fazem presente na forma de estabelecer vida e morte, mesmo nos dias atuais, principalmente em relação a pessoas negras” (MARQUES JUNIOR, 2020, p.367).

As políticas públicas ao não retornarem para a classe trabalhadora em forma de políticas sociais, à penaliza. O Estado, assim, mostra sua face racista, pois responde aos interesses do capital atendendo às necessidades dos países do capitalismo central, reafirmando-se como país de capitalismo dependente e periférico. Em vista disso, percebe-se que o Estado, além de ser um Estado de classe, é um Estado racista, porque “o racismo não se separa de um projeto político e de condições socioeconômicas específicas” (Almeida, 2019). O racismo é individualista, institucional e estrutural, é parte da estrutura social, sendo um componente orgânico da sociedade (Ibid, 2019). Cabe listar de forma objetiva as vezes que o trabalhador é expropriado pelo Estado por meio das apropriações feitas pelo fundo público, são elas: 1) subtração das condições materiais que possibilitam à classe trabalhadora deixar de vender sua força de trabalho ou que a obriga vender sua força de trabalho sem as mediações do Estado, como o trabalho sem regulação, a terceirização, os contratos intermitentes de curta duração; 2) a mais-valia extraída da exploração do seu trabalho necessário e do seu trabalho excedente; 3) via as tributações diretas e vias as tributações indiretas; 4) pelos processos de alienação dos bens públicos ao serem transformados em mercadorias, fazendo com que os direitos sejam suprimidos ou reduzidos e obrigam a compra desses serviços no mercado; 5) o compromisso com o

pagamento de juros e amortizações que levam o aumento de impostos sobre as classes trabalhadoras e reduzem os investimentos em direitos sociais e serviços públicos; 6) a destruição de direitos conquistados pela classe trabalhadora com a redução de direitos de aposentadorias e pensões com as contrarreformas da previdência (FONTES, 2010, BOSCHETTI, 2018).

Entretanto, cabe ressaltar, também, algumas outras formas de expropriação que podem aumentar a injustiça tributária e as desigualdades sociais no Brasil, e que penalizam o trabalhador. Por exemplo, a sonegação de tributos, sobretudo por aqueles que detêm as maiores rendas, é uma dessas formas (SALVADOR, 2014). Segundo dados do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda (Sinprofaz), estima-se que de 1º de janeiro de 2020 até o dia 23 de novembro de 2020, mais de R\$562 bilhões deixaram de entrar nos cofres públicos brasileiros por conta da sonegação de impostos. Esse valor

equivale a 30,8% do montante de R\$1,8 trilhão arrecadado no País em 2020, de acordo com o Impostômetro, ferramenta da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), que contabiliza tributos federais, estaduais e municipais (CAVALCANTE, 2020, p. 14)

Outro indicador relevante é o montante da Dívida Ativa da União, que se refere à dívida aos créditos de natureza tributária ou não tributária e é decorrente de tributos devidos e não pagos porque o prazo fixado para o pagamento se esgotou (SALVADOR, 2014)

A dívida ativa da União, cadastro de quem não efetuou o pagamento no prazo legal, tem hoje mais de 4,6 milhões contribuintes inscritos. São pessoas físicas e jurídicas que devem ao Governo Federal de R\$2 trilhões, acumulados ao longo dos anos. Porém, desse total, 62% são devidos por apenas 28 mil empresas, o que corresponde a 0,6% dos devedores” (CAVALCANTE, 2020, p. 14).

Um conjunto de ações legais corroborou para esse resultado, por exemplo, em 2009, a Lei nº 11.941, que atribuiu condições generosas de refinanciamento do débito tributário. Em 2013 e 2014, houve a reabertura de prazos, novos parcelamentos e muitos perdões (ANFIP, 2020). Em 2019 houve o parcelamento das dívidas com a previdência rural e a edição da

MP 899, criando um novo parcelamento com perdão de dívidas, juros e multas e novas modalidades de transação dos débitos. E, novamente durante a tramitação, maiores benefícios foram aprovados na conversão da MP na Lei nº 13.988, sancionada sem vetos.

Tantos benefícios certamente não incentivam o pagamento espontâneo das obrigações tributárias e a regularização fiscal das empresas. Tornam-se um estímulo à inadimplência. A conjugação de sucessivos parcelamentos, com perdão de encargos legais, juros e multas, e uma prescrição quinquenal, incentiva a inação do contribuinte que pode passar a ser avaliada como um crime sem punição. (Ibid, 2020, p. 54).

Outro mecanismo de sonegação tributária e a evasão fiscal são os chamados paraísos fiscais, que incluem a lavagem de dinheiro e recursos ilegais decorrentes do tráfico de drogas e do contrabando (SALVADOR, 2014). Assim, segundo a ANFIP (2020, p. 31), a matriz dos problemas de financiamento do OSS no Brasil está no “comportamento da economia e na leniência em relação a sonegação e fraude tributárias, que resultam em queda da arrecadação”. Que tem por parte do Estado um “fraco ou nenhum esforço pela efetiva recuperação das dívidas tributárias” (Ibid, 2020, p. 36). Assim, as expropriações da classe trabalhadora se consolidam também nos rendimentos em potencial que nunca chegaram aos cofres públicos, sendo essa uma das formas que o capital disputa os recursos do fundo público. O Estado assume as recorrentes sonegações fiscais e perdoa as dívidas de grandes empresas, deixando de arrecadar recursos que poderiam ser revertidos em políticas públicas e investimentos sociais para melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, se tivessem entrado no caixa do Governo. Salvador (2017, p. 430) assinala que o “ajuste fiscal tem implicado de forma permanente o (des)financiamento da seguridade social e corroborado com um discurso público de elevados ‘déficit previdenciários’ como justificativas para contrarreformas previdenciárias”.

O desvio do fundo público em benefício do capital, para que esse mantenha seu processo de acumulação e transfira o máximo de orçamento público para o capital, suprime e centraliza os direitos da classe trabalhadora e retira e reprime os direitos trabalhistas e sociais da classe. O Estado faz com que a sociedade crie “novas formas de contratação [que] promovem intensas mudanças nos processos e relações de trabalho, gerando terceirização, subcontratação, trabalho temporário, parcial e diferentes formas de precarização e informalização das relações de trabalho” (RAICHELIS, 2009, p. 618). Isso representa o encolhimento do Estado para a classe trabalhadora, que tem como consequência a desresponsabilização do Estado em relação às políticas sociais universais, e o retrocesso na consolidação e da expansão dos direitos sociais (Ibid, 2009). É dessa maneira que o governo passa a agir de forma pontual para amenizar as manifestações da questão social, transferindo parcela do fundo público apenas para assegurar a reprodução necessária da classe trabalhadora e não para assegurar as necessidades essenciais. Assim, há o rebaixamento da dimensão social do Estado e uma ampliação da dimensão do Estado como “parteiro do capital” (MANDEL, 1985). O Estado no capitalismo dependente brasileiro ultraneoliberal, torna-se um Estado impermeável à ampliação dos direitos da classe trabalhadora e funcional ao capital.

2.3 Dívida pública brasileira e o suposto déficit da seguridade social

Como desenhado ao longo desse trabalho, o Estado brasileiro pode ser considerado como sendo de classe, coercitivo, político e integrador. Entretanto, cabe complementar e compreendê-lo, também, como sendo um regime racista e patriarcal, que visa conservar a ordem. Desse modo, como mecanismo para preservar esse sistema, a burguesia e os grandes rentistas, valoriza-se a acumulação de capital, por meio da captura do fundo público em favor da dívida pública. Como já foi realizada uma exposição teórica sobre o conceito de fundo público, com análise e aproximações da realidade e exposto o caráter expropriador do fundo público, cabe fazer, por fim, a construção de uma análise sobre a dívida pública e o déficit da seguridade social. Isso porque, o grande capital se apropria do fundo público por meio desse mecanismo e, somente assim, será possível abordar o conteúdo do Capítulo 3 que se refere ao desmonte da seguridade social e do trabalho que se articulam no capitalismo de contexto ultraneoliberal brasileiro.

A dívida pública sempre teve uma importância fundamental na dinâmica de acumulação capitalista e, na atualidade, assume um papel de destaque (BRETTAS, 2012). Tendo como premissa que os recursos do fundo público são arrecadados mediante o pagamento de impostos onerosos para a classe trabalhadora, o pagamento da dívida pública se dá por meio de “recursos oriundos do trabalho para as mãos da burguesia”, assim, esse dinheiro alimenta e amplia a rentabilidade financeira (Ibid, 2012, p. 94). Fatorelli (2013) vai ao encontro desse pensamento ao considerar que a dívida pública é uma das principais engrenagens que alimenta e aumenta o poder do setor financeiro, uma vez que garante a perpetuação das dívidas e a dominação financeira por meio da

oferta excessiva de crédito em condições que beneficiam apenas e tão somente o setor bancário – privado, bilateral e multilateral. Logo em seguida, induzem à autogeração de novas dívidas e à sua contínua multiplicação, principalmente devido ao impacto dos onerosos custos e das medidas impostas por organismos internacionais, que provocam danos econômicos, financeiros, patrimoniais, sociais e ambientais (Ibid, 2013, p. 42).

Esse conjunto constitui o que a autora chama de Sistema da Dívida, que é uma

engrenagem que possibilita o domínio econômico do setor financeiro nos diversos países, tanto mediante implantação de planos de ajuste econômico quanto pela viabilização da entrada deste setor nas estruturas econômicas, políticas, legais e de comunicação das nações em que o sistema atua (Ibid, 2013, p. 16).

Os organismos financeiros internacionais, principalmente o FMI e BM, são os órgãos que detêm o controle financeiro sobre as nações. Esse controle se estabeleceu a partir de empréstimos via financiamento de compra de serviços ou produtos dos próprios países

concedentes de créditos a altos custos, para a construção de “megaprojetos superfaturados e desnecessários, com custos exorbitantes, ou à construção de infraestrutura que viabilizaria a extração de recursos naturais” (Ibid, 2013, p. 14).

É oportuno destacar que nos anos 1970, houve a elevação do estoque da dívida nos países de capitalismo periférico, e nos anos 1980 houve uma crise de superprodução nos países da América Latina. Dessa maneira, tem-se como consequência a crise da dívida. Foi a partir desse momento que o FMI exigiu que os bancos centrais de países da América Latina assinassem diversos acordos de renegociação de dívida, que significou para esses a transformação de dívidas privadas em públicas (FATORELLI, 2013; MAGALHÃES, 2017). Desse modo, como abordado no Capítulo 1, a partir dos anos 80, o FMI cria um conjunto de medidas capazes de promover um ajuste macroeconômico (financeiro, de estabilidade, de ajuste fiscal e orçamentário) que impõem mudanças estruturais, legais e econômicas à América Latina, que acabam beneficiando o próprio setor financeiro. Como resultado, se observa a geração de dívidas públicas internas e externas (FATORELLI, 2013). No Brasil, esse processo tem início pela Carta de Intenções do Brasil ao FMI em 1982, sendo esse, o primeiro acordo entre as entidades que falava sobre a renegociação da dívida pública. Ressalta-se que entre as medidas de equilíbrio econômico, estava a de “estabelecer critérios de desempenho para eliminação de débitos externos vencidos” (MAGALHÃES, 2017, p. 53).

O endividamento público atua como uma engrenagem para absorver crises e a sua atuação, por meio do sistema financeiro, causa "fraudes, quebras e crises que são assumidas pelo setor estatal sem contrapartida alguma, gerando dívidas públicas" (FATORELLI, 2013, p. 18). Uma vez que são gerados ônus e encargos, as “dívidas não param de crescer, pois seus altos custos, condições abusivas e condicionamentos impostos por organismos internacionais levam à sua perenização” (Ibid, 2013, p. 18). A dívida pública torna-se crescente e para que seus lucros permaneçam, é “necessário um contínuo e cada vez mais acentuado ajuste fiscal sobre as despesas primárias do orçamento” (MAGALHÃES, 2017, p. 52), o que acabou por se tornar uma “justificativa para as privatizações, contrarreformas, cortes de investimentos e gastos sociais, impedindo o desenvolvimento socioeconômico do país” (FATORELLI, 2020. Não paginado).

Por isso, a partir dos anos 80, surgem diversos mecanismos de geração de dívida pública, como as sucessivas trocas, conversões, refinanciamentos e renovações de dívidas públicas que acabam gerando novas dívidas, as condições onerosas e abusivas, que tornam insustentável o cumprimento das obrigações, forçando a contratação de novas dívidas

unicamente para pagamento de juros e gastos, sem nenhuma contrapartida, transformação de dívidas privadas em públicas, a venda de títulos em mercados secundários - negócios especulativos, o salvamento do sistema bancário, as propostas enganosas de alívio da dívida que, na realidade, geram o aprofundamento do endividamento e o modelo tributário injusto (FATORELLI, 2013). São esses mecanismos que tornam a dívida pública um instrumento de consolidação das relações capitalistas de produção e, ainda, de consolidação de poder do capital financeiro (BRETTAS, 2012; FATORELLI, 2013). É importante ressaltar que as dívidas públicas constituem caráter odioso e ilegítimo, conforme aponta Boschetti (2012), debruçada sobre as ideias de Chesnais (2011). A autora revela que as dívidas odiosas são em função das dívidas contraídas durante os regimes militares e/ou ditatoriais que tiveram processos decisórios antidemocráticos e com prejuízos aos cidadãos, e as dívidas ilegítimas são “devido à sua natureza econômica, cujas exigências para pagamento dos juros e reembolso dificultam as finanças públicas e conduzem os países a acumular uma dívida elevada que os submetem ao jugo do mercado” (BOSCHETTI, 2012, p. 35).

No contexto brasileiro, as respostas governamentais estão adequadas ao pensamento neoliberal de salvamento de bancos e instituições financeiras, por isso os recursos que deveriam ser investidos em políticas sociais são comprometidos (Ibid, 2012, p. 39). Salvador complementa essa análise, ao mostrar que a não implementação do OSS em sua plenitude

ajudou a criar o caldo de cultura da crise da seguridade social (MOTA 2000b), pois constituiu um elemento importante de justificativa da “reforma” da previdência social, em 1998, o fato de o governo, a imprensa e muitos analistas julgarem o sistema previdenciário brasileiro deficitário e causador do déficit público. Tais alegações se fundamentam nos valores previstos no Orçamento Geral da União (OGU) nos últimos anos para as despesas previdenciárias, mas são controversos diante dos ditados constitucionais sobre o assunto (SALVADOR, 2008, p. 202).

Uma vez que na CF 88 está definida

no seu artigo 165, para os três níveis de governo, que a Lei Orçamentária Anual (LOA) será composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social [...] a Constituição determina a criação de um orçamento com recursos próprios e exclusivos para as políticas da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social) distinto daquele que financia as demais políticas de governo (Ibid, 2008, p. 202).

Desse modo, cabe destacar que não foi criado um orçamento da Previdência, e sim o Orçamento da Seguridade Social, como já foi dito, fazendo com que a afirmação de “déficit no orçamento da previdência social” seja equivocada, uma vez que ele não existe, quando consideradas as determinações constitucionais, que são recorrentemente afrontadas

pelo poder executivo federal. Apesar das constantes alterações no sistema da seguridade social ao longo dos anos e do afastamento de sua implementação de acordo com os princípios constitucionais, a mesma ainda permanece pública, em regime de repartição, e visa pela universalidade da cobertura (GENTIL, 2019a). Esse desmonte e desconfiguração na previdência social são promovidos por contrarreformas “baseadas no diagnóstico de que o déficit público resulta em inflação elevada ou em aumento na relação dívida/PIB”. Assim, segundo o governo, o principal elemento do déficit estaria no descontrole das contas da previdência (Ibid, 2019a, p. 18). Há, segundo Silva Maria (2018), três argumentos que corroboram para a contrarreforma da previdência que sempre são reiterados,

o envelhecimento populacional e a ideia de crise, forjando a imagem de inviabilidade da previdência pública sob o regime de repartição; as alegações de altos custos do trabalho, forçando as renúncias tributárias em favor das empresas, reduzindo a participação do capital no custeio da previdência pública e ampliando a participação dos trabalhadores; a falácia de que os investimentos na previdência pública provocam o aumento da dívida pública dos governos e desequilibram os orçamentos (Silva, 2016). Assim, ao longo dos anos as medidas contrarreformistas justificaram-se com base nesses argumentos falaciosos (Ibid, 2018, p. 135).

Mas, cabe pontuar a estratégia utilizada pelo Governo Federal para perpetuar a ideia do déficit da previdência. O governo inclui o OSS na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)²⁷ da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Assim, como artifício, o governo opta por inflar o OSS com todas as despesas previdenciárias tanto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), como as do Regime Próprio de Previdência Social (RPP) do setor público, com as despesas dos regimes previdenciários próprios de servidores e de militares²⁸ para reforçar e falsificar o discurso do déficit. Essas despesas do RPP, constitucionalmente, deveriam ser apresentadas de forma separada, no Orçamento Fiscal. Destaca-se que dentro do OSS deveria constar apenas as despesas relativas ao RGPS, além da saúde e assistência social, visto que isso faz com que o OSS seja inflado (SALVADOR, 2017; ANFIP, 2020). Além disso, o governo passa a divulgar um cálculo errôneo das receitas, ao não considerar os

²⁷ Também recebe o nome de Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal e Outros Demonstrativos, publicado mensalmente.

²⁸ O regime previdenciário dos servidores tem natureza contributiva, a ele são devidas contribuições de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Já o regime previdenciário dos militares não prevê contribuição para o benefício de aposentadorias, desse modo, o pagamento das aposentadorias é um ônus público que não tem natureza previdenciária propriamente dita. Por terem um regime e regras próprias, “os dados desse regime nunca poderiam ser somados às contas da Seguridade Social. Muito menos que suas receitas e despesas sejam utilizadas para cálculos de equilíbrio de regimes previdenciários” (ANFIP, 2020, p. 47).

valores desviados pela DRU e pelas renúncias tributárias (SALVADOR, 2017; ANFIP, 2020). Isso quer dizer que o governo incha artificialmente as despesas e exclui receitas para forjar um resultado com dados falsos. Esses dados são amplamente divulgados pela imprensa, com linguagem dramática, fortificando a ilusão de um problema financeiro que necessita de “reforma” (GENTIL, 2019a).

Dados apresentados por Salvador (2017) indicam que os recursos da seguridade social, que deveriam ser utilizadas para as políticas da seguridade social, são utilizados como recursos da gestão fiscal, com o intuito de assegurar, mesmo que temporariamente, o superávit primário durante o ano, limitando os gastos/investimentos das áreas sociais. Segundo a pesquisa do autor, entre o período de 2010 a 2016, o valor da renúncia tributária cresceu 46,93%, evoluindo de R\$217,27 bilhões, em 2010, para R\$319,23 bilhões, em 2016. Enquanto isso, o orçamento fiscal e da seguridade social aumentou apenas 28,28%. Isso quer dizer que houve uma perda na arrecadação de 20,68% das receitas do governo federal ou 4,33% do PIB com as renúncias tributárias. “Esses recursos que o fundo público deixa de contar significam, em grande parte, um financiamento para o capital” (Ibid, 2017, p. 438-439). Salvador (2017), também, expõem em dados, que as renúncias tributárias deferidas pelo governo, favorecendo o capital, retiraram e diminuíram os “recursos das fontes orçamentárias que financiam as políticas de previdência social, assistência social, saúde e seguro-desemprego” (Ibid, 2017, p. 440) uma vez que “enquanto as desonerações de impostos cresceram 25,42%, os gastos tributários advindos das contribuições sociais (Cofins, PIS, CSLL e contribuições previdenciárias) que financiam a seguridade social tiveram uma evolução de 71,68% em termos reais” (Ibid, 2017, p. 440). Além disso, o autor mostra que nesse mesmo período, de 2010 a 2016, ocorreu uma inversão nas renúncias tributárias. Segundo sua pesquisa, até 2012 as renúncias ocorriam sobre os impostos, e a partir de 2013, “os gastos tributários advindos das contribuições sociais passam a responder por mais da metade da perda de arrecadação de tributos da União, sendo que em 2015 esse percentual respondeu por 55,82%” (Ibid, 2017, p. 440). É em razão disso que Salvador (2017) acredita que o aumento dos gastos tributários nas contribuições sociais é devido às isenções que o governo concede a diversos setores da economia, aliviando as contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento e da Cofins. Essas renúncias significam que R\$140,07 bilhões em 2016 deixaram de ser arrecadados. Esse valor correspondeu a 83,17% dos gastos tributários das contribuições sociais (Ibid, 2017, p. 441).

Cabe destacar o estudo feito pela Anfip (2020), *Análise da Seguridade Social 2019*, que analisou o RREO divulgado em janeiro de 2019. O relatório aponta que o déficit do OSS em 2018 teria sido de R\$280,6 bilhões, tendo arrecadado R\$713,1 bilhões e despendido R\$977,6 bilhões. No entanto, segundo a Anfip, que visa divulgar o OSS mais próximo do previsto na CF de 1988, as receitas da Seguridade teriam totalizado R\$831 bilhões, tendo como despesas R\$827,2 bilhões, ou seja, cerca de R\$150 bilhões a menos do que apontado pelo RREO (ANFIP, 2020). Isso porque, como já pontuado, os recursos desvinculados pelos quadros orçamentários deixam de constar no Orçamento da Seguridade Social e aparecem no Orçamento Fiscal e o governo desconhece várias receitas da Seguridade, simplesmente deixa de incluí-las no Orçamento da Seguridade Social.

Entram nesse rol recursos de receitas próprias, inclusive as resultantes de aplicação financeira dos diversos órgãos da Seguridade, as compensações pela desoneração da folha de pagamentos e a parcela dos recursos do PIS/Pasep destinada a aplicações financeiras da Seguridade no BNDES²⁹ (Ibid, 2020, p. 46).

Segundo a Anfip (2020), 40% da arrecadação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) que deveriam ser transferidos ao BNDES, não são considerados pelo governo como recurso da Seguridade Social, como está previsto na CF 88 e, assim, deixaram de ser computados, somente em 2019, R\$18,1 bilhões no conjunto da Seguridade Social e R\$3,2 bilhões de seus recursos próprios (Ibid, 2020, p. 46). O governo constrói o discurso de uma Seguridade Social deficitária a partir da subtração de receitas, desvinculando e não considerando rendimentos financeiros. Os dados da Anfip (2020) apontaram as perdas da seguridade social com essas “artimanhas” em 2019: R\$116,577 milhões foram desvinculados pela DRU; R\$18,092 milhões das receitas financeiras do FAT não foram contabilizadas para o OSS; R\$2,247 milhões da contrapartida do orçamento fiscal para corresponder às despesas com os encargos previdenciários da União (EPU) deixaram de ser contabilizados; R\$361 milhões e R\$3,214 milhões, respectivamente, das outras receitas próprias de natureza financeira e de natureza não-financeira relativas aos órgãos e entidades que integram exclusivamente o OSS foram desconsiderados; e R\$25,901 milhões da parcela do PIS/Pasep destinada ao BNDES desonerados. Somados, esse recursos totalizaram em 2019 cerca de R\$166,4 bilhões subtraídos do orçamento da Seguridade para promover o discurso de uma Seguridade Social deficitária (Ibid, 2020, p. 47).

O (des)financiamento da seguridade social com a EC 95 transforma a Seguridade Social em um sistema para garantir superávits, congela as despesas e reduz os

²⁹ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

investimentos em relação ao PIB, fazendo com que fossem investidos somente R\$125,1 bilhões na saúde no ano de 2019. Apenas em 2019, em razão do congelamento do piso pela EC 95, R\$13,58 bilhões deixaram de ser alocados no orçamento federal de saúde. Já com as despesas com ações e serviços de assistência social, foram despendidos cerca de R\$9,8 bilhões em 2019, valor inferior aos R\$10,5 bilhões de 2018 e aos de 2017 (ANFIP, 2020). Os dados das pesquisas deixam em evidência que os recursos do fundo público são transferidos para a classe rentista, ao CPJ, o que significa uma ameaça ao orçamento da seguridade social e às políticas sociais. Situação que se torna mais agressiva a partir do governo ilegítimo de Temer e do governo de Jair Bolsonaro, pois não medem esforços para criar um superávit primário e atender ao CPJ, ao mesmo tempo em que evidenciam um cenário econômico, político e social que desmonta o precário Estado Social brasileiro, restringindo sua função de regulador e distribuidor de parte da riqueza socialmente produzida; e potencializando sua função de favorecer a superexploração e expropriação da força de trabalho (BOSCHETTI, 2008, 2018).

No modo de produção capitalista, é por meio da venda da força de trabalho que a classe trabalhadora encontra formas para se reproduzir, mas defronta-se cada vez mais com um espaço limitado de acesso aos direitos sociais, que no contexto do neoliberalismo vem sendo constantemente flexibilizados, desmantelados e desconfigurados. A flexibilização das leis trabalhistas causa impacto direto nas políticas de previdência social, assistência e saúde, uma vez que a falta de acesso ao trabalho e seus direitos intensifica a busca da população por esses direitos sociais, que se transformam em única fonte de atendimento às necessidades básicas de sobrevivência. Além disso, o contexto de crise do capital, com os desmontes e contrarreformas na seguridade social, se materializa em um cenário de acelerado processo de expropriação social que disponibiliza cada vez mais intensamente os trabalhadores para a superexploração do capital. Assim, o não acesso à previdência social, provocado pelo não acesso ao mercado de trabalho formal, é base estruturante para produzir o exército industrial de reserva, funcional ao capital. Ao mesmo tempo em que rebaixa e retira direitos da classe trabalhadora para reproduzir os interesses do capital, como a privatização e mercantilização das políticas. E modifica, também, as relações entre o acesso aos direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais que estão previstos na constituição, precarizando o acesso à saúde pública, o que é extremamente prejudicial à satisfação das necessidades da classe trabalhadora.

Capítulo III: Seguridade social e trabalho pra quem?

3.1 Transformações societárias e destruição de direitos

A partir das reflexões realizadas nos capítulos anteriores espera-se que esteja claro o papel do Estado na reprodução do capitalismo e suas ações no “enfrentamento” às crises para salvar o capital em suas diversas frações, especialmente o financeiro. Neste capítulo, pretende-se apresentar algumas consequências da crise e das ações estatais para a classe trabalhadora, que tendem a agudizar a desigualdade e a pobreza, principalmente para a parcela mais pobre. São essas que têm as relações de trabalho mais frágeis, os vínculos mais precários, além das baixas remunerações e da dependência de políticas sociais para atender suas necessidades básicas de sobrevivência. Isso porque a falta de acesso ao trabalho estável e com direitos intensifica a busca da população por esses direitos sociais. Pois, como se sabe, é no capitalismo, por meio da venda da força de trabalho, que a classe trabalhadora encontra meios para se reproduzir. No cenário ultraneoliberal, a classe trabalhadora defronta-se cada vez mais com um espaço limitado de acesso aos direitos sociais, que vem sendo constantemente flexibilizados, desmantelados e desconfigurados pelo Estado. Esse, contribuiu para o crescimento do capital financeiro ao flexibilizar as legislações, realizar incentivos fiscais, privatizar serviços públicos ao mercado e de endividamento público.

O cenário de desproteção social perante à classe trabalhadora promovida pelo Estado se agrava em 2020, por ter sido um ano marcado pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19. O Estado, com sua face neoliberal, mais uma vez, deixa de lado as políticas universais e de direitos para assumir políticas reducionistas, focalizadas e seletivas. Essas são voltadas para a miséria e extrema pobreza, sem a finalidade de atuar nas expressões da questão social, com vistas apenas de reduzir a desigualdade social e caracterizam-se pela urgência e amenização superficial dos seus efeitos. Com a COVID-19, o ultraneoliberalismo revela sua falta de resiliência e intensifica suas contradições. No Brasil,

aliada a pandemia, vive-se um cenário de grave instabilidade política e a ausência de respostas unificadas e favoráveis a vida por parte do poder público, sobretudo do (des)governo federal, que segue em ampla desarticulação com estados e municípios, escancarando um projeto perverso de necropolítica (Pereira e Cronemberger, 2020, p, 19).

O Estado se apresenta num movimento que busca a valorização e os lucros do capital, sempre numa tentativa de encobrir “a ampliação das relações de exploração do capital sobre o trabalho, criando a mística do ‘dinheiro que gera dinheiro’ e impondo novas formas de dominação à classe trabalhadora” (RAICHELIS, 2013, p. 612), em vista disso, para enfrentar a pandemia, o presidente Jair Bolsonaro apresenta duas saídas para a população. Oferece remédios sem eficácia comprovada, que gera “uma sensação de segurança nas pessoas” e propõem o “fim do isolamento social para a continuidade da atividade econômica” (BRETTAS, 2020, p. 13). A principal medida do governo para intervir diante das necessidades dos trabalhadores que, em função das medidas de contingenciamento, ficaram impossibilitados de trabalhar e conseqüentemente ter algum rendimento, foi implementar um programa de renda mínima emergencial, entretanto com inúmeros pré-requisitos e dificuldades para o acesso dos beneficiários (Ibid, 2020, p.15). Enquanto isso, para responder aos interesses e as demandas dos empresários, ofereceu “socorro às empresas e a autorização para a demissão e suspensão de contratos com redução salarial” (Ibid, 2020, p. 13). Boschetti (2014), ressalta que o Brasil vive, nas últimas décadas, um processo de

desemprego crescente, desestruturação e precarização do trabalho, redução de direitos, diminuição de salários, endividamento dos Estados, imposição de políticas monetaristas e planos de austeridade fiscal por instituições internacionais como Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM), Organização Mundial do Comércio (OMC) e Comunidade Europeia (CE). São medidas que se destinam a “salvar” os países em crise, mas, na verdade, salvam o capital e destroem as conquistas do trabalho e da classe trabalhadora (Ibid, 2014, p. 356).

Esse cenário de austeridade fiscal, mesmo em contexto de pandemia, foi agudizado pela agenda da extrema direita. Para Brettas (2020, p. 15), se manteve “o ritmo, ignorando a conjuntura e o agravamento da crise. Para este grupo, a defesa da vida pode ser relegada para evitar a redução nos índices de crescimento econômico e manter o compromisso com as medidas de ajuste fiscal, protegendo os interesses rentistas”. Tais medidas são assumidas pelos países de capitalismo dependente, o que impulsiona ainda mais a condição de dependência aos países “periféricos” e a hegemonia dos países “centrais” e de seus organismos internacionais, que impõem ajustes estruturais de austeridade fiscal, flexibilização dos direitos trabalhistas e privatizações.

Como já pontuado nos capítulos anteriores, no Brasil os ajustes estruturais estão consolidados desde a década de 1990 e predominaram em todos os governos brasileiros. No entanto, vale a pena salientar, agora, mesmo que rapidamente, algumas tendências das políticas sociais. No governo de FHC, o cenário era de desproteção social estatal, havia

ações pontuais e sem continuidade especialmente na área da assistência social, pois essa ainda não era regulamentada e por isso não era reconhecida como uma política pública. Foi durante os governos do PT que houve um importante processo de consolidação, institucionalização, normatização e regulamentação da proteção social assistencial. Somente com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, se instituiu as diretrizes para efetivação da assistência como direito de cidadania e responsabilidade do Estado e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, foram promulgadas diversas leis que têm como objetivo a garantia de direitos sociais, por exemplo, criou-se a Lei nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do idoso, a Lei nº 11.340/2006 que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei nº 13.010/2014 que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante e a Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), entre outras.

Entretanto, os últimos 4 anos (2016-2020), com os governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, são marcados por retrocessos, desestruturação e desmonte das políticas sociais. Fizeram isso através da integração e extinção de ministérios, de contingenciamentos e emendas constitucionais que reforçam medidas de cortes do orçamento público e de esgotamento de ações voltadas ao investimento público estatal no enfrentamento das expressões da questão social, alinhando-se ainda mais com as propostas dos ajustes neoliberais. Com Bolsonaro, observa-se tais ataques com mais violência e impetuosidade, intensificando o desfinanciamento e atacando os servidores públicos³⁰ com o objetivo de desestruturar a proteção social por parte do próprio Estado. O que vai de acordo com seu pensamento ao falar que “é mais importante garantir as atividades econômicas que investir na proteção social das milhares de pessoas que vivem na informalidade e em situação de vulnerabilidade social” (CAMPOS, D. 2020, p. 69).

Diante do cenário de crise, o Estado é acionado para recuperar o capital financeiro e como consequência, agrava as contradições da relação capital-trabalho. Em vista disso, é necessário destacar que, de acordo com Salvador (2008),

A característica comum a todas as crises financeiras dos últimos 30 anos é o comparecimento do fundo público para socorrer instituições financeiras falidas

³⁰ A exemplo disso, tem-se as PECs nº 186/2019 e PEC nº 32/2020, a primeira veda que lei autorize o pagamento retroativo de despesa com pessoal, a segundo refere-se à contrarreforma administrativa.

durante as crises bancárias, à custa dos impostos pagos pelos cidadãos. A financeirização implica pressão sobre a política social, especialmente as instituições da seguridade social, pois aí está o nicho dos produtos financeiros. Com isso, as propostas neoliberais incluem a transferência da proteção social do âmbito do Estado para o mercado, a liberalização financeira passa pela privatização dos benefícios da seguridade social. É no mercado que deve ser comprado o benefício de aposentadoria, o seguro de saúde, que são setores dominantes nos investidores institucionais. Ou seja, benefícios da seguridade social são transformados em mais um ‘produto’ financeiro, alimentando a especulação financeira, tornando as aposentadorias de milhares de trabalhadores refém das crises financeiras internacionais (Ibid, 2008, p. 98).

Contexto esse de contrarreformas das políticas sociais, que Granemann (2007) denominou de financeirização dos direitos do trabalho. A pandemia tem servido para aprofundar ainda mais os abismos sociais, por encontrar um terreno bastante devastado pelas políticas neoliberais. A pandemia, também, desvela a crise mundial constituída pelo cenário de recessão imposto pela crise do capital anunciada desde 2008 (Harvey, 2020). Pereira-Pereira (2018, p. 172), afirma que a crise “iniciada nos fins dos anos 1970, que se agudizou em 2008” é uma “crise capitalista estrutural, sistêmica e interminável” que proporcionou o “fortalecimento da fusão de setores neoliberais e neoconservadores” que corromperam e monopolizaram a importância do Estado Social aos “interesses antissociais do mercado”, com os

postulados liberais mais radicais de Fredrich Von Hayek, no que tange à liberalização do mercado; e, [...] valores conservadores mais tradicionais vinculados à religiosidade, à família, ao êxito pessoal, ao mérito competitivo, ao patriotismo, à hierárquica divisão de classes sociais, todos impregnados de moralidades impenetráveis (Ibid, 2018, p. 172).

O Brasil, como demonstrado no capítulo anterior, tenta responder a essa crise estrutural com a EC 95 e as Contrarreformas Trabalhista e Previdenciária.

Gouvêa (2020b) afirma que a crise desvelada pela pandemia, apesar de ser uma crise sanitária, tem determinações de classe, por conta disso, é uma crise capitalista, estando em curso e se desdobrando desde 2008. E esse hiato de tempo, “deve ser caracterizado como um momento de reconfiguração do capitalismo e de aprofundamento do neoliberalismo sob nova forma” (Ibid, 2020b, p. 24). Sobre o cenário pandêmico, a autora anuncia que “não estamos ainda nem perto do fundo do poço”, e pontua alguns problemas: 1) no Brasil há altíssimos casos de subnotificação da doença, apesar de existir um Sistema Único de Saúde (SUS) ele se encontra

subfinanciado e em progressiva privatização, com grande proporção da população sem água potável ou saneamento básico e/ou residente em comunidades, com gigantesca população carcerária (a 3a maior no mundo) e com poucas condições econômicas e políticas de garantir o isolamento social. 2) Estudos (cf. KISSLER, 2020) indicam que haverá vários picos epidemiológicos, provavelmente até 2022. Nos países centrais, é provável a intermitência da quarentena. Nos países

dependentes é provável a sequência ‘trabalho, chicote e morte’, em especial no Brasil. 3) Após o(s) pico epidemiológico(s), ainda teremos que lidar com a miséria, a fome, o desemprego, o subemprego e o caráter estrutural da reconfiguração capitalista em todas suas determinações, bem como com a possibilidade do estouro das inúmeras bolhas de derivativos e ativos financeiros existentes na economia, ou mesmo com a deflagração de guerras de distintos tipos. 4) A isso se soma a agudização destas condições em Nuestra América diante da necessidade dos Estados Unidos de aprofundarem a exploração de nossos povos, uma vez que a região constitui sua reserva geoestratégica na necessária contra-ofensiva à China, que certamente sairá fortalecida da pandemia mundial (GOUVÊA, 2020b, p. 23 e 24).

A autora revela, pautada nos dados objetivos e nas determinações da realidade, que a tendência é um o cenário perverso que vai recair, majoritariamente, sob a classe trabalhadora. Uma vez que essa “está na vanguarda e suporta o peso de ser a força de trabalho que corre maior risco de contrair o vírus através de seus empregos ou de ser demitida injustamente por causa da retração econômica imposta pelo vírus” (HARVEY, 2020, p. 21). Enquanto isso, o capital responde com as mesmas medidas que sempre implementa para responder às crises mais recentes, isto é,

destinação do fundo público para pagamento da dívida pública, manutenção de elevadas taxas de juros, carga tributária elevada e regressiva, redução ou não ampliação de recursos para as políticas sociais universais, aumento do gasto social em políticas sociais focalizadas de transferência de renda, contingenciamento de gastos sociais, congelamento de salários no setor público, prioridade para as metas de “superávit primário” e controle da “inflação”, realização de reformas de caráter neoliberal com redução de direitos da previdência social e privatizações, além de ausência de controle de capitais (BOSCHETTI, 2014, p. 356).

Em face à pandemia, o Brasil está tendo que “lidar com décadas de desmonte da sua saúde pública, uma enorme parcela da população jogada aos mais baixos níveis de pobreza e toda uma sociedade precisando de um Estado forte” (GUARANY, 2020, p. 30). Mas ainda assim, há um cenário de defesa do “desmonte do sistema de proteção social, assim como a flexibilização da legislação trabalhista” (Ibid, 2020, p. 30). Isso porque têm-se como promessa a criação de mais empregos e da “liberdade às empresas e indústrias”, no entanto, essa realidade acarreta no aumento da desproteção e da insegurança dos postos criados a partir da lei da terceirização (Ibid, 2020, p. 31). Guarany (2020) aponta que a terceirização “será ainda maior para a mão de obra de mulheres e negros em função da divisão sóciosexual e racial do trabalho” isso porque essa lei

ampliou o espectro de trabalhadores que serão expostos à terceirização, e consequentemente à precarização e ao achatamento salarial, aprofundando ainda mais o fosso das desigualdades de classe, de raça/etnia e de gênero na realidade brasileira, na medida em que ‘brancos e brancas’ passarão a ser terceirizados (Ibid, 2020, p. 31).

Para a autora, as contrarreformas da previdência e as demais medidas de “ampliação das vagas de emprego” consolidaram e ampliaram o desemprego estrutural, isso porque

grande parte da população está sendo “expulsa do mercado formal de trabalho e para suprir suas necessidades materiais básicas, embarca na onda [do] empreendedorismo” (Ibid, 2020, p. 32).

Ao mesmo tempo ocorre o desmonte e desfinanciamento dos serviços públicos que, sem investimento, manutenção e recursos humanos, são sucateados. O SUS, por exemplo, vem sendo paulatinamente esvaziado em favor do crescimento do mercado de planos de saúde. GIOVANELLA (et al, 2018) aponta que a OMS, por meio das Resoluções 58.33 e CD53.R14, defende o “financiamento sustentável da saúde: cobertura universal e seguro social de saúde” e “estratégia para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde” respectivamente, com direcionamento dos gastos. E propõem implementar um modelo de universalidade de saúde denominada Cobertura Universal em Saúde que, se implementada, representaria o rompimento com o princípio da universalidade e gratuidade do SUS. Assim, o SUS, seria destinado para aqueles usuários “que não podem pagar, ou seja, os trabalhadores informais, os terceirizados e mal remunerados” que em sua maioria seriam “mulheres e negros periféricos” (GUARANY, 2020, p. 32).

Está em curso, no Brasil, desde o golpe ao Governo da Presidenta Dilma, um projeto de aprofundamento da desigualdade social que rumo para a barbárie social (CASTRO, 2020). Propostas políticas na área do trabalho são voltadas para a “retirada de direitos e dos amparos aos trabalhadores, com elevada redução da proteção ao trabalhador (seguro desemprego, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, descanso remunerado, 13º salário, salário mínimo, pisos salariais, aposentadorias e pensões)”. No âmbito da previdência social o projeto é de capitalização e entrega efetiva do sistema ao mercado, tornar a assistência voltada, somente, aos mais miseráveis, alega-se que a ação do Estado deva “passar por congelamento, desfiguração e extinção de programas, principalmente com a redução do acesso e a diminuição do valor dos benefícios”. E, no campo da saúde, têm-se a precarização do SUS, com “cortes de despesas e o desmonte de programas”, o governo deseja a “privatização dos bens e serviços direcionados ao atendimento das necessidades básicas da população, sendo o mais importante aquele voltado ao abastecimento de água, rodovias e hospitais” (Ibid, 2020, p. 220 e 221).

Entretanto, é apenas devido à pandemia que é desvelada essa barbarização da vida, em curso desde a CF-88 (SILVA, Mossicleia, 2020a). Silva Mossicleia (2020a), ao analisar tal cenário, indica que é provável que o SUAS possa colapsar, isso porque está inflado de “demandas sobre a política de assistência social, em função do aumento da pobreza, do desemprego, do trabalho precário e das perdas de direitos trabalhistas e da proteção social

atinentes ao emprego”, além dos recorrentes casos de desfinanciamento (Ibid, 2020a, p. 64). A autora expõe que é devido as determinações sanitárias da crise, que não é possível disfarçar “às mais profundas mazelas do capitalismo dependente brasileiro” e que assim, se expõem

o contingente de trabalhadores em trabalho informal e sem garantias trabalhistas, a pobreza absoluta de pessoas que sobrevivem através das atividades mais precárias, instáveis e espoliativas, a fragilidade de rendimentos de indivíduos que sobrevivem da autoexploração intensiva e de seus familiares, glamourizados sob o mantra do empreendedorismo, terceirizados, artistas, pequenos comerciantes, vendedores ambulantes, trabalhadoras domésticas, trabalhadores de aplicativos de toda sorte e uma miríade de tantos outros que compõem o fenômeno da uberização do trabalho (Ibid, 2020a, p. 64).

Só com esse pequeno panorama, é possível observar as transformações no campo político, econômico, social e das relações de trabalho. No cenário político, observa-se a ascensão do neofascismo e do ultraconservadorismo; no campo econômico e das relações trabalhistas anunciam o aprofundamento da divisão racial, sexual e internacional do trabalho, o aumento da jornada, intensidade e produtividade do trabalho; e, na arena social, vê-se a mercantilização dos serviços (BOSCHETTI, 2014, 2020; GUARANY, 2020; e GOUVÊA, 2020b). Cenário, esse, que está cada vez mais submisso às tendências neoliberais conservadoras ao invés de valorizar a democracia, cidadania social e política social. As questões societárias que se agudizam diante dessa tendência são: a supremacia do mercado sobre o Estado Social, a reificação do trabalho, o “*dumping social*” e o aumento da desigualdade (PEREIRA-PEREIRA, 2018). Isso porque é possível observar um cenário que adotou um

conjunto de pautas concebidas por um Estado de corte schumpeteriano e, portanto, adepto do trabalho, do empreendedorismo, da destruição criadora e do mérito individual, na tarefa de se autossustentar. Por esta perspectiva, as políticas públicas, entre as quais a social, não mais seriam ‘passivas’ ou ‘paternalistas’ e nem vinculadas aos direitos de cidadania, mas ‘ativas’ na indução dos indivíduos para o trabalho assalariado e no resgate do mérito competitivo, consagrador da conquista de cada um pelo seu próprio bem-estar (Ibid, 2018, p. 173).

Isto é um Estado que incentiva o indivíduo a procurar sozinho por meios e recursos para o próprio sustento, em um “cenário de ausência de políticas de pleno emprego e de garantias trabalhistas; e mais, valendo-se da política social como intermediária nesse processo visivelmente destruidor de suas potencialidades cidadãos e hostil à classe que vive do seu trabalho” (Ibid, 2018, p. 177).

Além disso, impulsionou-se a ideia do mercado mundial desregulado, quando, na prática o que ocorre é a superexploração do trabalho em territórios socialmente desprotegidos, chamado de neoescravidão para designar que uma pessoa é reduzida “a um

artefato utilizado para produzir à exaustão lucro para as empresas” (Ibid, 2018, p. 178). Há também o crescimento extraordinário das desigualdades sociais, “gerada pelo processo de globalização pelo alto, extremamente concentrador de riqueza”, em vista de regras mais flexíveis quanto à exploração do trabalho, do desemprego, que pressiona os salários para níveis mais baixo, a falta de coberturas sociais, o Estado para a burguesia atua com “isenções e desonerações fiscais, além da construção de arranjos burocráticos que lhes permitam a evasão de tributos para paraísos estrangeiros” (Ibid, 2018, p. 179-181). Resumidamente, tais implicações têm como consequência um cenário “(re) mercantilizador, individualista possessivo, meritocrático, competitivo e antissocial” (Ibid, 2018, p.179), que tem em voga a hegemonia da financeirização, a autonomia do mercado e dos fluxos econômicos, a minimização da influência das leis e do Estado, a privatização dos bens públicos, uma lógica mercantil inserida na esfera pública, a redução de taxas e impostos de empresas e instituições financeiras (Ibid, 2018, p. 183). Assim, esse mercado desregulado, que muitos reificam como “Estado mínimo” nada mais é do que, como apontam Netto e Braz (2012, p. 239), “um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital”. Isso quer dizer, o objetivo real no cenário neoliberal e “do capital monopolista não é a ‘diminuição’ do Estado, mas a diminuição das funções estatais coesivas, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais” (Ibid, 2012, p. 239).

Assim, a ação e intervenção do Estado sob todas as manifestações da questão social, se realizam de formas fragmentadas, precarizadas (NETTO, 2011). O papel do Estado é fazer com que a pobreza, a fome, o desemprego, a carência habitacional e tantas outras expressões da questão social enfrentadas diariamente pela classe trabalhadora, majoritariamente pelas mulheres pretas e pobres, sejam vistas e recortadas “como problemáticas particulares [...] e assim enfrentadas” (Ibid, 2011, p. 32). Desse modo, as políticas sociais apareceram como resposta, mas sem a intenção de solucionar as expressões da questão social, isto é, pretendem apenas minimizá-las. Cabe destacar que, segundo Netto (2011), o Estado cumpre um papel de regulador social, estabelecendo a ordem, mesmo que para isso necessite usar o poder punitivo. A força repressiva do Estado cresce ao usar seus aparelhos de repressão para conter as expressões da questão social geradas pelo capitalismo, ao mesmo tempo que impulsiona a economia da mesma (Ibid, 2011). Através do medo, nas áreas que envolvem a contenção, encarceramento e eliminação dos pauperizados, ou seja, nos altos índices de controle, encarceramento e morte da população negra e periférica (MARQUES JUNIOR, 2020). O Estado de guerra e punitivo é respaldado pelo direito, Netto (2012) afirma que

a repressão deixou de ser uma excepcionalidade – vem se tornando um estado de guerra permanente, dirigido aos pobres, aos ‘desempregados estruturais’, aos ‘trabalhadores informais’, estado de guerra que se instala progressivamente nos países centrais e nos países periféricos [...]. Trata-se de um estado de guerra permanente, cuja natureza se exprime [...] no extermínio executado ou não em nome da lei (NETTO, 2012, p. 427).

Para Mbembe (2016), a força repressiva do Estado tem suas bases e fundamentos na necropolítica, no necropoder e no racismo em que a raça é um elemento crucial, isso porque “o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar. Em tais instâncias, o poder (e não necessariamente o poder estatal) continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo” (Ibid, 2016, p. 128) que precisam ser constantemente criadas e recriadas pelas práticas políticas. Por isso, nos contextos de crise, o racismo opera como um sistema de racionalidade para a conservação da ordem e incentivo da máquina pública. O capitalismo dependente brasileiro expressa seus traços autocráticos “com a militarização da ‘questão social’” (CASTELO, 2009, p.13), entretanto não volta a tratá-la como caso de polícia, mas como um “novo padrão de intervenção na ‘questão social’, que se faz valer de elementos consensuais e coercitivos, hegemônicos e ditatoriais, com o crescente aumento do uso dos aparatos policiais e [...] militares” (Ibid, 2009, p. 13-14). Assim, os países dependentes tem o caráter autoritário como um traço particular e estrutural dos Estados.

Desse modo, é possível perceber que as transformações societárias, isso é, o processo crescente de informatização e a revolução tecnológica tem como consequência a economia de trabalho vivo e a elevação da composição orgânica do capital (NETTO, 2012). A reestruturação do mercado de trabalho, que introduz novas formas de contratação, altera a relação entre os incluídos e excluídos em relações estáveis ou formais de trabalho e a criação de novas formas de estratificação social, que modificam sensivelmente a estrutura de classes da sociedade. E por fim, as alterações no perfil demográfico e das famílias, a desproteção de diversos segmentos da população, a entrada da lógica capitalista nos espaços culturais e nos meios de comunicação, junto à crise das representações tradicionais da classe trabalhadora, que fazem emergir novos sujeitos coletivos, novos movimentos sociais com novas demandas de direito (Ibid, 2012). Isto quer dizer que as transformações societárias realizam alterações no plano econômico-objetivo, no plano ideosubjetivo e no plano político que são capazes de gerar novas expressões da desigualdades que são estruturais, e marcas da formação social brasileira (Ibid, 2012). As transformações societárias modificam o mundo do trabalho e precarizam o acesso ao trabalho, impedindo que os trabalhadores tenham estabilidade no emprego. Modificam-se,

também, as relações entre o acesso aos direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais que estão previstos na Constituição de 1988.

3.2 Trabalho e Seguridade Social: focalização, contrarreforma e retração de direitos

A destruição dos direitos do trabalho, da previdência e da saúde que vem ocorrendo sucessivamente no âmbito dos países capitalistas centrais e periféricos desde o início da década de 1990, se faz sob os “processos de expropriação e a valorização do capital” (BOSCHETTI, 2016a, p. 24). No âmbito do trabalho, são criadas novas configurações, como “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, trabalho atípico, terceirizados e intermitentes, que camuflam a autoexploração do trabalho e a explosão do desemprego estrutural, que se assentam num cenário de corrosão do trabalho formal, contratado e regulamentarizado (ANTUNES, 2018). Devido à esse cenário de ampliações e novas estruturas e formações de trabalho, Antunes (2018) criou a hipótese da “nova morfologia do trabalho” que

abrange os mais distintos modos de ser da informalidade, ampliando o universo do trabalho invisibilizado, ao mesmo tempo que potencializa novos mecanismos geradores de valor, ainda que sob a aparência do não valor, utilizando-se de novos e velhos mecanismos de intensificação (quando não de autoexploração) do trabalho (Ibid, 2018, p. 65).

Assim, tem-se a agudização da precarização e superexploração do trabalho, com medidas que permitem aumentar ainda mais as distintas formas de “flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa”, “dilapidar ainda mais as condições de remuneração dos trabalhadores, solapando os seus direitos e aumentando os níveis de exploração da sua força de trabalho” e da legislação trabalhista e de precarização estrutural do trabalho que destroem os direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora (Ibid, 2018, p.72). Isso ocorre através das pressões do capital, dos empresários e da burguesia, que demandam a flexibilidade da legislação trabalhista, com a falácia de que assim empregos serão preservados e novas vagas criadas. Antunes (2018), elucida sobre essa percepção e demonstra que apesar de dizerem “que a terceirização cria empregos [...]”, os terceirizados têm, em média, jornadas diárias ainda mais longas” que alguém empregado pela CLT, por conta disso, um único terceirizado pode “fazer o mesmo trabalho anteriormente feito por mais celetistas” (Ibid, 2018, p. 253). O autor conclui que “não há aumento de empregos, mas, sim, maior desemprego, uma vez que de fato a terceirização é

uma forma de redução de custos e de eliminação de trabalho regulamentado” (Ibid, 2018, p. 253). Além disso, o autor destaca que “para garantir a alta remuneração dos capitais, vale devastar toda a população trabalhadora. Começando pela destruição completa do que resta de seus direitos trabalhistas, da previdência, da saúde e da educação pública” (Ibid, 2018, p. 253).

O não acesso ao trabalho formal cria uma superpopulação relativa essencial ao bom funcionamento do capital, que assume forma no exército industrial de reserva. Vale ressaltar que quanto maior o exército de reserva, maior é o pauperismo oficial e que aqueles que não entram no mercado formal de trabalho não gozam de acesso à previdência social. Além disso, aqueles que possuem baixas rendas, para evitar o pauperismo, buscam soluções nas poucas proteções legais e coberturas sociais do Estado. Como salienta Granemann (2007, p. 63), “a mercantilização das atividades humanas dá lugar a uma importante ampliação das atividades capitalistas pela abertura de novos espaços de acumulação: as políticas sociais transmutadas em serviços privados”. É sob essas circunstâncias que a seguridade social se torna mais um “‘produto’ da especulação financeira” (SALVADOR, 2008, p. 98). Isso ocorre porque as políticas são espaços que alocam recursos do fundo público, e o Estado para garantir as condições de lucratividade do capital responde aos interesses da classe dominante. Assim, Brettas (2017b), aponta três eixos fundamentais, 1) esses recursos são cooptados para o pagamento da dívida pública; 2) para a classe trabalhadora, os capitalistas defendem a necessidade do Estado “buscar apoio fora do aparato estatal para garantir a prestação dos serviços públicos” seja no terceiro setor, no voluntariado, ou, em último caso, nas parcerias público-privadas; e 3) a financeirização das políticas sociais que devem responder às demandas da acumulação (BRETTAS, 2017b, p. 66-67).

Cabe destacar, dentre esses três eixos fundamentais, duas tendências pontuadas por Granemann (2007, p. 64) relativas à atuação acerca das políticas sociais. A autora separa duas frentes, a primeira: o “assistencialismo minimalista e monetarizado para os mais pobres, para os trabalhadores precarizados e para os desempregados”; e a segunda “mercantilização da ‘proteção social’ provida pelo mercado para os trabalhadores que podem comprar a ‘segurança’ da aposentadoria, da saúde, da educação, do lazer”. A autora aponta, ainda, que as políticas sociais deveriam se articular e tensionar a relação capital *versus* trabalho, mas que na realidade as políticas sociais e a mercantilização se relacionam dialeticamente. Granemann (2007) expõe que objetivamente,

a cooperação entre a mercantilização dos serviços sociais e a monetarização da proteção social operada pelo Estado revela a redução do valor da força de trabalho, assim como o aprofundamento da taxa de exploração da classe trabalhadora. Subjetivamente, a eficácia de um tal redimensionamento da intervenção do Estado sobre os direitos dos trabalhadores incide diretamente na gestão da força de trabalho: ao diferenciar os trabalhadores que podem adquirir no mercado sua ‘proteção social’ daqueles que necessitam da intervenção do Estado para o provimento de suas vidas, aprofundam-se a segmentação e a divisão no interior da classe trabalhadora, com o fito de impedir e retardar a formação da consciência e a organização de classe (Ibid, 2007, p. 64).

Para a burguesia, é conivente que o proletário/classe trabalhadora seja alienado, pois, assim, aceita passivamente sua condição de explorado e não reconhece sua posição no processo produtivo, ao mesmo tempo que não se organiza politicamente para defender os interesses de sua classe (MARX, ENGELS, 1993). Assim, é naturalizado e divulgado pelos setores hegemônicos de poder e veiculado pela mídia que as saídas são individuais e meritocráticas. O Estado ultraneoliberal, compreende que as desigualdades sociais devem ser entendidas como responsabilidade individuais e que devem responder às condições do mercado, assim para as políticas sociais, há apenas o caráter emergencial.

As ações governamentais em desfavor da classe e para enfrentar a crise, são utilizadas para aprovar reformas estruturais e desestruturar os programas sociais, tendo como alvo os direitos sociais, que afetam majoritariamente os mais pobres. As políticas de saúde e a previdência social ganham campo na privatização e passam a seguir a lógica do mercado em desfavor da classe trabalhadora, que tem seus direitos restringidos à lógica do mercado financeiro. E a assistência social continua sob a tutela do Estado, com centralidade em políticas de transferência de renda, alívio da pobreza extrema e superfocalizadas, com o *status* de não direito reforçada por ações clientelista e conservadoras por ser uma política mais nova institucionalmente, assim, carrega os dilemas assistencialistas e clientelista, voltadas para a filantropia e com saídas individuais. Mas cabe dizer, os benefícios da Seguridade Social ampliam as economias familiares e regionais, e refletem na arrecadação de impostos e contribuições, realimentando os recursos públicos; “ao elevarem a produção e a circulação de bens e serviços, fazem crescer a arrecadação e uma parcela considerável dos recursos públicos aplicados retorna. Esse retorno nunca é levado em conta por aqueles que consideram um desperdício esses gastos públicos” (ANFIP, 2020, p. 93).

Durante a pandemia, o governo criou uma dicotomia entre economia e saúde, que gerou a ampliação de desigualdades sociais já existentes no Brasil. Com os discursos anticientífico e ultraneoliberal, Bolsonaro contrariou recomendações científicas (de distanciamento social, de uso de máscaras, além de recomendar o uso de

hidroxicloroquina sem comprovação científica e demitir ministros da saúde que não compactuavam com o discurso anti-ciência) ao mesmo tempo que incentivou e legitimou o discurso de que “o Brasil não podia parar” junto do seu ministro da economia, Paulo Guedes. O governo incentivou que as pessoas se colocassem em risco de contaminação diariamente ao invés de construir ações que visassem a proteção social, de renda e de saúde da população. Além disso, defendeu medidas de corte de salários dos que estavam empregados e a contínua retirada de direitos trabalhistas como medida para combater o desemprego. Viu o auxílio emergencial como medida de ampliação da popularidade diante das camadas mais pobres, chegando a fazer propaganda de um novo programa assistencial. Cabe destacar que os programas assistenciais de “transferência de renda”³¹ são estratégias político-econômicas, utilizadas pela esquerda e por partidos de direita e da social democracia (BEHRING e BOSCHETTI, 2020), mas com dimensões sentidos e abrangência bem distintos. São importantes para garantir, mesmo que minimamente, a sobrevivência de trabalhadores, para que esses sejam disponibilizados à “exploração; para assegurar um fluxo básico de consumo [...] e para controlar socialmente o pauperismo e os comportamentos das ‘classes perigosas’” (Ibid, 2020, Blog EOL).

3.2.1 Assistência no Estado Social Capitalista

Nos momentos de crise estrutural e sistêmica do capital, o campo da assistência social participa ativamente do processo de reprodução ampliada da força de trabalho (BOSCHETTI, 2016a), entretanto não aparece mais como política subsidiária ao trabalho ou às outras políticas sociais, e sim como política central na

garantia de recursos mínimos para assegurar o consumo e a reprodução da força de trabalho e daqueles que não podem trabalhar. [Mas] Ao invés de processar ou participar na universalização do acesso a bens e serviços públicos, se avoluma na prestação de benefícios assistenciais ínfimos enquanto se reduzem os investimentos nas demais políticas sociais (Ibid, 2016a, p. 21).

O contraditório, entretanto, é que assistência social no sistema capitalista causa diversas tensões, pois

não é uma estratégia de superação da pobreza e nem de redução da superexploração da força de trabalho. Ela não contribui para reduzir a superexploração da classe trabalhadora e nem para estancar os processos contemporâneos de expropriação social. Ao contrário, ela participa do movimento mais geral que cria as bases sociais de reprodução do capital, qual seja, assegurar com menor custo a reprodução ampliada da classe trabalhadora e dos que não podem trabalhar (Ibid, 2016a, p. 27).

³¹ As autoras, Behring e Boschetti (2020), utilizam aspas por considerarem que as transferências de renda são parte do fundo público e não são remuneração da força de trabalho.

Assim, as políticas no âmbito da assistência social são políticas sociais que integram o Estado Social capitalista, além de integrarem o processo de produção e reprodução ampliada do capital (Ibid, 2016a). E, apesar de ser regulamentada em 1993, como política social pública, e passar a fazer parte dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal, foi desenvolvida como uma política regressiva, com “concepções e práticas assistencialistas, clientelistas, ‘primeiro-damistas’ e patrimonialistas” e com práticas de naturalização e criminalização da pobreza e de aprofundamento das desigualdades sociais, que culpabiliza o indivíduo pela sua condição (YAZBEK, 2012, p. 310).

Para Yazbek (2012), a criação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, significou um importante passo na busca de sistema protetivo no país, unificando os programas federais: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação. O PBF é um programa de transferência de renda aos brasileiros e, têm sua transferência condicionada ao exercício de direitos sociais básicos, relacionados à saúde, educação e à renda familiar e à renda *per capita*. É extremamente focalista, voltado à famílias extremamente pobres (renda mensal de até R\$89 por pessoa) e famílias pobres (com renda mensal entre R\$89,01 e R\$178 por pessoa). Tem como objetivo, combater a fome, pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional. Entretanto, o benefício monetário do programa não é capaz de erradicar a pobreza, tampouco retirar as famílias dessa condição, visto que as transferências não atendem as necessidades mais básicas para a reprodução da vida, sendo “extremamente baixo, mesmo com reajustes ao longo do tempo, para produzir impactos positivos na ultrapassagem da linha de pobreza por parte das famílias beneficiárias” (YAZBEK, 2012, p. 310). E ainda, por não ser um programa reconhecido como direito social, permite que seu uso seja de forma clientelista, com valores extremamente rebaixados e utilizando-se de uma ínfima parte do fundo público, com extrema repercussão política (BEHRING e BOSCHETTI, 2020). Apesar disso, e ainda assim, é um programa de grande impacto para a política de assistência social e seus beneficiários.

Outro programa de transferência de renda, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esse benefício garante um salário mínimo aos idosos e/ou as pessoas com deficiência, que não podem assegurar os meios mínimos para sua sobrevivência, por conta própria ou com o apoio da família. Esse benefício, é constantemente atacado principalmente por ser vinculado ao

salário mínimo. No ano de 2020, houve três mudanças na legislação, que alteraram o Parágrafo 3º do artigo 20 da LOAS, que trata exclusivamente do BPC. Primeiro foi publicada a Lei 13.981/2020 por iniciativa do legislativo, que ampliou direitos, elevando o acesso ao BPC de pessoas idosas e pessoas com deficiência, tendo como critério que a renda *per capita* familiar fosse inferior à 1/2 do salário mínimo. Menos de um mês depois, Guedes e Bolsonaro, publicaram a Lei 13.982/2020, que determina que o critério de acesso ao BPC deve ser igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo e determinaram ainda que estaria em vigor até 31 de dezembro de 2020. Por fim, no último dia do ano de 2020, Bolsonaro assinou a Medida Provisória nº 1.023, e retificou que o critério de renda, exigido e comprovado pelo requerente, deve ser inferior a um quarto de salário mínimo e não mais igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo como era estabelecido no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993, rebaixando ainda mais o critério e excluindo do acesso aqueles que recebem renda per capita mensal de 1/4 do SM. Além disso, o BPC tem como condicionalidade, no caso do idoso, idade de 65 anos ou mais e não receber nenhum benefício previdenciário. E no caso de pessoa com deficiência, a concessão do benefício fica sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, acompanhado de avaliação médica e social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Em 2019, a contrarreforma da previdência tinha como proposta elevar a idade mínima de acesso ao BPC de 65 anos para 70 anos, apesar de tal mudança não ter sido aprovada, o governo não pretende deixar de pautá-la.

Outra política de transferência de renda que ganhou corpo foi o auxílio emergencial em função da pandemia no ano de 2020. A proposta inicial, do governo ultraneoliberal de Bolsonaro e do ministro da economia, Paulo Guedes, era de um auxílio de R\$200 (G1, 2020), que depois chegou aos R\$300 (ANDRADE, 2020) e que, no Congresso Nacional, consolidou-se no patamar dos R\$600 mensais, em função da pressão da oposição e articulação de setores progressistas, conforme a aprovação da Lei nº 13.982, que alterou a LOAS para que fossem adotados de parâmetros adicionais para fins de elegibilidade ao BPC e instituído medidas excepcionais a serem adotadas durante o período de enfrentamento a Covid-19 (SILVA, Mossicleia, 2020b). Essa lei, regulamentou o auxílio emergencial de R\$600 pelo período de três meses. Posteriormente, o governo publicou o decreto nº 10.488 e regulamentou a prorrogação do auxílio emergencial até o final do ano de 2020, entretanto com novo valor de R\$300. Todos os programas de transferência de recursos são para garantir minimamente a sobrevivência da classe trabalhadora e os baixos

valores advém da perspectiva neoliberal, pois assim, a classe não seria/é desestimulada a vender sua força de trabalho, mesmo que não haja trabalho para todos, uma vez que o Brasil é marcado pela informalidade, baixos e instáveis salários, precarização agressiva e superexploração (BEHRING e BOSCHETTI, 2020). Entretanto, deve-se considerar o imenso impacto na vida de milhões de brasileiros “que, de um dia para outro, ficaram sem condições de alimentar suas famílias” (Ibid, 2020, Blog EOL). Apesar do auxílio emergencial ter sido um dos principais instrumentos do governo para amenizar os efeitos da crise, ele é extremamente focalizado e cheio de condicionalidades, era devido à aqueles

cumprisse de modo cumulativo os seguintes requisitos: ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes; não ter emprego formal ativo; não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família; ter renda familiar mensal *per capita* seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos; no ano de 2018, não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; exercer atividade na condição de: a) microempreendedor individual (MEI); b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020, nos termos de autodeclaração. Além disso, o auxílio emergencial foi limitado a dois membros da mesma família, sendo que a mulher provedora de família monoparental poderia receber duas cotas do auxílio (SILVA, Mossicleia, 2020b, p. 737).

O valor concedido às mulheres provedoras de suas famílias correspondia a R\$1.200. Alves e Siqueira (2020), ressaltam que o auxílio teve como referência o CadÚnico e superou a demanda prevista. Isso porque

o corte de renda a princípio adotado não contemplava trabalhadores informais que conseguiam atingir a renda de um salário mínimo, tais quais eram previstos no Programa Bolsa Família, outro fator importante é que o cadastro único pode ter sofrido importantes desatualizações pelos cortes dos usuários do PBF desde a admissão de Temer em 2016 (Ibid, 2020, p. 78).

Mesmo com valores irrisórios e residuais, o calendário oficial do auxílio emergencial chegou ao fim no último mês de 2020. Esse governo ultraneoliberal e neofascista, se utiliza do “argumento da defesa férrea do teto de gastos, dentro da lógica ultraneoliberal do ajuste fiscal permanente” e em concordância alega que “manter os valores do auxílio emergencial não seria sustentável para o ajuste fiscal das contas públicas, que os direitos trabalhistas como salário família, abono salarial e seguro defeso não são suficientemente focalizados e, por isso, são ‘ineficientes’” (BEHRING e BOSCHETTI, 2020, Blog EOL). Dessa forma, esse mesmo governo propõem um programa denominado “Renda Brasil” que visa a extinção desses direitos e que substituiria o Bolsa Família. A proposta, segundo Guedes, aumentaria o valor do benefício para R\$250,00 até R\$300,00 e atingiria cerca de

dez milhões de pessoas a mais (Ibid, 2020). Behring e Boschetti (2020, Blog EOL), dizem que na realidade, esse programa visa reduzir direitos do trabalho, ampliar o assistencialismo de “renda mínima”, de natureza clientelista e a baixo custo, para ampliar sua base eleitoral junto aos trabalhadores/as pobres e substituir o Bolsa Família, considerado uma marca do lulismo”. Assim, o governo se mostra em função do ímpeto de desconstrução das políticas sociais, da primazia da austeridade e estratégico, tendo em vista as eleições presidenciais de 2022 (Ibid, 2020).

Todos esses programas de transferência de renda são programas de orientação neoliberal, com políticas e programas focalizados na pobreza e na extrema pobreza, como se política social fosse “coisa para pobre”, apresentam problemas estruturais que não consideram a dimensão multidimensional da pobreza ao fixar uma renda *per capita* familiar bastante baixa, deixando de fora muitas famílias que vivenciam extremas dificuldades (YAZBEK, 2012). Além disso, esses programas apenas “aliviam” a pobreza, na sua implementação não são consideradas as determinações geradora da pobreza e da desigualdade social, e por isso, as políticas se limitam em manter e controlar a pobreza e potencializar a legitimação do Estado (Ibid, 2012). Assim, pretende-se proteger o capital, como analisam Behring e Boschetti (2020, Blog EOL), e vislumbra-se “um processo acelerado e ampliado de assistencialização da pobreza” que expõe, com sua expansão, a “incapacidade do capitalismo de superar suas crises” e revela a

subsunção do trabalho ao capital: além de manter a classe trabalhadora sem trabalho a baixo custo, nos limites da sobrevivência, também age para rebaixar o valor dos salários, transfere para o Estado a quase totalidade dos custos da reprodução da força de trabalho, já que desonera o capital, e cria um ciclo de reprodução de desigualdades ainda mais perene, pois interdita o acesso de homens e mulheres a possibilidades de trabalho com direitos (Ibid, 2020, Blog EOL).

Assim, essa forma de fazer política, não está fundada no trabalho estável com direitos, na previdência e na saúde com projetos públicos e universais. A assistência social, deveria disputar o fundo público como política pública de seguridade social, com serviços socioassistenciais assegurados em lei, que vise ampliar os direitos sociais e humanos e ter uma perspectiva progressista de transferência de renda (Ibid, 2020).

Entretanto, não é isso que acontece, de acordo com a ANFIP (2020), o ano de 2019 representou um retrocesso tendo um dos menores números de beneficiários do PBF desde 2010³² devido às regras da EC 95 que influenciaram, para baixo, nesses números. Em 2019, também houve diversos processos de retenção de benefícios e de exclusão de beneficiários dentro do BPC e do PBF. O governo criou a fila de espera como mecanismo

³² No ano de 2019, 13,78 milhões de famílias foram beneficiárias do PBF e 4,6 milhões do BPC.

para conter o número de beneficiários, assim, milhões de pessoas que tinham direito aos benefícios ficaram esperando por meses para receber os recursos. Além disso, com o mesmo intuito, o governo decidiu não reajustar os benefícios do Bolsa Família para recuperar as perdas da inflação, assim, congelou ao mesmo tempo o valor dos benefícios e os limites das faixas de renda que permitem o acesso ao programa. Fazendo com que muitas famílias pobres perdessem o acesso ao programa, devido a esse congelamento (ANFIP, 2020).

Cabe destacar que quando o governo optou por não fazer reajustes, outorgou que houvesse um 13º benefício, mas isso cortou o programa de duas formas:

O primeiro corte decorre da perda de valor dos benefícios determinando menor eficácia do programa. Com o congelamento dos benefícios, as famílias ganham menos.

O segundo ocorre na cobertura do programa. Quando os benefícios são reajustados, sobem na mesma proporção os valores de referência da renda familiar que permite enquadrá-las nos diversos benefícios e as habilita para receberem. Quando há congelamento, pequenas variações na renda das famílias, inclusive as incapazes de alterar o seu quadro de pobreza ou de extrema pobreza, podem excluir essas famílias do programa. Congelar os valores é, portanto, apequenar ainda mais os conceitos de pobreza e de extrema pobreza, diminuir o público alvo do programa. Com o congelamento dos valores de referência de renda, menos famílias fazem jus ao benefício (Ibid, p. 100)

Há um terceiro corte que decorre da exclusão de parte da população em relação ao auxílio emergencial. Exclusão essa que pode ser observada através do aparato tecnológico que foi utilizado para realizar a inscrição dos usuários no programa. Isso porque, a inscrição, para solicitar o auxílio, deveria ser feita pela internet no site *auxilio.caixa.gov.br* ou pelo aplicativo para celular Caixa Auxílio Emergencial informando o CPF. Isso, é uma

negligência com a vida de milhares de trabalhadores brasileiros que não possuem acesso à internet para realizarem o cadastro, [além disso,] enfrentam instabilidades nos sistemas da Caixa Econômica Federal, [como o] código de confirmação que não chega, CPF constando como inválido, aplicativo com horário restrito de atendimento e constantes bloqueios [...] colocado em risco a vida de milhões de brasileiros que têm formado fila na porta de agências bancárias com o intuito de conseguirem resolver as pendências e terem acesso ao recurso (CAMPOS, D. 2020, p. 73).

É assim, que a assistência social, contraditoriamente atua, assegurando direitos sociais e exercendo o controle social sobre uma parcela dos pobres, enquanto à outros criminaliza, pune e reprime (BOSCHETTI, 2016a) ao não facilitar o acesso aos benefícios. Apesar da pandemia atingir a todos, ela afeta especialmente a classe trabalhadora. E dentro dessa, especialmente as mulheres, negras e periféricas que são as mais pobres, vulneráveis e as que mais sofrem com os efeitos socioeconômicos da recessão, além de serem, em ampla maioria, as responsáveis pelo cuidado, seja das pessoas com quem convivem ou pela limpeza da casa. Tendo as piores condições de trabalho, moradia, alimentação e sofrendo

violência (inclusive a praticada pelo braço coercitivo do Estado) e havendo uma tendência de sobrecargas nas dimensões física, emocional, ainda maior. Isso em um cenário que o Governo Federal tem atuado para ampliar as desproteções sociais à população e a proteção ao capital.

Circunstância essa comprovada pelo fato do governo não ter protelado para “oferecer subsídios às empresas capitalistas, socializando, com o conjunto da sociedade, os custos da crise” (SILVA, Mossicleia 2020b, p. 736). A exemplo, EC nº 106/2020, conhecida como a EC do “orçamento de guerra” institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. Com a justificativa de facilitar os gastos do governo no combate com a doença e com os efeitos da COVID-19, a EC 106/2020

permite, por exemplo, que o banco Central atue diretamente nos mercados secundários de títulos privados, além de tirar os limites impostos pelas rígidas regras fiscais financeiras do Brasil. Na prática, isso viabiliza a compra de derivativos sem lastros e compra de títulos podres sem identificar beneficiários e sem nenhuma transparência (Ibid, 2020b, p. 736).

Outra atuação do Estado em favor da burguesia foi a Medida Provisória nº 927/2020, que vigorou de 22 de março até 20 de julho de 2020. A MP 927 tratava de diversas “medidas trabalhistas” para serem adotadas durante o período da pandemia de COVID-19, autorizando medidas excepcionais para manter o vínculo empregatício durante esse período. Essa MP permitiu o trabalho remoto e outras formas correlatas; a utilização de banco de horas; a antecipação de feriados e a concessão de férias, a partir de cinco dias corridos; deixou a critério do empregador a prorrogação de acordos e convenções coletivas vencidas ou a vencer no prazo de 180 dias contados desde sua entrada em vigor; diminuiu o alcance da atuação sindical em relação aos acordos trabalhistas e reforçou acordos individuais; permitiu a interrupção das obrigações administrativas em saúde e segurança no trabalho e a suspensão do recolhimento do FGTS. Além disso, há o artigo 29, que não reconhece a contaminação por coronavírus como uma doença ocupacional, apenas em casos comprovados, tornando-se um grande problema para enquadrar os casos de contaminação e adoecimento entre os trabalhadores, expostos principalmente no caminho e em seus locais de trabalho, agravando ainda mais sua situação de desproteção e vulnerabilidade por ficarem sem cobertura em eventuais afastamentos por COVID-19. Um mês depois, o artigo 29 foi revogado pelo STF, que o considerou uma ofensa aos trabalhadores de atividades essenciais que continuavam e continuam expostos ao risco de contaminação, além disso, foi suspenso os efeitos do artigo 31, da mesma MP, que

limitava, por prazo de 180 dias, a ação dos Auditores Fiscais do Trabalho a procedimentos de orientação (STF, 2020).

Outra medida de proteção ao capital e, claramente, em desfavor aos trabalhadores foi a publicação das MPs nº 936/2020 e nº 944, sendo que a primeira corresponde à instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares e, a segunda, refere-se ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos. Assim, a MP nº 936/2020

é uma medida que atende as emergências dos empregadores e onera os trabalhadores. [Pois] Prevê a possibilidade de redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; Pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda; e a suspensão temporária do contrato de trabalho [...] a MP não traz benefícios aos trabalhadores do mercado formal e impacta negativamente na renda e massa salarial. A medida alivia a folha de pagamentos das empresas, ‘possibilitando a redução de custos salariais [...]’. Para os trabalhadores, no entanto, [representa] a queda na renda (SILVA, Mossicleia, 2020b, p. 736-737).

Além disso, essa “MP permite negociações individuais entre trabalhadores e patrões, com exclusão dos sindicatos, fragilizando sobremaneira as possibilidades de negociação em favor dos primeiros” (Ibid, 2020b, p. 737). A MP nº 944/2020 destinava-se à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas para o pagamento da folha salarial de seus empregados. Assim, essas MPs revelam o projeto do governo de reduzir o papel do Estado e atender, tão somente, às demandas do capital. Trata-se de uma afronta aos pilares do Estado democrático de direito, o que coloca em risco a sobrevivência da maioria da população brasileira e além de serem medidas que reforçam o descompromisso com a manutenção da vida.

Cabe falar do desmonte do SUAS, que também faz parte da assistência social e que a subtração de seus recursos coloca em xeque sua estruturação, uma vez que essa vem sendo desmantelada e sufocada com a falta de recursos. Boschetti e Teixeira (2019) mostraram quanto a assistência perdeu com a EC 95, segundo as autoras, o valor investido em serviços socioassistenciais em 2018 foi o mais baixo no intervalo de tempo entre 2012 e 2017. Em valores deflacionados a preços de 2018, as autoras citam que houve uma queda de R\$2,6 bilhões, em 2012, para R\$1,6 bilhão, em 2018, o que representou uma diminuição de 38,6%. Além disso, elas destacam a MP nº 815 de 29 de dezembro de 2017³³, que foi implementada sob justificativa da “incapacidade” de municípios ofertarem serviços públicos (básicos e essenciais) à população devido a redução do volume de

³³ Essa MP gerou a Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, abriu-se o valor de R\$2 bilhões em crédito especial em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social diante da anulação de dotações orçamentária (BOSCHETTI e TEIXEIRA, 2019).

recursos transferidos pela União e da “*baixa*” arrecadação dos municípios no contexto de recessão econômica. Essa MP gerou um “apoio financeiro” de R\$2 bilhões por parte da União, mas ainda assim, o montante de gastos com serviços, no ano de 2018 foi inferior ao ano de 2012 (Ibid, 2019). A subtração de recursos atingiu majoritariamente os

programas, projetos e ações no campo da gestão, que perderam 47,7% de recursos entre os anos de 2012 e 2017. [...] Em 2017, as despesas com ações voltadas para a estruturação e funcionamento do SUAS (CRAS e CREAS, o ACESSUAS Trabalho, o apoio à gestão do sistema nas esferas subnacionais e avaliação da política), caíram praticamente pela metade, em relação ao montante gasto em 2012, que foi de R\$299 milhões e correspondeu somente a 40,0% dos gastos em 2013, que foi de R\$390,8 milhões. No ano de 2015 essas ações alcançaram seu menor investimento, com execução de pífios R\$98,6 milhões. O aumento de recursos no ano de 2018, no conjunto de projetos e gestão, ficou concentrado nas ações de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (Ibid, 2019, p. 86).

Boschetti e Teixeira (2019) perceberam que propaga-se um desmonte processual dos equipamentos públicos da PNAS e que sem o financiamento apropriado, não se pode garantir o fornecimento de serviços com qualidade, conseqüentemente isso pode “agravar o sucateamento e impedir a continuidade de ações nos equipamentos públicos do SUAS” (Ibid, 2019, p. 86). Também Silva Mossicleia (2020c, p.11-12) aponta que o processo de desmonte do SUAS é acompanhada por uma “ofensiva político-ideológica contra a institucionalidade democrática”, com a “desestruturação dos Conselhos de Direitos e a não convocação da Conferência Nacional de Assistência Social, que deveria ter sido realizada em 2019”.

Além disso, Silva Mossicleia (2020a, 2020c), indica que a Portaria nº 2362 do Ministério da Cidadania (publicada em 20 de dezembro de 2019), corrobora para a destruição do SUAS e, além disso, praticamente inviabiliza a manutenção de serviços em muitos município. Isso porque a portaria prevê a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, isto é, a portaria pretende uniformizar os “repases realizados pelo [Fundo Nacional de Assistência Social] FNAS aos Fundos de Assistência Social municipais, estaduais e distrital, priorizando o repasse de recursos limitados ao exercício financeiro vigente, conforme a disponibilidade financeira” (Ibid, 2020c, p. 12). Essa Portaria sinaliza o caráter de classe do Estado, seu ideário ultraneoliberal e de defesa do ajuste fiscal perante as demandas do financiamento das políticas sociais (Ibid, 2020c). Ademais, a autora expõe que “a portaria implica ainda no não pagamento de dívidas relativas a exercícios orçamentários anteriores (2017-2019) e, para o exercício de 2020, a redução de repasse de parcelas do cofinanciamento para alguns municípios chega a 40%” (Ibid, 2020c, p. 13).

Por fim, cabe ressaltar que a pandemia colocou a política de assistência social no rol de serviços essenciais (Ibid, 2020a), por essa participar ativamente do processo de reprodução ampliada da força de trabalho (BOSCHETTI, 2016a). O Governo, por meio da MP nº 953, de 2020 disponibilizou cerca de R\$2,550 bilhões para o enfrentamento do Coronavírus, esse valor é de caráter provisório para responder à demandas socioassistenciais que existem desde sempre e que foram acentuadas nos últimos 4 anos (2016-2020) por ataques ultraneoliberais (SILVA, Mossicleia, 2020a, 2020c). Silva Mossicleia (2020a, p.65) enfatiza que esse recurso poderia ser usado na proteção social básica e/ou na proteção social especial “na contratação de pessoal, no pagamento de alimentação complementar de usuários e equipes, pagamentos de serviços de terceiros, incremento aos benefícios eventuais” e outros serviços, entretanto, são medidas paliativas que buscam “tapar buracos” e que não resolvem as fragilidades do SUAS. O sistema único de assistência social, ainda que não consiga erradicar a desigualdade social é um serviço essencial, e por isso que esse e a seguridade social precisam ser fortalecidos, “com investimento massivo público, com a valorização dos trabalhadores e com respeito às suas instâncias de controle social” (Ibid, 2020a, p.66)

3.2.2 Saúde em foco

O governo Bolsonaro, desde 2019, provoca o desmonte das políticas públicas de forma mais radical, priorizando o capital financeiro e o subfinanciamento crônico das políticas. Quando o assunto é saúde, se faz necessário realizar um panorama político, ressaltando as propostas do programa deste governo ultraneoliberal. Segundo Bravo, Pelaez e Menezes (2020), verifica-se uma grande inconsistência e ausência de aprofundamento sobre a política de saúde e suas propostas, inclusive porque esse documento apresenta apenas quatro páginas dedicadas à saúde e faz apenas uma menção ao termo SUS. O primeiro ministro a assumir a pasta da saúde foi Luiz Henrique Mandetta, filiado ao Partido Democratas e representante dos setores tradicionais como a Unimed e os hospitais filantrópicos (Ibid, 2020). Ficou no cargo entre janeiro de 2019 e abril de 2020.

No ano de 2019, apresentou uma proposta de revisão da política de saúde para a população indígena, a qual foi fortemente criticada, fez defesa da redução de gastos e da informatização do setor de saúde no país. Fortaleceu as Santas Casas e fez uma “gestão de choque” nos seis Hospitais Federais (Andaraí, Bonsucesso, Servidores, Cardoso Fontes,

Ipanema e Lagoa) e nos três Institutos (INTO³⁴, INCA³⁵ e INC³⁶) vinculados ao Ministério da Saúde localizados no Rio de Janeiro. Além disso, ainda em 2019, apresentou o Programa Médicos pelo Brasil para substituir o Programa Mais Médicos, resultando no desmonte da Atenção Básica. Em relação à Política de Saúde Mental, tentou implementar a Nota Técnica nº 11/2019, da Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, que não chegou a entrar em vigor, mas pretendia reduzir a importância dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps), fortalecer as “comunidades terapêuticas” e manicômios, além de liberar a compra de aparelhos de choque (BRAVO, PELAEZ e MENEZES, 2020). O debate voltou em cena com o Decreto nº 9.761/2019 que estabelece uma “nova” Política Nacional de Drogas, contrária à reforma psiquiátrica e da saúde pública e estatal concretizada pelo SUS. Este decreto tem como objetivo a construção de uma sociedade protegida do uso de drogas, lícitas e ilícitas, através de estratégias de busca de abstinência e do fortalecimento de Comunidades Terapêuticas, inclusive financeiramente. Houve desmonte em relação à participação social com o Decreto nº 9.759/2019, esse extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, permitindo a criação de novos apenas se estiverem em lei, assim houve o esvaziamento dos conselhos e/ou colegiados. Essas e outras medidas de desmonte foram tomadas ao longo de 2019 (Ibid, 2020).

Entretanto, em 2020 a COVID-19 evidenciou o fracasso do ultraneoliberalismo e do modelo econômico e social, “diante do risco sanitário e do temor de colapso [... Mandetta] vestiu a jaquetinha do SUS” e tornou-se popular diante da população, apesar disso era desqualificado pelo presidente, que por sua vez desqualificava o potencial do vírus, colocando-se contra o isolamento social e a favor do uso da cloroquina como solução (GONÇALVES, 2020, p. 3). Devido às divergências no enfrentamento da pandemia, Bolsonaro trocou Mandetta por Nelson Teich (MATOS, 2020b). Teich era totalmente vinculado ao setor privado e entrou submisso ao presidente, entretanto seguiu as “diretrizes apontadas anteriormente por Mandetta, só que sem o vigor do ministro anterior. E Bolsonaro seguiu fritando-o, deslegitimando a condução do ministro e sequer comunicando-lhe previamente sobre decisões da área econômica que afetavam sua pasta” (GONÇALVES, 2020, p. 4). Por isso, Teich pediu demissão no dia 15 de maio, faltando um dia para completar um mês no cargo.

³⁴ Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

³⁵ Instituto Nacional de Câncer.

³⁶ Instituto Nacional de Cardiologia.

O atual (2021) ministro³⁷ é o general Eduardo Pazuello, entretanto esse ficou mais de três meses como interino, sendo nomeado titular somente em setembro. Como medida, militarizou ainda mais o ministério, nomeando 13 militares, somando aos sete indicados por Teich, para cargos estratégicos no Ministério da Saúde (Ibid, 2020). Além disso, esvaziou os balanços diários sobre o avanço da epidemia no Brasil, divulgando os boletins com atrasos, produziu “materiais diários para a máquina de informações falsas que inflama negacionistas e torna o enfrentamento à epidemia uma tarefa quixotesca”, publicou uma portaria que permitia o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina para pacientes com sintomas leves de COVID-19 (Ibid, 2020, p. 5). Também suspendeu o convênio com a Universidade Federal de Pelotas para o financiamento da Pesquisa Epicovid 19BR, a mais abrangente pesquisa nacional. O governo Bolsonaro também desmontou o programa Farmácia Popular, fechou o Departamento de HIV/AIDS e destruiu o financiamento da Atenção Básica do SUS, fortaleceu a inserção das Organizações Sociais na gestão da política de saúde e radicalizou o processo de privatização da saúde. Quem mais sofreu com essas medidas foram os negros, uma vez que quase 80% da população brasileira dependente do SUS se auto declara negra, segundo a ONU (2017).

Dado o panorama, quando a pandemia de COVID-19 chegou no Brasil, encontrou um cenário histórico de desigualdade social e anos de destruição do SUS, impondo uma reestruturação dos serviços de saúde. Para que o sistema não colapsasse houve “a suspensão de cirurgias eletivas nos ambulatorios especializados e hospitais; ‘transformação’ de leitos direcionados para os agravos decorrentes do COVID-19; suspensão de consultas ambulatoriais de rotina para evitar aglomerações e etc” (MATOS, 2020a, p. 2 e 3). Isso porque ele é um vírus de rápida propagação entre as pessoas e pode evoluir para uma infecção respiratória grave, por isso as principais medidas de enfrentamento são o isolamento social e uma intensa higienização, tanto de ambiente quanto de pessoas. Assim, mais uma vez, a COVID-19 expõem as desigualdades, e a face racista do Estado, dado que negros são a maioria vivendo em locais com infraestrutura inadequada e exposição a vetores de doença, isto é, 12,5% de negros residem em locais sem coleta de lixo, 17,9% dos negros vivem sem abastecimento de água por rede geral, 42,8% de negros vivem sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial (IBGE, 2019). Além disso, são os que ocupam as piores inserções no mercado de trabalho e não

³⁷ O presidente Jair Bolsonaro anunciou dia 15 de março de 2021 que Marcelo Queiroga será o novo ministro da saúde, sendo esse o 4º ministro da pasta durante a pandemia do coronavírus, Queiroga afirmou que continuará com o (não) trabalho do seu antecessor, Eduardo Pazuello.

possuem o privilégio de ficar em casa e realizar o seu trabalho remotamente (MATOS, 2020b). E é, também, a população negra que está morrendo (Ibid, 2020b).

Oliveira (et al, 2020,) analisou os Boletins Epidemiológicos e identificou que inicialmente os brancos tinham um percentual de internação e morte maior, quando comparado aos negros, mas no decorrer das semanas houve uma inversão, enquanto os óbitos e hospitalizações de brancos estavam reduzindo, se fazia crescentes para a população negra, entretando com baixos índice de internação e altos índice de óbitos. Os autores apontam que isso sinaliza as desigualdades raciais e de acesso aos serviços de saúde, como também a vulnerabilidade da população negra. Além disso, aponta que a tendência de morte de negros deve se manter diante dos territórios periféricos e favelizados, onde a população negra é majoritária. Vale destacar “o alto porcentual de informações desagregadas por raça/cor ignoradas tanto entre as hospitalizações quanto entre os óbitos, podendo ser esta diferença ainda maior” (Ibid, 2020, p.9).

A ausência do registro do quesito raça/cor revela o racismo e o mito da democracia racial, pois impede que se observe a exclusão da população negra, colocando em evidência uma das dimensões da necropolítica, usar o racismo como um regulador da “distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2016, p.128). Assim, define-se “quem é ‘descartável’ e quem não é” (Ibid, 2016, p. 135). Por isso, a covid é uma representação da necropolítica à medida que não há uma política de saúde efetiva e que “faz do assassinato do seu inimigo o seu objetivo primeiro e absoluto” (Ibid, 2016, p. 123). Os inimigos são os corpos negros, e uma das formas de abatê-los é a ineficiência do sistema público de saúde.

A insuficiência do SUS é um projeto construído, a partir do seu subfinanciamento, decorrente da crise estrutural do capitalismo, sob dominância do capital financeiro, e da atuação do Estado capitalista, sob o impacto das políticas neoliberais, num processo de apropriação do fundo público (MENDES, 2015). Salvador (2017) revela que a política de saúde nunca conseguiu alcançar 30% do OSS, previsto no artigo 55 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, tendo um subfinanciamento crônico, muito abaixo dos recursos públicos necessários para a universalização da política. Desde a Constituição, o SUS e o setor privado cresceram de modo importante e concorrem. Nessa disputa, o SUS sofre constrangimentos que afetam sua capacidade de garantir o direito universal à saúde, e o setor privado é favorecido pelo Estado por meio de incentivos e subsídios fiscais variados (GIOVANELLA, et al, 2018).

Por exemplo, a EC 95 prejudica o financiamento do SUS, uma vez que institui o teto de gastos e reduz os recursos para a saúde pública ao mesmo tempo que não estabelece limites para os juros e outras despesas financeiras, evidenciando que o Estado está de acordo com a lógica do capital financeiro (MENDES, CARNUT, 2020). Como analisam Boschetti e Teixeira (2019), no período entre 2002 e 2017, os recursos aprovados na função saúde não foram executados em sua totalidade, na realidade sempre apresentaram-se inferiores à 90% do montante autorizado. As autoras pontuam que no governo Lula, em 2003 e 2004, e no governo Temer, em 2016 e 2017, ocorreram queda nos recursos da saúde, e que, dentre essas, o ano de 2017, foi o que teve uma maior queda. Nesse ano, houve uma subtração de 7% dos recursos, que são reflexo do congelamento de gastos e do aumento da extração de recursos por meio da DRU (Ibid, 2019, p. 88). Em 2018 houve um pequeno aumento de recursos se comparado ao ano de 2017, entretanto, não superou a quantia de 2015 e 2016 (Ibid, 2019), isso porque o governo está inserido na lógica do “ajuste fiscal permanente” (BEHRING e BOSCHETTI, 2020, Blog EOL), criando um cenário destrutivo que impede que o SUS se efetive como um sistema único e universal de saúde que seja capaz de crescer e se expandir de acordo com a demanda populacional (BOSCHETTI e TEIXEIRA, 2019, p. 88).

As autoras, Boschetti e Teixeira (2019), destacam que a EC nº 86 de 17 de março de 2015, estimulou retrocessos na participação da União no financiamento da política de saúde, apoiadas em Funcia (2015) desvelam que essa

EC introduziu diversas determinações que provocam redução dos recursos: obrigatoriedade de execução orçamentária das emendas parlamentares individuais no valor mínimo de 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) da União a partir de 2015, sendo 0,6% da RCL de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); nova base de cálculo constitucional para a aplicação mínima em ASPS, que a partir de 2016, passou a ser baseada na RCL da União, sendo 13,2% em 2016, 13,7% em 2017, 14,1% em 2018, 14,5% em 2019 e 15% a partir de 2020; exclusão de recursos referentes à exploração de petróleo e gás natural como valor adicional à aplicação mínima constitucional a partir de 2015 (BOSCHETTI e TEIXEIRA, 2019, p. 88-89).

Outras ameaças ao SUS são os juros altos/metabolismo de inflação, superávit primário e supervalorização da moeda que restringem a possibilidade de “gastos” públicos (MENDES, 2015), a DRU que também limitam as despesas do governo, e ainda, a Lei nº 13.097/2015, que permite a participação direta ou indireta e controle do capital estrangeiro na saúde (GIOVANELLA, et al, 2018). Aliado ao desfinanciamento da política de saúde, há o projeto do Capital de implementar um modelo que atenda as expectativas do mercado, “defende-se a privatização do seguro e da prestação de serviços de saúde” que visa as

demandas e não às necessidades de saúde da população; se instalam em áreas de maior desenvolvimento socioeconômico; ofertam serviços mais rentáveis; prestam mais serviços desnecessários e mais frequentemente violam padrões da boa prática médica; são menos eficientes e têm resultados inferiores em saúde do que os serviços públicos (Ibid, 2018, p. 1766).

Na prática, essas medidas já ocorrem, e tendem a “desuniversalizar” e “desassistencializar” as políticas sociais (MENDES, 2015, p. 77) pois rompem com universalidade e gratuidade do SUS.

Assim, é possível perceber que a fragilidade financeira do SUS se encontra em diferentes instâncias, por exemplo, na insuficiência e no baixo volume de gastos com recursos públicos; na não definição de fontes próprias para a saúde; é possível identificar, também, a ausência de comprometimento do Estado com a alocação e distribuição de recursos no interior do OSS; as elevadas transferências de recursos ao setor privado via recursos direcionados às modalidades privatizantes de gestão (MENDES, CARNUT 2020). Além disso, o contexto de crise do capital contribui para os embates na história do financiamento do SUS, isso porque permitiu que o governo federal concedesse diversas renúncias fiscais, o que elevou o lucro das empresas. Nesta lista estão as deduções dos gastos com despesas médicas, com planos de saúde privados e símiles do imposto de renda de pessoa física (IRPF), de jurídica (IRPJ) e da concessões fiscais (isenção da CSLL e CONFINS) às entidades privadas sem fins lucrativos, como os hospitais filantrópicos, e à indústria químico-farmacêutica, enfraquecendo a capacidade de arrecadação do Estado (MENDES, 2015).

Pode-se destacar, também, o mísero crescimento de 2,1%, em seis anos (2012-2018), do recurso do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no qual o programa mais afetado foi “Consolidação do SUS”, que teve cerca de 7,3% dos recursos deduzido em 2017 em relação à 2016 (BOSCHETTI e TEIXEIRA, 2019). Essa redução prejudicou

ações fundamentais como a construção e reformas de unidades básicas e especializadas de saúde, saúde da família, piso de atenção básica fixo, implementação de políticas de atenção à saúde e de saúde mental, medicamentos para tratamento de pessoas com vírus HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade, entre outras (Ibid, 2019, p. 89)

A exemplo, a política de saúde mental teve seus recursos cortados à zero no ano de 2018 e em 2017, houve uma subtração de 66,7% de recursos em relação à 2016 para sua implantação e implementação (Ibid, 2019). Diante do desfinanciamento da política de saúde, o Conselho Nacional de Saúde não aprovou o Relatório Anual de Gestão (RAG) de

2016, tampouco o de 2017, mas isso não implicou em revisão ou ampliação do orçamento (Ibid, 2019).

O corte de recursos compõe um ataque estratégico para que se favoreça a lógica da economia de gastos sociais, necessária para beneficiar o capital portador de juros e o ajuste fiscal (Ibid, 2019). Para que assim, projeto ultraneoliberal, que visa o desmonte do SUS, destrua a qualidade e a abrangência dos serviços públicos de saúde, como também vise a redução do SUS e dos seus serviços (Ibid, 2019). Esse processo, provoca a expropriação do direito da saúde em favorecimento da privatização e mercantilização da saúde e do seu acesso, expandindo, estimulando e diversificando o campo dos planos privados com planos para baixos rendimentos e abrindo espaço para a acumulação de capital no campo da saúde, além da expansão de comunidades terapêuticas (Ibid, 2019).

3.2.3 (Des)Proteção da Previdência Social

No Capítulo 2, foi demonstrado o movimento de contrarreforma da previdência. Por isso, ao longo deste item, será detalhado o processo de retração de direitos para a classe trabalhadora. A CF 88, em seu artigo 201, determina que a organização da Previdência Social se dá sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória. Isto é, só tem direito à aposentadoria o trabalhador que contribuir previamente. Desse modo, a previdência está intrinsecamente ligada ao emprego, pois o acesso ao trabalho é um determinante do acesso à previdência. Então, as crescentes formas de precarização dos empregos e as transformações impostas ao mercado de trabalho devido à agenda neoliberal, expõem um grande número de desprotegidos, tanto via desemprego e informalidade quanto via seguro. Apesar da regularização dos microempreendedores e da economia familiar, que buscou diminuir o quantitativo de informais, a crise econômica e a contrarreforma trabalhista atuam em sentido contrário. Essas produziram um enorme desemprego, terceirização da força de trabalho e informalidade, o que contribuiu para achatamento das receitas da previdência e favorecer o discurso de desmonte do sistema público.

Entretanto, cabe lembrar, o movimento de contrarreforma da previdência se inicia nos anos 1980 e se aprofunda ao longo das décadas. Além disso, o Brasil é país de capitalismo dependente e ultraneoliberal, assim é impermeável à ampliação dos direitos da classe trabalhadora e extremamente funcional ao capital (BRETTAS, 2011). Com o discurso de crise do Estado, o Novo Regime Fiscal, atua como suporte do capital em tempos de crise, e assim, aprofunda ainda mais os ajustes fiscais, cria um mercado de

trabalho precarizado e assegura a expropriação do fundo público alocando recursos para o pagamento da dívida pública (SALVADOR, 2017). Desse modo, quem paga a conta efetivamente é a classe trabalhadora (BEHRING, 2016), principalmente quando Bolsonaro, representante da extrema direita e da agenda ultraliberal de tendência autoritária e anticivilizatória, assume a presidência do Brasil (GENTIL, 2020). Consolida-se a deterioração e privatização de serviços e do sistema públicos com hegemonia do capital financeiro (Ibid, 2020).

Como abordado no capítulo anterior, Bolsonaro promulgou uma contrarreforma da previdência que é extremamente prejudicial para a classe trabalhadora, a EC 103. Essa completa a destruição do pacto social de 1988, pois promove inúmeras mudanças na legislação constitucional previdenciária e permite que requisitos como tempo de contribuição, alíquotas de contribuição ordinárias, base de cálculo das aposentadorias, reajuste de benefícios, cálculo das pensões por morte entre outros sejam alteradas a qualquer momento, seja por lei ordinária ou complementar, facilitando ainda mais o desmonte da previdência (Ibid, 2020). Assim, os maiores atingidos por essa contrarreforma são as mulheres, os professores, os servidores públicos, os viúvos e os trabalhadores expostos a agentes agressivos que limitam o tempo de vida e, por isso, tinham direito à aposentadoria especial (Ibid, 2020, p. 433). Mas ainda, cabe apontar que esse movimento de contrarreforma da previdência reforça o racismo no Brasil, porque a população negra, e em especial as mulheres negras, ocupam as posições mais precárias no mercado de trabalho, possuindo os rendimentos mais baixos (SILVA, Maria e LIMA, 2020). Sendo um contrarreforma conduzida de forma misógina e racista, porque, mulheres e negros, são os setores mais atingidos sofrendo os piores rebatimentos (GENTIL, 2020; SILVA, Maria e LIMA, 2020).

A implementação da EC 103 altera, por exemplo, a idade de aposentadoria para os trabalhadores urbanos do RGPS manteve-se a mesma para os homens, 65 anos, entretanto o tempo de contribuição aumentou de 15 para 20 anos. Gentil (2019b) demonstrou que “os homens só conseguem contribuir, em média, com 5,1 parcelas/ano, [... assim, teriam que] trabalhar por mais 11,8 anos para alcançar a nova exigência legal [... então,] sua idade real de aposentadoria subiria de 65 para 76,8 anos” (GENTIL, 2019b, p.16). No caso das mulheres, o tempo de contribuição permaneceu o mesmo, sendo esse 15 anos, mas a idade passou de 60 para 62 anos. Essa nova regra, segundo Gentil (2020), reforça a discriminação de gênero, porque ignora as condições estruturais de trabalho para as mulheres e se âncora no argumento da longevidade.

Gentil (2020), também, afirma que essas mudanças de parâmetro “vão inviabilizar a aposentadoria de milhares de trabalhadores urbanos, porque as condições da estrutura ocupacional (mais deteriorada pela reforma trabalhista e pela recessão) definem a capacidade de contribuir e, portanto, de se aposentar” (GENTIL, 2020, p. 434). Por conta disso, a autora acredita que a combinação entre o aumento da idade mínima e a elevação do tempo de contribuição, irá fazer com que as coberturas da previdência se reduzam dramaticamente, e acarretará na procura pelo BPC (Ibid, 2020). Isso porque seguindo a lógica imposta pelo capital financeiro, a previdência pública será para pobres, com valores irrisórios e com diversas exigências que dificultam o acesso aos benefícios (SILVA, Maria e LIMA, 2020).

Outra alteração significativa ocorreu no valor mensal das aposentadorias do RGPS. O governo propôs uma nova regra para o cálculo, rebaixando o valor da aposentadoria. Pela nova regra, para realizar o cálculo, deve-se utilizar todas as contribuições e fazer a média aritmética simples, sem excluir os menores salários, além disso, deve-se reduzir 60% sobre o valor da média. Esse cálculo faz com que a aposentadoria tenha um valor médio reduzido. Gentil (2020) pontua que a nova regra de cálculo desestimulou o recolhimento de contribuições e a busca por empregos formais de carteira assinada.

O texto da EC 103, prevê ao INSS a exclusividade apenas sobre as aposentadorias e parte das pensões, enquanto todos os demais benefícios não programados, como auxílio doença, acidente de trabalho e salário maternidade, podem ser passíveis de privatização e financeirização (GENTIL, 2020, p.437 e 438), cedendo ainda mais espaço para ampliação da previdência privada.

Houve mudanças também na forma de calcular a pensão por morte, tanto para os dependentes de segurado do RGPS quanto para os servidores públicos, o cálculo

será equivalente a 50% do valor da aposentadoria recebida, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100% [...], a EC 103/2019 dispõe que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% da pensão quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco (Ibid, 2020, p. 438).

Aos pensionistas, isso representa uma queda significativa de valor.

Em relação às mudanças para aqueles que pleiteiam a aposentadoria especial, houve retrocessos. A aposentadoria especial é concedida para quem trabalha exposto a agentes químicos, físicos ou biológicos em condições prejudiciais à saúde. Na regra anterior, não era necessário cumprir com o requisito da idade mínima para ter direito ao benefício, a concessão do benefício dependia apenas da comprovação de 15, 20 ou 25 anos de tempo

de trabalho permanente. Com a contrarreforma, foi inserido, no texto, dupla exigência. Agora, é exigido tempo mínimo (de 15, 20 ou 25 anos) e idade mínima (55, 58 ou 60 anos, a depender do tempo de exposição) de contribuição para o INSS, que varia de acordo com a atividade profissional.

Além disso, como no caso dos trabalhadores urbanos do RGPS, esses também serão submetidos a redução do valor da aposentadoria à 60% da média de todos dos salários e para terem direito a aposentadoria especial, terão que trabalhar mais tempo para atingir a idade mínima estabelecida, sendo conseqüentemente expostos por mais tempo à agentes nocivos e causando-lhe prejuízo à vida. Ademais, as regras que estão no texto da Constituição são transitórias, ou seja, até que uma lei complementar seja publicada, essa também definirá o direito à aposentadoria especial para profissionais em condições de periculosidade (Ibid, 2020).

Essas novas regras, representam um evidente processo de expropriação dos meios de vida da classe trabalhadora. Que, a médio prazo, terá como consequência o aumento do empobrecimento, do pauperismo, das expressões da questão social. E ainda, essas mudanças recairão sobre a população preta e parda, uma vez que essa é a população desocupada, subutilizada, com vínculos de trabalho informal e em atividades que possuem menores rendimentos. Criando-se uma desproteção social advinda da ampliação das exigências para acesso à aposentadoria, fazendo com que a velhice se estabeleça de forma desprotegida, principalmente para homens e mulheres negras (SILVA, Maria e LIMA, 2020). Nesse processo de desproteção continuada, está em curso no Congresso propostas de desvinculação total de todas as receitas de contribuições sociais (“PEC do pacto federativo” e PEC da Reforma Tributária), o que desestruturará, definitivamente, a política social (GENTIL, 2020).

Em contexto de crise do capital e avanço do ultraneoliberalismo no Brasil atual,

as políticas sociais são os principais alvos da mercantilização, da focalização, da privatização, da transformação de bens e serviços em mercadorias destinadas a manter aquecido o consumo e a competitividade. As contrarreformas implementadas no Brasil nas últimas décadas, e agravadas a partir de 2016, que atingem diretamente a seguridade social, expressam a ofensiva capitalista em sua permanente busca por superlucros. Esses processos destrutivos dos direitos por meio da corrosão de seu financiamento constituem verdadeiros processos de expropriação dos direitos conquistados e favorecem enormemente a exploração da força de trabalho e a acumulação de capital (BOSCHETTI e TEIXEIRA, 2019, p. 94)

3.3 Um novo projeto societário?

O cenário de destruição dos direitos do trabalho, da assistência, saúde e previdência, constituem um campo de políticas sociais “que não restringem e nem limitam a lógica de produção e reprodução do capitalismo” (BOSCHETTI, 2009). Pelo contrário, a destruição dos direitos, por meio de contrarreformas, transferências ao capital e da financeirização o exacerba e o mobiliza, negando e subtraindo, na prática, “aquilo que a letra da lei ainda não apagou” (MOTA, 2018, p. 228). Isso porque a sociedade brasileira segue subordinada ao capitalismo mundial e sobretudo aos países de capitalismo imperialista, sendo estruturada sob a condição de dependência, assentada na dependência econômica, política e colonial. Além disso, é uma sociedade historicamente conservadora, com fortes marcas da colonialidade, escravocrata, patrimonialista, moralista e misógina (Ibid, 2018). Tem-se uma burguesia complacente e uma classe média embriagada de sentimentos elitistas, que são empáticas por políticas ultraneoliberais. Junto a isso, há, também, um presidente que representa um grande risco ao Estado Democrático de Direito, sendo a representação de um “projeto neofascista, [que] é expressão tanto de um projeto ultraneoliberal, como também ultraneoliberal” (MATTOS, 2020b, p.7). Dessa forma, representam uma “regressão histórica, de avanço da barbárie e recuo civilizacional da humanidade” (CASTELO, 2009, p. 13). Cabe destacar, que

a direção histórica não é uma evolução linear ao futuro, mas sim uma espiral capaz tanto de avançar – paulatinamente ou por saltos históricos – quanto de recuar, no caso de situações em que prevalece a barbárie. Tais situações de recuo nos avanços civilizacionais são típicas de períodos de derrotas retumbantes do proletariado, nos quais as classes subalternas se veem impedidas, por fatores objetivos e subjetivos, de lutar efetivamente pelo projeto socialista, ou mesmo de colocar limites, por meio das reformas, à acumulação capitalista e seus efeitos sociais deletérios (Ibid, 2009, p. 13).

As ideias conservadoras ganham impulso com a crise estrutural do capital (MÉSZÁROS, 2015), e são incorporadas em 2016 pelo programa político de Donald Trump que influencia diretamente o debate conservador brasileiro ao surgir como uma “referência teórico-conceitual para o conservadorismo” (SOUZA, 2016, p. 172). É a partir de 2016, com o impeachment da presidenta Dilma, mais precisamente no decorrer do golpe, que as classes dominantes convergiram e implementaram um projeto ultraconservador de forma mais abrangente e avassalador, instaurando-se uma crise das esquerdas e dos projetos socialistas de modo geral. Como consequência, observa-se um desdobramento de ataques aos direitos e às políticas sociais, desmontando institucional e constitucionalmente suas garantias legais (Ibid, 2016). Bolsonaro cria um cenário de exacerbação da perda de direitos políticos, econômicos, sociais e culturais.

Parafrazeando Castelo (2009), é necessário refletir sobre a importância da democracia porque têm-se prevaído uma conjuntura de barbárie, e essa se aproxima do golpe de 1964, em um movimento dialético da história, no qual o país vivia um regime militar que realizou uma reprodução ampliada de interesses, para manter a ordem capitalista como hegemônica e predominante, utilizando-se de medidas repressivas, encarceramento e tortura (NETTO, 2015). Em tempos de pandemia, o (justificável) medo do contágio do vírus da sociedade *versus* o negacionismo do presidente diante do cenário de calamidade e compromisso do governo em proteger os rentistas (GONÇALVES 2020; BRETTAS, 2020), fazem com que a classe trabalhadora não tenham condições subjetivas, tampouco objetivas, para criar canais de pressão e resistência fortes o suficiente para pressionar o governo e o presidente em favor da vida enquanto são obrigados a trabalhar.

Bolsonaro é a personificação do discurso irrigado de ódio, perseguições políticas, xenofóbicas, ideológicas, que podem ser evidenciados, inclusive, na relação estreita entre ele e a bancada evangélica dentro da Câmara, aliados na agenda contrária aos direitos humanos (CARDOSO, 2020). Ademais, tem-se uma agenda marcada pelo genocídio da população negra e indígena, isso porque, enquanto a classe trabalhadora tem que escolher entre morrer de fome ou covid³⁸, as grandes empresas ficam ainda mais ricas (OXFAM, 2020). A OXFAM divulgou no relatório “*Poder, Lucros e Pandemia*” que enquanto 13 milhões de brasileiros continuam sem emprego e 600 mil micros, pequenas e médias empresas fecharam as portas, os 42 bilionários do país aumentaram sua riqueza em US\$ 34 bilhões. A crise estrutural e sistêmica do capital, exacerbada pela pandemia e intensificada pelo modelo econômico, obriga que a classe trabalhadora, em especial a de baixa renda, informal, mulheres e negros, a trabalhem sem proteção social ou financeira, ao passo que permite que as empresas lucrem mais.

A OXFAM (2020) observou que as grandes empresas usam seu poder econômico e político para forçar o governo a adotar medidas urgentes de auxílio econômico ao capital para enfrentar a pandemia, de forma a garantirem seus lucros. Assim, há uma injeção de fundo público por parte do governo às grandes empresas através de auxílio econômico emergencial diante da COVID-19, independentemente do seu mérito. Além disso, as empresas utilizam práticas que exacerbam a desigualdade durante a pandemia e garantem seus lucros, tais como: 1) a distribuição de lucros e dividendos aos acionistas e programas de remuneração de executivos; 2) não garantir a segurança dos funcionários e violação das

³⁸ Necessário ressaltar que “cabe ao Estado prover as condições de vida até o momento em que a saúde das pessoas não estiver mais sob a ameaça da pandemia” (BRETTAS, 2020, p.17).

leis e dos direitos trabalhistas; 3) transferência de custos e riscos para as cadeias de abastecimento e; 4) realização de lobby junto ao governo em prol da desregulação de mecanismos de proteção ao meio ambiente, de tributação e de proteção social (Ibid, 2020). Isso, ao mesmo tempo que os trabalhadores e suas famílias perdem suas rendas em decorrência da contração de mercados, do fechamento de empresas, do cancelamento de contratos com fornecedores, com a falta de sistemas de proteção trabalhista ou social amplas que tenham como alvo toda a população, além de auxílios emergenciais governamentais mais abrangente e com valores mais altos. Cabe destacar o caráter misógino da pandemia, visto que segundo a OXFAM (2020), apesar das mulheres ocuparem apenas 39% dos empregos globais, são as que mais estão perdendo seus empregos, representando, assim, 54% da perda global total. A OXFAM, acredita ainda que, a recessão vivenciada pelas mulheres no emprego pode dismantelar os avanços na sua melhoria econômica, além de não terem o trabalho do cuidado remunerado, essa carga aumentou dramaticamente na pandemia, reforçando as barreiras à igualdade econômica.

Se faz necessário debater sobre a Constituição Federal de 1988, dentro do movimento dialético de história, sobretudo porque o atual governo coloca em xeque os princípios sociais basilares como trabalho, assistência social, saúde e previdência, itens que deram à Carta Magna o título de Constituição Cidadã. A CF combinou princípios neoliberais e democráticos, em um espaço de disputa que criou condições para o surgimento de um movimento operário e popular (BEHRING, BOSCHETTI, 2011). Esse processo marcou a trajetória constitucional brasileira pela sua inovadora abertura à ampla participação popular, motivada pelo anseio de redemocratização do país. Além disso, a CF contempla

avanços em alguns aspectos, a exemplo dos direitos sociais, com destaque para a seguridade social, os direitos humanos e políticos [...] Mas manteve fortes traços conservadores, como a ausência de enfrentamento da militarização do poder no Brasil [...], a manutenção de prerrogativas do Executivo, como as medidas provisórias e na ordem econômica (Ibid, 2011, p. 141 e 142).

Desde os anos 1990 até a atual conjuntura, tem-se um cenário marcado por contrarreformas do Estado e pelo o redirecionamento das conquistas de 1988. Entretanto, é a partir do governo Bolsonaro que exacerba-se um cenário de não direitos, como o não direito ao trabalho, o não direito às leis trabalhistas, o não direito ao SUS constitucional, o não direito à assistência social de todas as pessoas que dela necessitarem e o não direito à velhice digna devido às contrarreformas da previdência.

Junto a isso, observa-se que as ideias ultraneoliberais emergem novamente em um ambiente em que as diversas expressões da questão social são negadas, naturalizadas e

utilizadas com a finalidade de manter o modo de produção capitalista (IAMAMOTO, 2009). Ademais, perdura ainda, um cenário em que os ajustamentos macroeconômicos e estruturais se fazem mais presentes, na justificativa de equilibrar e salvar a economia. Assim, o capital assume sua forma financeira e subordina toda a sociedade, impondo sua lógica incessante de crescimento, visando a superexploração e a superacumulação, mas, principalmente, a mercantilização dos serviços públicos. Desse modo, aflora-se um contexto com mais contradições inerentes ao sistema que produzem uma “banalização do humano”, isto é, uma sociedade com mais desigualdade, conflitos, violência, pauperismo, fascismo entre tantas outras expressões (Ibid, 2009), que destroem o Brasil por diversos retrocessos em todas as áreas, voltando a épocas nas quais os direitos sociais eram para poucos. Então, será que o Brasil vivencia um “novo” projeto societário com o interminável estágio de retrocessos?

Segundo Netto (2017), os projetos societários são aqueles

projetos que apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la. Os projetos societários são projetos coletivos; mas seu traço peculiar reside no fato de se constituírem como projetos macroscópicos, como propostas para o conjunto da sociedade (NETTO, 2017, p.2).

Os projetos societários são, necessária e simultaneamente, projetos de classe que refletem as determinações de outra natureza, como por exemplo culturais, de gênero e étnicas (Ibid, 2017). Há, também, a dimensão política, que envolve relações de poder. Na democracia, os distintos projetos societários podem se confrontar e disputar a adesão dos membros da sociedade. Então, os projetos societários estão presentes na dinâmica de qualquer projeto coletivo, podendo ser transformadores ou conservadores. Entretanto, Netto (2017 p. 3) alertou que dentro do modo de produção capitalista, os projetos societários que “respondem aos interesses das classes trabalhadoras e subalternas sempre dispõem de condições menos favoráveis para enfrentar os projetos das classes proprietárias e politicamente dominantes”. Assim, a dimensão política de um projeto societário se desenvolve de acordo com as contradições econômicas e políticas produzidas pelo antagonismo das classes sociais. Em síntese, “a luta de classes é constitutiva do capitalismo, e os projetos políticos são revistos, repostos, redefinidos diante de conjunturas sempre em transformação, assim como são redefinidos os atores e as coalisões entre eles” (CARDOSO, p.158). Desse modo, em linhas gerais, sempre existirá, no modo de produção capitalista, projetos conservadores e transformadores (NETTO, 2017).

Segundo Boschetti (2015), o conservadorismo se reatualiza e se fortalece por algumas determinações societárias. No campo econômico, a crise do capital que impõe uma política econômica de recessão, de redução do papel do Estado, a disputa e o uso do fundo público para salvar o capital industrial e bancário em momentos de crise, a mercantilização dos serviços públicos, medidas que acirram a competitividade, o individualismo e valores liberais conservadores, mas que também explicita a “incapacidade de o capitalismo viver sem crises e sem agudizar as desigualdades, violências e barbáries sociais” (BOSCHETTI, 2015, p. 638 e 639). No campo social, verifica-se a destruição do parco “Estado social” e a perda de direitos sociais, como trabalho, educação, saúde, aposentadoria, moradia e transporte. No campo ideocultural, observa-se o “avanço do fundamentalismo religioso e da intolerância que acirra a discriminação, e variadas formas de opressão se manifestam de maneira cada vez mais violenta” (Ibid, 2015 p.639). São esses valores que pautam o projeto conservador que assola o Brasil e que ganha cada vez mais espaço e ressurge através da extrema direita que chegou ao poder em 2018.

A ascensão do conservadorismo e autoritarismo contribuiu para tornar explícitas posições que pouco apareciam na esfera pública enquanto elementos de um projeto político excludente e elitista, como o preconceito de classe, o racismo, a homofobia e a demofobia (CARDOSO, 2020). Nesse mesmo sentido, os conservadores param de criticar as políticas ultraneoliberais, o capitalismo, à superexploração e à injustiça social, e, ainda assim, detém o apoio popular das massas trabalhadoras e de segmentos das classes médias, que também estão perdendo direitos, renda e “privilégios” historicamente construídos (Ibid, 2020). Cabe destacar que eles buscam sua “legitimação pela repressão dos trabalhadores ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana” (BARROCO, 2011, p.209). O projeto da extrema direita associou o PT a um projeto político autoritário, corrupto e “comunista” (CARDOSO, 2020, p.118 e 119). Entretanto, esse projeto societário é da ordem vigente, do projeto dominante, da liberalização econômica e do Estado social mínimo, que é extremamente reacionário, com pautas conservadoras, meritocráticas, individualistas, de ataque aos valores democráticos e aos direitos humanos, de alinhamento com a barbárie, pressão e exploração da classe trabalhadora, do controle dos pobres. Desse modo, a ideologia neoliberal não comporta um projeto emancipatório.

É nesse contexto que o conservadorismo tem encontrado espaço para se reatualizar, apoiando-se em mitos, motivando atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionais, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas

institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade (BARROCO, 2011, p. 210).

O governo Bolsonaro põe em xeque tanto a democracia quanto a Constituição, dado que além dos diversos ataques e emendas constitucionais que tiram direitos da classe trabalhadora, a própria Constituição foi alvo de ataques. O líder do governo de Jair Bolsonaro na Câmara, o deputado Ricardo Barros (PP-PR), disse que pretende apresentar um projeto de decreto legislativo sobre a realização de um plebiscito em que a população diga se deseja uma nova Constituição (NETO, 2021). Isso porque, segundo o mesmo, a Constituição tem excesso de direitos aos cidadãos e poucos deveres, devendo, em sua concepção, haver mais deveres à população. Desse modo, Barros expõe que “a atual Constituição Federal tem 103 vezes a palavra ‘direitos’ e nove vezes a palavra ‘deveres’. Trata-se, claro, de uma conta que não fecha”, além disso, segundo Barros, há benefícios, os quais o país não pode pagar e que

para garantir a governabilidade a curtíssimo prazo, precisamos neste ano aprovar quatro emendas constitucionais, que vão se somar às atuais 108: as reformas administrativa e tributária, o pacto federativo e a PEC Emergencial de controle de despesas obrigatórias — todas voltadas ao reequilíbrio das finanças públicas (BARROS, 2021, Folha de S.Paulo).

então levanta o questionamento: “não seria mais lógico elaborar uma nova Constituição do que promover constantes emendas?” (Ibid, 2021, Folha de S.Paulo).

Existe um perigo eminente, porque seria uma nova constituição com a “cara” da extrema-direita, com as ideias de Bolsonaro e dos seus apoiadores, a partir de uma perigosa combinação de ultraneoliberalismo, de militarismo e de reacionarismo político-social. Neto (2021), argumenta que essa conta que não se fecha, refere-se ao “capital financeiro e os bancos nacionais e estrangeiros, sobretudo estadunidenses” e que por isso, há uma necessidade de “retirar os direitos sociais assegurados pelas chamadas ‘cláusulas pétreas’ da Constituição de 1988, que só poderiam ser derrubadas por uma ampla reforma constitucional” (NETO, 2021, Blog EOL). O autor vai além e alega que a proposta de Barros representa o “carreamento dos planos draconianos de Bolsonaro e Paulo Guedes para o mecanismo de uma Assembleia Constituinte e, assim, matar mais de uma centena de emendas constitucionais com uma só cajadada” (Ibid, 2021, Blog EOL). Cabe ressaltar por último, que Barros (2021) ao defender uma nova constituição, fala em equilíbrio entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, no entanto, Neto (2021) aponta que esse equilíbrio na realidade se trata da concentração do poder ainda mais nas mãos do Executivo Federal, para que esse tenha o controle das verbas públicas e da arrecadação tributária, fazendo com que haja uma maior dependência político-financeira

entre os estados e municípios com a União, além disso, que o “gigantamento do Poder Executivo [defendido por Barro], [...] reforçaria mais ainda as características autoritárias do regime político brasileiro, centralizado na figura do presidente” (Ibid, 2021, Blog EOL). Desse modo, pretende-se sustentar e aprofundar um projeto e um regime político fascista e de ódio.

É necessário mais do que nunca que a população, os movimentos sociais e populares, os sujeitos e os partidos políticos, as categorias profissionais e todas as classes que detêm um projeto ético político emancipatório, se manifestem de formas variadas em oposição à desumanização. Deve-se, ainda, lutar pela manutenção dos direitos sociais, contra as contrarreformas, no enfrentamento e ação direta contra o capital, pelos princípios da seguridade social que preveem a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços, a seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços, a irredutibilidade do valor dos benefícios, a equidade na forma da participação do custeio e da diversidade na base de financiamento. A luta por uma sociedade com plenos direitos, sociais, políticos e civis, com a perspectiva de cidadania consolidada, com equidade e justiça social, universalização do acesso e de direitos relativos às políticas e aos programas sociais, visando o bem-estar da classe trabalhadora.

A OXFAM (2020), por exemplo, acredita no potencial transformador da Covid-19, pois, segundo eles, a doença poderia ser um catalisador de mudanças no sentido de conter radicalmente o poder das empresas, reestruturar modelos de negócios e recompensar com os lucros das empresas, todas as pessoas que efetivamente trabalham, criando uma economia para todos (OXFAM, 2020), esse é um ideário de organização capitalista, mas que dentro do modo de produção capitalista não há possibilidades de acontecer. Vale afirmar que, num país extremamente desigual, racista e misógino como o Brasil, a defesa da emancipação política e da igualdade formal perante a lei se faz necessária diante do “progressivo aumento do exercício da violência policial, militar e paramilitar na contenção das tensões sociais e políticas” (CASTELO, 2009, p. 13) que marcam o Estado e a sociedade brasileira. Em tempos de pandemia, é nítido a importância e o potencial da Constituição e de seus direitos sociais, em especial do trabalho e da seguridade social.

O SUS, por exemplo, assume um papel de extrema importância diante da pandemia, pois é exaltado quase que diariamente na mídia, estando sob os olhos de toda população. Essa assume o SUS e passa a se identificar como usuária e encontra um serviço de qualidade mesmo com anos de desfinanciamento. É enfrentando a covid-19 que a

população deve encontrar forças para pressionar a consolidação do sistema como previsto e parar com a mercantilização dos serviços. O Movimento da Reforma Sanitária Brasileira (MRSB) revelou os terrenos usados para obter o projeto democrático-popular de compromisso com a defesa do direito universal à saúde, desde o fim do regime militar. Paim (2019), explicita que foram utilizadas três vias estratégicas: a via parlamentar, que inscreveu na Constituição o direito à saúde e criou o SUS; a via técnico-institucional, que possibilitou a implantação de um conjunto bastante efetivo de políticas e programas de saúde e; a via sociocomunitária, que garantiu a participação social que, por meio de conselhos e conferências de saúde, contribuiu para que os avanços ocorressem (PAIM, 2019). Desse modo, deve-se respeitar e lutar junto ao movimento sanitário, rechaçando o sistema privado que tem disputado pelos recursos financeiros, materiais e simbólicos que a sociedade brasileira destina aos serviços de saúde. De acordo com o autor, é necessário

incidir sobre a correlação de forças, altamente desfavorável no presente, e acumular novas energias para tempos mais propícios, sem desprezar a atuação aqui e agora, com novas formas organizativas. É esta prática política que requer o melhor da militância e convoca para a ação em defesa do direito à saúde e do SUS. Se o Estado sabota o SUS, resta à sociedade civil lutar pela RSB e por um sistema de saúde universal, público, de qualidade e efetivo, cabendo ao movimento sanitário contribuir para imprimir um caráter mais progressista à revolução passiva brasileira (PAIM, 2019, p.1728).

De tal forma, esse momento é o Brasil presente (2021) de valorização do SUS, em vistas a uma vacina que faz-se necessário lutar pela democracia em todos os níveis e espaços, nos locais de trabalho, estudo e lazer, nos espaços de convivência social e das redes sociais, no cotidiano da vida das pessoas e das instituições. Ampliando o debate público e denunciando os riscos que vive o país de um retrocesso civilizatório, explicitando os vínculos entre saúde e democracia e reagindo ao avanço do fascismo, do conservadorismo e do autoritarismo político que ameaçam as conquistas democráticas. Similarmente, destaca-se que apesar do crescimento atual da luta por uma saúde de qualidade, tal enfrentamento não se mostra suficiente, devendo aliar-se não apenas ao combate às reformas Constitucionais, como, por exemplo, a EC 95 e a EC 103, mas também a uma luta contrária aos movimentos históricos da sociedade burguesa, na busca pela defesa às áreas da assistência social e da previdência, além das garantias legais do trabalho, de forma a se vislumbrar uma nova ordem social, sem dominação e/ou (super)exploração de classe, etnia e gênero, que visa a emancipação plena dos indivíduos sociais, que se tornará possível através de uma nova ordem societária.

Conclusão

A Constituição Federal de 1988 é uma conquista histórica dos trabalhadores que tem seu pilar fundamental no Estado democrático e que assegura os direitos sociais, dentre eles a assistência social, a saúde, a previdência social e o trabalho. Entretanto, com a incorporação dos ideais e da agenda neoliberal nos governos brasileiros, a partir dos anos 1990, o Estado encolhe e se retrai para a área social. Além disso, a adoção do neoliberalismo suprime todas as possibilidades de ampliar o Estado Social desenhado na CF. O Estado, a serviço do capital e para atender seus interesses, coopta os recursos socialmente produzidos pela classe trabalhadora, constituída pela mais-valia produzida por meio da sua exploração. Essa cooptação de recursos se realiza através dos superávits primários, do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e tem como consequência um ajuste fiscal permanente que ocorre em detrimento da destruição dos direitos. Mas, o capital vai além, o Estado, no modo de produção capitalista, transforma os benefícios da seguridade social em serviços que podem ser capitalizados. Assim, observa-se, também, que a hegemonia do capital financeiro conduz a política econômica no país, tornando nítida a imposição de austeridade fiscal, que sacrificam os direitos sociais da classe trabalhadora.

É desse modo que ocorre as retrações do Estado, o enxugamento das coberturas e direitos sociais e a expropriação da classe trabalhadora. Em razão das políticas sociais poderem ser consideradas como salário indireto do trabalhador, por serem constituídas pelo trabalho socialmente necessário e pelo trabalho excedente e assim constitui a maior parte dos recursos do fundo público (Behring, 2010). E essa é uma ferramenta indispensável para assegurar direitos, mas quando o Estado comparece e assegura a reprodução ampliada do capital está expropriando a classe trabalhadora, porque o fundo público é um instrumento orçamentário e financeiro que permite a intervenção do Estado na economia, com toda e qualquer mobilidade de recursos, além disso, sua função vital é de assegurar a transferência na forma de juros e amortização da dívida pública, ser uma fonte de investimento capitalista, financiar as políticas sociais, apresentar funções indiretas de infraestrutura do estado e transferir recursos ao rentismo (SALVADOR, 2012).

Cabe a classe trabalhadora disputar pelo fundo público e não deixá-lo à mercê da financeirização, no qual o orçamento está subordinado ao rentismo e ao lucro financeiro, ou continuar se apresentando com caráter regressivo no financiamento das políticas sociais ou, ainda, com limitada capacidade redistributiva do orçamento público. É diante da

preocupação do Estado em garantir as condições de produção e reprodução do capital, que é possível observar a redução do papel empresarial estatal, a privatização do patrimônio público, a redução dos fundos públicos para financiamento das políticas sociais voltadas para a massa dos trabalhadores, o favorecimento da oligarquia financeira, e a promoção do sucateamento dos serviços públicos voltados ao atendimento da população como consequência. Tal cenário é permissível devido ao agravamento da crise econômica mundial que teve seus reflexos no Brasil, a partir da década de 1990 e durante os governos de Collor de Mello, FHC, Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro. Apesar de todos os governos terem se alinhado com a agenda neoliberal, houve momentos históricos de ampliação de políticas sociais, com caráter compensatório, durante os governos do PT, e contrarreformas duramente regressivas, que ocorreram no governo ilegítimo de Temer e do governo de Jair Bolsonaro, que não medem esforços para criar um superávit primário e atender ao Capital Portador de Juros.

Ainda assim, a face mais regressiva se mostra somente através de governo ultraneoliberal, reacionário, racista, misógino, neofascista e ultraconservador de Bolsonaro. Esse provoca um desmonte mais radical e reafirma o compromisso com o capital financeiro priorizando-o e subfinanciando as políticas de forma crônica. Os ideais neoliberais se apoiam na falácia de que a austeridade fiscal, o pagamento da dívida interna e externa, a flexibilidade da legislação trabalhista e demais medidas reacionárias são implementadas para enfrentar as crises cíclicas do capital, que vem se desenvolvendo desde os anos 1970, e tornando-se cada vez mais profunda. Os desdobramentos dessa crise capitalista, estrutural, sistêmica e interminável, são ainda mais revelados pela pandemia, que apesar de ser uma crise sanitária, tem determinações de classe, e desvela suas desigualdades.

A crise do capital, com seus constantes desmontes e contrarreformas, materializa-se diversas vezes na expropriação da classe trabalhadora. Essa pode se expressar por meio do pagamento abaixo do seu valor, do prolongamento da jornada de trabalho, da intensidade do limite de trabalho aumentado, do hiato entre pagamento da força de trabalho e do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho (LUCÉ, 2018). Ou ainda quando a classe trabalhadora não consegue vender a força de trabalho ou quando à vende sem direitos trabalhistas garantidos pelo Estado ou também, pela exploração do trabalho necessário e do trabalho excedente, via as tributações diretas e indiretas, pela compra de serviços de saúde ou da previdência devido à redução de direitos de aposentadorias e pensões com as constantes contrarreformas da previdência, além do comprometimento do

Estado com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública (FONTES, 2010, BOSCHETTI, 2018). Dessa maneira, as expropriações provocadas pelo não acesso à previdência social, decorrentes do não acesso ao mercado de trabalho formal, produzem um exército industrial de reserva funcional ao capital. Além disso, esse rebaixa, retira e modifica as relações de acesso aos direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais para reproduzir os interesses do capital, privatizando e mercantilizando as políticas sociais, tornando-se extremamente prejudiciais à satisfação das necessidades da classe trabalhadora.

Assim, tem-se um quadro no qual os recursos da seguridade social que são usurpados e transformados em receitas do orçamento fiscal, comprometidas para compor e garantir o superávit primário, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública (SALVADOR, 2017). Corroborando para isso, tem-se o desfinanciamento da seguridade social com a EC 95. Por isso, no cenário brasileiro, o fundo público é um espaço de disputa entre as diferentes forças da sociedade, por ser um espaço de acumulação essencial para a acumulação de capitais e para as políticas sociais.

O Estado brasileiro, por se constituir num cenário de capitalismo dependente caracterizado pelo controle externo, pela falta de independência da burguesia nacional e pelo padrão de expropriação do excedente econômico, imerso na lógica dos marcos econômicos e ideológicos do neoliberalismo mundial, se orienta para proteger e promover os interesses do capital e seus representantes. Além disso, o Estado deixa de assumir uma política redistributiva e universal, para se tornar um Estado que se retrai e retira as coberturas sociais públicas e os direitos sociais, para intensificar a exploração da força de trabalho sem garantias. Em vista disso, as transformações societárias que se realizam no plano econômico-objetivo, no plano ideosubjetivo e no plano político são capazes de gerar novas expressões da desigualdades que são estruturais, e marcas da formação social brasileira (Netto, 2012). Assim, o desmonte ultraneoliberal, é uma estratégia utilizada para a manutenção dos ganhos do capital financeiro, que se apropria de uma parcela extraordinária do orçamento público, por meio da expropriação da classe trabalhadora e do sistema da dívida pública, que são realizadas por meios legais, entretanto imorais.

A destruição dos direitos do trabalho, com a desregulamentação das relações trabalhistas, com o trabalho informal e o subemprego, as formas precárias de contratação e de arrocho salarial e as novas configurações do trabalho com o “empreendedorismo” e “cooperativismo”, por exemplo, agudizam a superexploração e a autoexploração da força de trabalho, além de esconderem o desemprego estrutural (CASTELO, 2017; ANTUNES,

2018). A contrarreforma trabalhista em curso não flexibiliza somente o mercado de trabalho, mas também altera as regras relativas à remuneração, os planos de carreira e as jornadas de trabalho. Essa contrarreforma de direitos permite que se aumentem as distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcionamento e/ou organização, realiza-se uma precarização estrutural na área do trabalho. Assim, destrói-se os direitos trabalhistas e a CLT que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora.

Em relação à assistência social, observa-se que é uma política que integra o Estado Social capitalista e o processo de produção e reprodução ampliada do capital. As políticas detêm um caráter ultraneoconsecutor que limita a estruturação da política como uma política de proteção social e isso faz com que essa apresente-se de forma assistencialista, individualizante, moralista e ultrafocalizada. Essas tendências fazem com que haja uma centralidade nas políticas de transferência de renda, no foco do alívio da pobreza extrema, além de práticas assistencialistas, clientelistas, voltadas para a filantropia. Apesar de não haver o interesse de erradicar a desigualdade social, tampouco atender as necessidades mais básicas para a reprodução da vida de toda a classe trabalhadora, esse é um serviço essencial, com programas de grande impacto para a política de assistência social e seus beneficiários. A assistência social deve disputar o fundo público como política pública de seguridade social, como serviço socioassistencial assegurado em lei, com o objetivo de ampliar os direitos sociais e com perspectiva progressista de transferência de renda. O sistema único de assistência social deve ser fortalecido com investimentos públicos, valorização dos trabalhadores e com respeito às instâncias de controle social.

Já no que se refere à política de saúde, é possível perceber a precarização do SUS com os cortes de despesa e os desmontes de programas. A fragilidade financeira do sistema único de saúde pode ser analisada pelos baixos e medíocres recursos para a sua alocação e distribuição, além disso, observa-se a falta de responsabilidade do Estado com o SUS em detrimento do capital ao transferir altos recursos ao setor privado e ao financiar a implementação do modelo de universalidade de saúde. Isso faz com que a capacidade do SUS em garantir o direito universal à saúde seja comprometida, e acaba que o setor privado se beneficia com os incentivos e subsídios fiscais. A pandemia do coronavírus revelou a importância do SUS, e mesmo com os constantes desmontes que se realizam a décadas na saúde pública, esse assume um papel de extrema importância no combate desse. No enfrentamento da covid-19 se faz possível pressionar o governo para que ele consolide o sistema previsto na CF 88, um sistema de saúde universal, público, de

qualidade e efetivo, e que assim, parem de ser mercantilizados os seus serviços e tratá-los como produtos do mercado.

Por fim, quanto à política de previdência social, verifica-se que ocorrem constantes contrarreformas desde a década de 1990, quando essa deixou de ser um campo exclusivamente público e dever do Estado para se tornar uma área de atuação do mercado através da redução dos direitos públicos, da financeirização e favorecimento dos planos privados. A contrarreforma da previdência se expressa também, nas diversas regras, e dentre essas, no aumento do tempo de contribuição e da idade mínima necessária para se aposentar. Essa regra impõe limites de acesso ao direito social e representa mais uma expropriação dos meios de vida da classe trabalhadora. Porque a médio prazo, haverá consequências como o aumento do empobrecimento, do pauperismo e das expressões da questão social. Cabe destacar que todas essas transformações do trabalho e da seguridade social no contexto de desmonte ultraneoliberal recaem, majoritariamente, sobre a população preta e parda, uma vez que essa, como demonstrado, é a população desocupada, subutilizada, com vínculos de trabalho informal, em atividades que possuem menores rendimentos ao mesmo tempo que utilizam mais os serviços socioassistenciais e de saúde pública e que pagam maiores impostos sobre rendimentos menores. Isso é decorrente das marcas históricas de desigualdade social e do racismo estrutural e estruturante das relações sociais brasileiras (ALMEIDA, 2018). E ainda, essas marcas se reatualizam com a pandemia, na qual a população de pretos e pardos sofre com as consequências da pobreza.

Posto que as consequências de um perverso futuro a curto, médio e longo prazo recairão, majoritariamente, sob a classe trabalhadora, é da competência dos movimentos sociais, sindicais e populares, dos sujeitos e dos partidos políticos, das categorias profissionais e todas as classes que detêm um projeto ético político emancipatório, se manifestarem de formas variadas em oposição à desumanização. De lutarem contra a retirada dos direitos sociais, pelas garantias de liberdades democráticas e pela conquista de um direito à seguridade social que cubra as necessidades vitais do trabalhador e de sua família, frente a essas limitações e reduções dos direitos. Além de resistir a tentativa do desmonte tanto da seguridade social e do trabalho quanto da Constituição, é importante assim que haja a defesa do fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU), uma política de geração de empregos para os trabalhadores, uma reforma progressista na previdência social pública e a elevação do teto dos benefícios previdenciários. Além disso, uma nova prerrogativa constitucional da igualdade tributária, que deve tratar os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, isto é as contribuições devem respeitar as

possibilidades dos indivíduos, sendo necessário cobrar os sonegadores de impostos e o fim das desonerações tributárias concedidas aos empresários, tanto quanto a taxaço dos ricos e super-ricos. Além disso, é necessário que haja a revogaço do congelamento dos investimentos sociais por 20 anos, a universalizaço plena dos direitos da seguridade social, uma auditoria da dívida pública para deter a sangria de recursos para o capital financeiro e barrar as contrarreformas administrativa e tributária e o pacto federativo em curso no Congresso, assim como lutar pela revogaço da PEC Emergencial de controle de despesas obrigatória na tentativa de impedir ainda mais a utilizaço da capacidade financeira do Estado para o pagamento da dívida pública. Por fim, cabe reforçar que, neste momento de pandemia, é necessário mais do que nunca de um Estado forte para o social, que atue na prestaço do serviço público de assistência social, saúde, previdência e de garantias trabalhistas.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Sívio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 1ª Reimpressão.

Alves, Gláucia Lelis; Siqueira, Luana de Sousa. Projeto neoliberal, coronavírus e Auxílio Emergencial: o desmonte da assistência social. *In*: MOREIRA, Elaine, Gouveia, Rachel, *et al.* (org.). **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. 2020. *E-book* <p.75-82.>

ANDRADE, Eduarda. Voucher para trabalhadores informais poderá saltar de R\$200 para R\$300. Portal Terra, Recife, 26 mar. 2019. Economia. Disponível em: <<https://fdr.com.br/2020/03/26/voucher-paratrabalhadoreis-informais-podera-saltar-de-r200-para-r300/>>. Acesso em: 19/01/2021.

ANFIP. Análise da Seguridade Social 2016. ANFIP - Associação Nacional dos Auditores- Fiscais da Receita Federal do Brasil/Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2017. <https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Livros_24_10_2017_11_48_10.pdf> Acesso em: 25/10/2020.

ANFIP Análise da Seguridade Social 2019. ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP de Estudos Tributários e da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2020. Disponível em: <<https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Analise-Seguridade-2019-1.pdf>> Acesso em: 25/02/2021.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão** [recurso eletrônico] : o novo proletariado de serviços na era digital / Ricardo Antunes. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2018. (Mundo do trabalho). recurso digital

ARCARY, Valério. Dez anos de governos de coalizão dirigidos pelo PT. 2013. Disponível em: <<https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/06/V.-Arcary.pdf>>

BARROCO, Maria Lucia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serviço Social & Sociedade** [online]. São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011

BARROS, Ricardo. Por uma nova Constituição. **Folha de S.Paulo**. 3 de jan de 2021 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2021/01/por-uma-nova-constituicao.shtml>>.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, e172129, Aug. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rec/v21n2/1415-9848-rec-21-02-e172129.pdf>>

BEHRING, Elaine. Crise do Capital, Fundo Público e Valor. *In*: Elaine Rossetti Behring; Ivanete Boschetti; Silvana Mara de Moraes dos Santos; Regina Célia Tamasso

Mioto. (Org.). **Capitalismo em Crise, Política Social e Direitos**. 1ed.São Paulo: Cortez Editora, 2010, v. 1, p. 13-34.

BEHRING, Elaine. Estado e Capitalismo no Brasil “neodesenvolvimentista”. Anais do ENPESS, 2014.

BEHRING, Elaine. **Fundo Público: um debate estratégico e necessário**. In: XV Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social, 2016, Ribeirão Preto. XV Encontro Nacional de Pesquisadores de Serviço Social. BRASÍLIA: ABEPSS, 2016. v. 1. p. 1-12. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cursos-1/unirio/cchs/ess/Members/maria.gorete/planejamento-d-e-gestao/FUNDO%20PUBLICO%20um%20debate%20estrategico%20e%20necessario.pdf>>

BEHRING, Elaine. **Fundo Público, exploração e expropriações no capitalismo em crise**. In: Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2017: De O Capital à Revolução de Outubro (1867 - 1917), 2017, Niterói. Anais do Colóquio Marx e o Marxismo 2017. Niterói: NIEP-Marx, 2017. v. 1. p. 1-18. Disponível em: <<http://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2017/anais2017/MC44/mc443.pdf>>

BEHRING, Elaine. Fundo Público, exploração e expropriações no capitalismo em crise. In: Ivanete Boschetti. (Org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. 1ed.São Paulo: Cortez Editora, 2018, v. 1, p. 187-209.

BEHRING, Elaine. Ajuste Fiscal Permanente e Contrarreformas no Brasil da Redemocratização. In: Evilásio Salvador ; Elaine Rossetti Behring ; Rita de Lourdes de Lima. (Org.). **Crise do Capital e Fundo Público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social**. 1ed.São Paulo: Cortez Editora, 2019, v. 1, p. 43-65.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. 9ª edição

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. “Transferência de renda”, teto de gastos e oportunismo: para uma crítica de esquerda. **Esquerda Online**, 18 ago. 2020. Disponível em: <<https://esquerdaonline.com.br/2020/08/18/transferencia-de-renda-teto-de-gastos-e-oportunismo-para-uma-critica-de-esquerda/>>. Acesso em: 19/02/2021

Boschetti, Ivanete. Seguridade Social 20 anos depois: caminhos do desmonte. In: **20 anos da Constituição Cidadã: avaliação e desafios da Seguridade Social** / Flavio Tonelli Vaz, Juliano Sander Musse, Rodolfo Fonseca dos Santos (Coords.). Brasília : ANFIP, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. América Latina, Política Social e Pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento? In: **Financeirização, fundo público e política social** / Evilasio Salvador...[et al.] (orgs.). — São Paulo : Cortez, 2012.

BOSCHETTI, Ivanete. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Implicações para as Políticas Sociais. **SER Social**, v. 15, n. 33, p. 355-365, 8 mar. 2014

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 637-651, Dec. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000400637&lng=en&nrm=iso>. Acesso: 27 Jan. 2021.

BOSCHETTI, Ivanete. Tensões e possibilidades da Assistência Social em contexto de crise do capital. **Argumentum**, Vitória, v. 8, n.2, p. 16-29, maio/ago. 2016a

BOSCHETTI, Ivanete. **Reforma da Previdência: um Tornado Antissocial**. Entrevista à Cátia Guimarães da EPSJV/Fiocruz. 08 dez 2016b. Disponível em <<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/essa-proposta-e-um-verdadeiro-tornado-antissocial>>. Acesso em: 09/02/2021

BOSCHETTI, Ivanete. Dívida pública e expropriação social <37 a 49>. *In: Revista Advir / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. n. 36 (jul. 2017)-. – Rio de Janeiro: Asduerj, 2017. Disponível em: <https://www.asduerj.org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR36comp2.pdf>

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. *In: BOSCHETTI, I. (org.). Expropriação e Direitos no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. **Limitações do Estado Social Capitalista Contemporâneo expropriações, acumulação, exploração e violência**. JMPHC. JOURNAL OF MANAGEMENT AND PRIMARY HEALTH CARE, v. 12, p. 1-13, 2020.

BOSCHETTI, Ivanete; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. O Draconiano Ajuste Fiscal no Brasil e a Expropriação de Direitos da Seguridade Social. *In: Evilasio Salvador; Elaine Behring; Rita de Lourdes de Lima. (Org.). Crise do Capital e Fundo Público: Implicações para o Trabalho, os Direitos e a Política Social*. 1ed. São Paulo: Cortez, 2019, v. 1, p. 67-98.

BRAVO, M. I. S.; PELAEZ, E. J.; MENEZES, J. S. B. A Saúde nos governos Temer e Bolsonaro: Lutas e resistências. **SER Social**, v. 22, n. 46, p. 191-209, 6 jan. 2020. <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25630/25147>

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes**/Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. 87 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0026/002606/260661por.pdf>>

BRETTAS, Tatiana. **A Disputa pelo Fundo Público no Contexto de Financeirização**. Marx e o Marxismo 2011: teoria e prática. Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 28/11/2011 a 01/12/2011. Disponível em:

<<http://www.nieparx.blog.br/MManteriores/MM2011/TrabalhosPDF/AMC434F.pdf>
> Último acesso em: 07/11/2020

BRETTAS, Tatiana. Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público. *In: Financeirização, fundo público e política social* / Evilasio Salvador...[et al.] (orgs.). — São Paulo : Cortez, 2012.

BRETTAS, Tatiana. Dívida pública, interesses privados <23 a 35> **Revista Advir** / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017)- . – Rio de Janeiro: Asduerj, 2017a. Disponível em:
<https://www.asduerj.org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR36comp2.pdf>

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 17, n. 34, jul./dez. 2017b.

BRETTAS, Tatiana. Defender a vida é preciso, a economia não. *In: MOREIRA, Elaine, Gouveia, Rachel, et al. (org.). Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais.* Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. 2020. *E-book* <11-18>
<<http://ess.ufrj.br/images/Noticias/Divulgacao/EmTemposdePandemia/EM-TEMPOS-DE-PANDEMIA.pdf>>

CAMPOS, Daniel de Souza; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele; NASCIMENTO, Marcos. **Homens e Proteção Social: desafios para a Política Nacional de Assistência Social.** O Social em Questão - Ano XXII - no 43 - Jan a Abr/2019, p. 239-256.

CAMPOS, Daniel de Souza. O Cadastro Único na pandemia do coronavírus: panorama da (des)proteção social *In: Em tempos de pandemia : propostas para defesa da vida e de direitos sociais / [organizadores] Elaine Moreira, Rachel Gouveia ... [et al.].* – Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020. p. 68- 82

CAMPOS, Fábio Antonio de. Imperialismo e colapso da formação econômica brasileira. *In: Angelo Diogo Mazin; Henrique Novaes; João Henrique Pieres; Joice Aparecida Lopes. (Org.). Questão agrária, cooperação e agroecologia.* 1ed.São Paulo: Outras Expressões, 2016, v. 2, p. 41-58.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **À beira do abismo. Uma sociologia política do bolsonarismo.** – 1 ed. – Rio de Janeiro, Amazon, 2020. Disponível em:
<https://www.researchgate.net/publication/344794093_A_beira_do_Abismo_uma_sociologia_politica_do_bolsonarismo>. Acesso em: 30/12/2020

CASSIN, Márcia Pereira da Silva. **As políticas sociais nos governos do PT e a consolidação da hegemonia burguesa no Brasil.** 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais: tendências e desafios, maio de 2016. *In.*
<<https://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/51/514a6740-1dd0-41f4-816c-dab246355b89.pdf>>

CASTELO, Rodrigo. As encruzilhadas da América Latina e a militarização da "questão social". *Temporalis* (Brasília), v. 9, p. 17-33, 2009.

CASTELO, Rodrigo. **O social-liberalismo: uma ideologia neoliberal para a “questão social” no século XXI**. Rio de Janeiro: UFRJ/ESS, 2011

CASTELO, Rodrigo. Supremacia rentista no Brasil neoliberal e a violência como potência econômica. *UNIVERSIDADE E SOCIEDADE* (BRASÍLIA), v. XXVII, p. 58-71, 2017. Disponível em:
<<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rodrigo.castelo/artigos/supremacia-rentista-no-brasil-neoliberal-e-a-violencia-como-potencia-economica/view>>

CASTILHO, D. R. ; NEVES, D. ; SOBRAL, E. . Análise de Conjuntura: Em tempos desiguais, não temeremos!. *In*: Daniela Neves; Daniela Castilho; Erlênia Sobral; Marlene Merisse; Maurílio Matos. (Org.). *CFESS Manifesta - Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)*. Brasília/DF: CFESS, 2016
CFESS. **CFESS Manifesta**. Edição especial. Análise de conjuntura. Brasília, 7 jun. 2016. Disponível em:
<<http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-AnaliseConjuntura.pdf>>

CASTRO. Jorge Abrahão de. Evolução do bem-estar social dos brasileiros: da expectativa cidadã ao prenúncio da barbárie social. *In*: **Brasil: Estado social contra a barbárie / Jorge Abrahão de Castro, Marcio Pochmann** (organizadores). – São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2020

CAVALCANTE, Irina. Sonegação fiscal causa prejuízo de R\$562 bilhões ao Brasil. Reportagem Fortaleza - Ceará - 28 de novembro de 2020. Disponível em:
<<https://www.sinprofaz.org.br/pdfs/sonegacao-fiscal-o-povo-fortaleza-ce.pdf>>.

CUNHA, Joaci de S. ; ANDRADE, M. ; LOPES, C. ; NASCIMENTO, M. ; VALVERDE, T.. **Crise Mundial e a Trajetória do Brasil, entre 2008 e 2015**. Cadernos do CEAS , v. 234, p. 4-46, 2015.

DEMIER, Felipe. A lei do desenvolvimento desigual e combinado de Leon Trotsky e a intelectualidade brasileira: breves comentários sobre uma relação pouco conhecida. **Revista Outubro**, São Paulo, n. 16, p.1-12 2007 Disponível em:
<https://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt3/sessao3/Felipe_Demier.pdf>

DEMIER, Felipe. Para além da democracia blindada? contrarreformas, consenso e coerção no Brasil atual. **Esquerda Online**, 25 out. 2017 Disponível em:
<https://esquerdaonline.com.br/2017/11/25/para-alem-da-democracia-blindada-contrarreformas-consenso-e-coercao-no-brasil-atual/#_ftnref2>. Acesso em: 23/10/2020

DEMIER, Felipe. A lumpemburguesia no poder: a irracionalidade da razão burguesa e o governo Bolsonaro. **Esquerda Online**, 15 março de 2019. Disponível em:
<<https://esquerdaonline.com.br/2019/03/15/a-lumpemburguesia-no-poder-a-irracionalidade-da-razao-burguesa-e-o-governo-bolsonaro/>> Acesso em: 23/10/2020

FATORELLI, Maria Lucia. **Auditoria Cidadã da Dívida Pública: Experiências e Métodos.**/ Maria Lucia Fattorelli [org.] – Brasília: Inove Editora, 2013

FATORELLI, Maria Lucia. Para que tem servido a dívida pública no Brasil. **Auditoria Cidadã**, 11 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/para-que-tem-servido-a-divida-publica-no-brasil-por-maria-lucia-fattorelli/>>

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** Rio de Janeiro: Zahar 3ª edição. Rio de Janeiro, 1981

FERNANDES, Luis. 1995. Neoliberalismo e reestruturação capitalista. *In*: SADER, Emir & GENTILLI, Pablo.(orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** São Paulo: Paz e Terra, p. 54-61

FIUZA, Juliana. Parte III: O ultraneoliberalismo e a política dos ressentidos.. **Esquerda Online**, 25, jun, 2020. Disponível em: <<https://esquerdaonline.com.br/2020/06/25/parte-iii-o-ultraneoliberalismo-e-a-politica-dos-ressentidos/>>. Acesso em: 09/02/2021

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história.** - 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

GENTIL, Denise Lobato. **A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira: uma história de desconstrução e saques.** 1. ed.- Rio de Janeiro: Mauad X, 2019a.

GENTIL, Denise Lobato. **Uma Contribuição à Avaliação das Inconsistências do Modelo de Projeção Atuarial do Governo federal e dos Impactos de Exclusão Social da PEC 06/2019.** Brasília: ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e FAETS - Fundação AN, 2019b (Nota Técnica)

GENTIL, Denise Lobato. Dominância financeira e o desmonte do sistema público de previdência social no Brasil. *In*: **Brasil: Estado social contra a barbárie.** Organizadores: Castro Jorge Abrahão de; Pochmann, Marcio. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020.

GONÇALVES, Leandro A. Pires. Mais um ministério de farda: coronavírus e militarismo, a dupla carga epidêmica sobre a Saúde. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 4, e300401, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312020000400300&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 Jan. 2021. Epub Dec 14, 2020.

GOUVÊA, Marina Machado. Bolsonaro: novo discurso genocida e ausência de ajuda econômica ao povo. **Brasil de Fato** | São Paulo (SP) | 25 de Maio de 2020a. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/05/25/artigo-bolsonaro-novo-discurso-genocida-e-ausencia-de-ajuda-economica-ao-povo>>. Acesso em: 24/02/2021

GOUVÊA, Marina Machado. A culpa da crise não é do vírus *In*: MOREIRA, Elaine, Gouveia, Rachel, *et al.* (org.). **Em tempos de pandemia**: propostas para defesa da vida e de direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. 2020b *E-book* <p.19-28>

GRANEMANN, Sara; SALDANHA, José Miguel Bendrao. Os fundos de pensão e a acumulação capitalista. **Opinião Socialista**. Rio de Janeiro, 2003. Ed. 150.

GRANEMANN, Sara. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro: Faculdade de Serviço Social – UERJ, n. 20, 2007 Disponível em:

<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/159>>.

Acesso em: 13/01/2021

GUARANY, Alzira M. B. O Rei está nu! Ou como um vírus expôs a falácia e a desproteção social no Brasil contemporâneo. *In*: MOREIRA, Elaine, Gouveia, Rachel, *et al.* (org.). **Em tempos de pandemia**: propostas para defesa da vida e de direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. 2020. *E-book* <p.29-34>

G1, QUEM deve ter direito e como deve funcionar o auxílio de R\$ 200 para trabalhadores informais. **Portal G1**, 24 mar. 2020. Economia. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/24/quem-deve-ter-direito-e-como-deve-funcionar-o-auxilio-de-r-200-para-trabalhadores-informais.ghtml>>. Acesso em: 19/01/2021

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. *In*: **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020. disponível em: <<https://www.observatoriodasmetroles.net.br/coronavirus-e-a-luta-de-classes/>>

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. *In*: **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, p. 13-38, abr. 2017. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2021.

IBGE. **Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009**: Despesas, Rendimentos e Condições de Vida. Rio de Janeiro: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2010. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45130.pdf>>. Acesso em: 26/02/2021

IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. *In*: **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica n.41**. 2019.

IBGE. **Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018**: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Coordenação de

Trabalho e Rendimento, 2020. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101670.pdf>>. Acesso em:
26/02/2021

IPEA. ORAIR, Rodrigo Octávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. **Reforma Tributária e Federalismo Fiscal**: uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil. Brasília: Ipea, 2019 (Texto para Discussão n. 2530).

LUCE, Mathias. **Teoria Marxista da Dependência**: Problemas e categorias: Uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MAGALHÃES, Matheus. Sistema da dívida e os novos pacotes de ajuste fiscal no Brasil. **Revista Advir** / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. n. 36 (jul. 2017)- . – Rio de Janeiro: Asduerj, 2017 - Disponível em:
<https://www.asduerj.org.br/images/advir/pdf_revista/ADVIR36comp2.pdf>

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. 1973. Tradução: Marcelo Carcanholo, Universidade Federal de Uberlândia — MG. Post-scriptum traduzido por Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ. Fonte: Editora Era, México, 1990, 10a edição (1a edição, 1973).

MARQUES JUNIOR, Joilson Santana. O “equivoco” como morte negra, ou como “naturalizar” balas racializadas. **Rev. katálysis** [online]. 2020, vol.23, n.2, pp.366-374. Epub 01-Jul-2020. ISSN 1982-0259.

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural. 1982 (capítulo 15) Disponível em:
<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5499627/mod_resource/content/1/Ernest%20Mandel%20-%20O%20capitalismo%20tardio.pdf>

MANDEL, Ernest. **A crise do capital**: Os fatos e sua interpretação marxista. São Paulo: Unicamp/Ensaio, 1990.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: processo de produção do capital; trad. Rubens Enderle – 2ed, São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Hucitec, 1993 (Versão eletrônica) disponível em:
<<http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books/Karl%20Max-2.pdf>>
Último acesso em: 14/01/2021

MARX, K.; ENGELS, F. **O manifesto do partido comunista**. 1ed São Paulo: Expressão Popular, 2008.
<<https://www.expressaopopular.com.br/loja/wp-content/uploads/2020/02/manifesto-comunista-EP.pdf>>Último acesso em: 05/11/2020

MATOS. Maurílio Castro de. **A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde**. Blog projeto de pesquisa e extensão da UERJ Pela Saúde. 2020a. Disponível em: <<http://pelasaude.blogspot.com/>>

MATOS, Maurílio Castro de. **O neofascismo da política de saúde de Bolsonaro em tempos perigosos da pandemia da COVID-19**. Blog projeto de pesquisa e extensão da UERJ Pela Saúde. 2020b Disponível em: <<http://pelasaude.blogspot.com/>>

MATTOS, M. Badaró. Dez anos de governo petista e a consolidação da dominação burguesa no Brasil. **Marxismo21**, Campinas, 28 jun. 2013.

<<https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/06/M-Badar%C3%B3.pdf>>

MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Desenvolvimento, pobreza e políticas sociais. *In: Revista Em Pauta*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 97-117, 2013. Disponível em:

<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7561>>.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1, 2016

MENDES, ÁQUILAS. A Saúde Pública brasileira no contexto da crise do Estado ou do Capitalismo?. **Saúde e Sociedade** [Online], v. 24, p. 66-81, 2015. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00066.pdf>>.

MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo. Capital, Estado, Crise e a Saúde Pública brasileira: golpe e desfinanciamento. **SER Social** (Online), v. 22, p. 9-32, 2020.

Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25260>

MENDONÇA, Heloísa; SANZ, Beatriz. O lado obscuro do ‘milagre econômico’ da ditadura: o boom da desigualdade. **El País**, 29, set 2017. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/29/economia/1506721812_344807.html>.

Acesso em: 23/10/2020

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição.

Tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. - 1.ed. revista. - São Paulo : Boitempo, 2011. Disponível em:

<<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/208/o/para-alem-do-capital.pdf?1350933922>>

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 2015. Tradução: Alvaro Bianchi, revisão técnica Waldo Mermelstein. *Revista Outubro*, 2015. Disponível em:

<<http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%C3%A7%C3%A3o-4-Artigo-02.pdf>>

MOURA, Clóvis. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. *In: Revista teórica, política e de informação*, n.15, São Paulo: Anita Garibaldi, Maio 1988.

MOTA, Ana E.. Significado dos direitos e da política social na atual conjuntura brasileira. *In: Ivanete Boschetti; Evilasio da Silva Salvador; Rosa Helena Steiner; Sandra Oliveira Teixeira.. (Org.). Que política social para qual emancipação?. 1ª ed. BRASÍLIA: ABARÉ EDITORIAL, 2018, p. 223-234.*

NETO, Euclides Braga. O Governo Bolsonaro e a proposta de uma nova Constituinte. **Esquerda Online**. 06 Jan 2021. Disponível em:

<<https://esquerdaonline.com.br/2021/01/06/o-governo-bolsonaro-e-a-proposta-de-um-a-nova-constituente/>>.

NETTO, José Paulo. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. *In*: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O desmonte da nação**. Petrópolis: Vozes, 1999, p.75-89.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 8ª.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/sssoc/n111/a02.pdf> Acesso: 13 Jan. 2021

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 17. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015. v. 1. 424p

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Lisboa/Madrid/S. Paulo, 2017.

NETTO, José Paulo; BRAZ. Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 8 ed. São Paulo Cortez. 2012.

OLIVEIRA, Roberta Gondim; GADELHA, A. G. ; CUNHA, Ana Paula. ; CARPIO, Christiane Goulart ; OLIVEIRA, Rachel Barros ; CORRÊA, Roseane M. . Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA**, v. 36, p. 1-14, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000903003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 21 Jan. 2021.

OXFAM BRASIL. **País estagnado** – Um retrato das desigualdades brasileiras 2018. São Paulo: Oxfam Brasil, 2018. E-book. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/um-retrato-das-desigualdadesbrasileiras/pais-estagnado/>>. Acesso em: 26/02/2021

OXFAM. **Poder, lucros e a pandemia**: Da distribuição excessiva de lucros e dividendos de empresas para poucos para uma economia que funcione para todos. Oxfam Brasil: 2020. <https://oxfam.org.br/publicacoes/>, acessado em 21/04/2020.

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. **Ciência & Saúde Coletiva** [periódico na Internet], v. 23, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>>.

PEREIRA, Sofia L. B.; CRONEMBERGER, I. H. G. M. . Apresentação. *In*: Sofia Laurentino Barbosa Pereira; Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger. (Org.). **Serviço social em tempos de pandemia**: provocações ao debate. 1ed.Teresina: EDUFPI, 2020, v. 1, p.19-24.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Democracia em risco e particularidades da política social em contexto de avanço do conservadorismo. *In*: BOSCHETTI ,

Ivanete et. All (org.). **Que Política Social para Qual Emancipação?**. Brasília, Abaré Editorial, 2018, pgs. 159-186

PÉREZ, Adriana Aguiar. Uma reflexão crítica sobre o salário indireto e os benefícios trabalhistas. **Revista Praia Vermelha**, v. 27. n. 1. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/11718>>

RAICHELIS, Raquel; O trabalho do assistente social na esfera estatal. *In*: CFESS; ABEPSS.. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**.. 1ªed.Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013 <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n116/03.pdf>

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público no Brasil: financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007)**. Tese de Doutorado em Política Social-Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/3893>>. Último acesso em: 26/02/2021

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, v. 104, p. 605-631, 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000400002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 fev. 2021

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e financiamento das políticas sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista** [Online], Londrina, PR, v. 14, p. 4-22, 2012

SALVADOR, Evilásio. **As implicações do sistema tributário brasileiro nas desigualdades de renda**. 1. ed. Brasília: INESC, 2014.

SALVADOR, Evilásio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 03S, p. 426-446, set/dez. 2017 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.117>>. Último acesso em: 05/11/2020

SALVADOR, Evilásio. Fundo público, crise e financeirização da previdência social. *In*: Evilásio Salvador; Elaine Behring; Rita de Lourde de Lima. (Org.). **Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social**. 1ed.São Paulo: Cortez Editora, 2019, v. , p. 99-122.

SALVADOR, Evilásio. Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil. *In*: Jorge Abrahão de Castro; Marcio Pochmann. (Org.). **Brasil: Estado Social contra a Barbárie**. 1ed.São Pulo: Fundação Perseu Abramo, 2020, v. , p. 367-388.

SALVADOR, Evilásio & TEIXEIRA, Sandra O.. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. *In*: **Revista de Políticas Públicas**. São Luís: EDUFMA, V. 18, n.1, janeiro/junho 2014.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. **Serviço Social & Sociedade**, Dez 2012, no.112, p.672-688. ISSN 0101-6628. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n112/04.pdf>>

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. “Nosso desafio é ter um programa à altura dos desafios históricos”. Entrevista a Pedro Micussi e Thiago Aguiar. **Movimento Revista**. São Paulo, SP; 10 JUL 2017 Disponível em: <<https://movimentorevista.com.br/2017/07/nosso-desafio-e-ter-um-programa-a-altura-dos-desafios-historicos/>> Acesso em: 23/10/2020

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serviço Social & Sociedade**. nº 131 São Paulo jan./abr. 2018 <<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.134>>

SILVA, Maria Lucia Lopes da; LIMA, Jéssika Larissa Sousa. Racismo, trabalho e previdência social no Brasil. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2020 - n.46, v. 18, p. 85 - 100. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/52011>>.

SILVA, Mossicleia Mendes. O projeto ético-político do Serviço Social do ciclo petista à escalada da extrema-direita. **Revista Praia Vermelha**, v. 29, p. 473-808, 2019.

SILVA, Mossicleia Mendes. Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da pandemia. *In*: MOREIRA, Elaine, Gouveia, Rachel, *et al.* (org.). **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social. 2020a. *E-book* p. 60-67

SILVA, Mossicleia Mendes. **Pandemia, crise e expropriações**: auxílio emergencial e contradições da focalização. *Vértices (Campos dos Goitacazes)*, v. 22, n. Especial, p. 727-747, 2020b. Disponível em: <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/15827>>. Acesso em: 20/02/2021

SILVA, Mossicleia Mendes. **A política de assistência social nos anos recentes**: entre a modernização conservadora e a regressão de direitos com a intensificação do ajuste fiscal. *Anais do 8º Encontro Internacional de Política social e 15º Encontro Nacional de Política Social*. Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020c

SIMIONATTO, Ivete; COSTA, Carolina Rodrigues. Estado e políticas sociais: a hegemonia burguesa e as formas contemporâneas de dominação. **Revista Katálisis**, v. 17, n. 1, p. 68-76, 2014. <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v17n1/a07v17n1.pdf>>

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. **Tendências ideológicas do conservadorismo**. Tese de Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/18011?mode=full>>. Acesso em: 27/02/2021

STF. STF afasta trechos da MP que flexibiliza regras trabalhistas durante pandemia da Covid-19. **Notícias STF**. 29 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=442355>>. Acesso em: 23/02/2021

VAZ, Daniela Verzola; HOFFMANN, Rodolfo. **Mensurando a desigualdade no Brasil**: evidências a partir da renda e dos gastos das famílias. Rio de Janeiro: IEPE/Casa das Garças, TpD n. 63, 2020a (Texto para Discussão).

VAZ, Daniela Verzola ; HOFFMANN, Rodolfo . **Evolução do padrão de consumo das famílias brasileiras entre 2008 e 2017**. Campinas: Instituto de Economia da UNICAMP, TD n. 384, 2020b (Texto para Discussão).

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Rio de Janeiro: Americana, 1975.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, Jun 2012. disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 Jan. 2021.